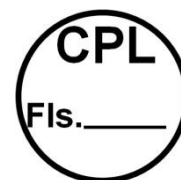




ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020 - CPL

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: Menor Preço por Item.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10.001/2020 - CPL

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 03 de Fevereiro de 2020 às 08:00 hs (oito horas) – Caso ocorra ponto facultativo ou outro impedimento legal, a presente licitação será realizada no primeiro dia útil subsequente.

A Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA, por seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, designados por Portaria, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará e julgará a licitação acima indicada e receberá os envelopes de **PROPOSTA DE PREÇOS e HABILITAÇÃO** na sede da Prefeitura Municipal sito na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, João Lisboa - MA.

1 - DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é a aquisição eventual e futura de medicamentos e material de consumo laboratorial e hospitalar para o Hospital Municipal e Postos de Saúde.

1.2 O valor estimado da contratação é de R\$ 4.072.647,25 (quatro milhões, setenta e dois mil, seiscentos e quarenta e sete reais e vinte e cinco centavos)

2 - DOS ANEXOS

- a) Anexo I - Proposta de Preços e Termo de Referência;
- b) Anexo II - Modelo de Carta Credencial;
- c) Anexo III - Minuta do Contrato;
- d) Anexo IV - Declaração a que alude o art. 27º, V da Lei n.º 8.666/93;
- e) Anexo V - Modelo de declaração de ciência de cumprimento dos requisitos de habilitação;
- f) Anexo VI - Modelo de declaração de enquadramento como ME, EPP ou MEI
- g) Anexo VII - Minuta da Ata de Registro de Preços

3 – DO SUPORTE LEGAL

3.1- Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 03/2011, Decreto Municipal nº 010/2017, Decreto Municipal nº 054/2017 e por este Edital e seus anexos, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis.

4 – DA DOTAÇÃO

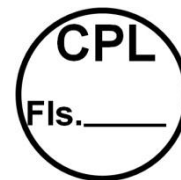
Na licitação para registro de preços não é necessário indicar dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 8º, § 2º, do Decreto Municipal 054/2017.

5 – DA PARTICIPAÇÃO

5.1 – Poderão participar deste pregão os interessados que tenham ramo de atividade compatível com o objeto e que atendam a todas as exigências deste edital, inclusive quanto à documentação e requisitos mínimos de classificação das propostas e seus anexos, e se apresentarem ao pregoeiro no dia, hora e local definidos no preâmbulo deste Edital.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



5.2 – Não poderão participar desta licitação:

5.2.1- Pessoas Físicas;

5.2.2 – Empresas cuja falência tenha sido decretada em concurso de credores, em dissolução, em liquidação e em consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, ou ainda empresas estrangeiras que não funcionem no país;

5.2.3 – Empresas que estejam cumprindo pena de suspensão de licitar com a Administração Pública ou qualquer de seus entes da administração indireta ou tenham sido por estes declaradas inidôneas, ainda que tal fato se dê após o início do certame;

5.2.4 – Empresas apresentadas na qualidade de subcontratadas.

5.2.5 – Empresas que tenham sócio-gerente, diretor ou responsável que seja servidor ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal.

5.2.6 – Empresas que se apresentem em forma de consórcios.

5.2.7- Empresas das quais participem, seja a que título for, servidor público municipal de João Lisboa - MA.

6. - DO CREDENCIAMENTO

6.1 – As licitantes deverão se apresentar junto a(o) Pregoeira(o) por meio de um representante, portando seu documento de identidade original e devidamente munido de Carta Credencial, podendo ser utilizado o modelo do Anexo II do Edital, ou procuração que o nomeie a participar deste procedimento licitatório em nome da licitante, respondendo por sua representada, **comprovando os necessários poderes para formular verbalmente lances de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar razões de recurso, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame.**

6.1.1 – No caso de titular, diretor ou sócio da empresa, apresentar documento de identidade juntamente com Contrato Social ou Registro que comprove sua capacidade de representar a mesma.

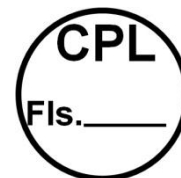
6.1.2 – As participantes deverão apresentar também ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, quando o licitante for representado por pessoa que estatutariamente tenha poder para tal, comprovando esta capacidade jurídica;

6.1.3 – As participantes deverão ainda apresentar, por intermédio de seus representantes, **Declaração de Ciência e Cumprimento dos Requisitos de Habilitação**, podendo ser utilizado o modelo do Anexo V do Edital.

6.1.4 – As licitantes que se enquadrem na condição de ME, EPP ou MEI **deverão apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado onde está sediada e declaração que comprove sua condição de ME, EPP ou MEI**, atestando ainda que inexistem fatos



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento dessa situação, podendo ser utilizado o modelo do Anexo VI do Edital.

6.1.4.1. Na hipótese do item 6.1.4, não serão considerados os documentos que estejam dentro de envelopes lacrados de habilitação, que não serão abertos no início da respectiva sessão.

6.1.4.2. A declaração da condição de microempresa e de empresa de pequeno porte de que trata o item 6.1.4. deverá ser subscrita por quem detém poderes de representação da licitante, e deverá ser prestada com plena veracidade, sob pena de infringência ao artigo 299 do Código Penal.

6.1.4.3. A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da aplicação das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, observado o devido processo legal, e implicará, também, no afastamento da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

6.1.4.4. No caso de microempreendedor individual - MEI, a declaração da condição de que trata o item 6.1.4. poderá ser substituída pelo Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, emitido pelo Portal do Empreendedor.

6.1.4.5. A falta da Certidão Simplificada da Junta Comercial e da declaração de enquadramento da licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte ou sua imperfeição não conduzirá ao seu afastamento da licitação, mas tão somente dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, salvo no tocante as cotas exclusivamente destinadas àquelas empresas (ME, EPP ou MEI).

6.1.5 - Os documentos necessários ao credenciamento **deverão ser apresentados** a(o) Pregoeiro(a) **fora dos envelopes**, em sua versão original, **os quais farão parte do processo licitatório**, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, observados sempre os respectivos prazos de validade;

6.2 – Caso **as licitantes** não se façam representar durante a sessão de lances verbais ou sejam **descredenciadas, ficarão impossibilitadas de praticar os atos descrito no item 6.1.**

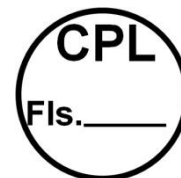
6.3 - A cada licitante que participar do certame será permitido somente um representante para se manifestar em nome do representado, vedada a participação de qualquer interessado representando mais de um licitante.

6.4 - As licitantes que desejem enviar seus envelopes via postal (com AR – Aviso de Recebimento) deverão remetê-los ao endereço constante do preâmbulo desse edital, aos cuidados do Pregoeiro municipal.

6.5 – Somente serão aceitos como válidos os envelopes enviados pelo correio, que comprovadamente forem recebidos antes do início da sessão.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



6.6 - Poderá haver substituição do representante legal a qualquer tempo, bastando, para tal, comunicação escrita da licitante, que deverá ser apresentada pelo novo representante em tempo hábil.

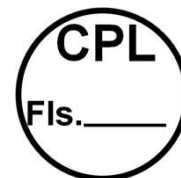
7. – DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

7.1 – Por força da Lei Complementar nº 123/06 e do Decreto Municipal nº 010/2017, as microempresas – MEs, as empresas de pequeno porte – EPPs e os microempreendedores individuais - MEIs que tenham interesse em participar deste pregão deverão observar os procedimentos a seguir dispostos:

- a) as licitantes que se enquadrem na condição de ME, EPP ou MEI e que eventualmente possuam alguma restrição no tocante à documentação relativa à regularidade fiscal, **deverão consignar tal informação expressamente na declaração prevista no item 6.1.3**
- b) no momento da oportuna fase de habilitação, caso a licitante detentora da melhor proposta seja uma ME, EPP ou MEI, deverá ser apresentada, no respectivo envelope, toda a documentação exigida neste edital, ainda que os documentos pertinentes à regularidade fiscal apresentem alguma restrição;
- c) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da divulgação do resultado da fase de habilitação, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- d) A prorrogação do prazo previsto na alínea “c” deverá ser concedida pelo pregoeiro quando requerida pelo licitante, **a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho**, devidamente justificados.
- e) A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após os prazos de regularização fiscal de que tratam as alíneas “c” e “d”.
- f) A não regularização da documentação no prazo previsto nas alíneas “c” e “d” implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à administração pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.
- g) como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para MEs, EPPs ou MEIs, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas por MEs, EPPs ou MEIs sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a melhor proposta classificada.
- h) como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para MEs, EPPs ou MEIs **sediadas no âmbito local (limites geográficos do município de João Lisboa - MA)**, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas por MEs, EPPs ou MEIs locais sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores a melhor proposta classificada.
- i) O licitante é responsável por solicitar seu desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no [art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), no ano fiscal anterior, **sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração pública**, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos no Decreto Municipal nº 010/2017



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



7.2 – Para efeito do disposto no item acima, caracterizando o empate, proceder-se-á do seguinte modo:

- a) a ME, EPP ou MEI mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;
- b) a nova proposta de preço mencionada na alínea anterior **deverá ser inferior àquela considerada vencedora do certame**, situação em que o objeto licitado será adjudicado em favor da detentora desta nova proposta (ME, EPP ou MEI) no caso da alínea “g” e (ME, EPP ou MEI - **sediadas no âmbito local**) no caso da alínea “h”, desde que seu preço seja aceitável e a licitante atenda às exigências habilitatórias;
- c) não ocorrendo a contratação da ME, EPP ou MEI, na forma da alínea anterior, serão convocadas as MEs, EPPs ou MEIs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- d) no caso de equivalência de valores apresentados pelas MEs, EPPs ou MEIs que se encontrem enquadradas no item 7.2., alínea c, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;
- e) na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 7.2, alínea c, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;
- f) o procedimento acima somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME, EPP ou MEI.

8 – DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1 – A proposta de preços deverá ser apresentada em envelope lacrado, trazendo em sua parte externa as seguintes informações:

Ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA

PREGÃO N° 005/2020 - CPL

ENVELOPE 1 – PROPOSTA DE PREÇOS

Av. Imperatriz n° 1331, Centro, João Lisboa - MA CEP 65.922-000

(razão social ou nome comercial do licitante e endereço)

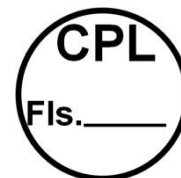
(A PROPOSTA PODERÁ SER APRESENTADA ENCADERNADA E NUMERADA)

8.2 – Preencher, necessariamente, os seguintes requisitos:

- a) Ser digitada ou impressa em uma via, redigida com clareza em língua portuguesa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais por pessoa **juridicamente habilitada pela empresa**;
- b) Conter descrição detalhada e especificações necessárias à identificação do objeto, inclusive marca e/ou modelo do produto cotado, quando for o caso, conforme Anexo I, e respectivo preço por item, em moeda corrente nacional, expresso em algarismos e o valor total da proposta em algarismo e por extenso. Só serão aceitas até 02 (duas) casas decimais após a vírgula na descrição dos valores. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e entre o valor expresso em algarismo e por extenso, será considerado este último.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



b.1) PARA A FORMULAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DEVERÁ SER UTILIZADA A DESCRIÇÃO DOS ITENS CONSTANTES NA PLANILHA DO ANEXO I DESTE EDITAL, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA.

c) **Atender às especificações mínimas estabelecidas na Proposta de Preços e Termo de Referencia (Anexo I)** correspondente aos itens a serem adquiridos e estar datada e assinada por pessoa juridicamente habilitada pela empresa.

d) Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

9 - DA ACEITAÇÃO TÁCITA

9.1 – Os preços apresentados devem:

- a) Refletir os de mercado no momento, observado o prazo de prestação do serviço/entrega do produto;
- b) Compreender todas as despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.
- c) Serem irremediáveis durante a vigência do contrato, excetuadas as hipóteses expressamente previstas em lei;

9.2 – A CONTRATADA deverá planejar o fornecimento/serviço à medida que for solicitado pelo gestor do contrato;

9.2.1 - O objeto será entregue/executado imediatamente nos dias, locais e horários designados pelo gestor do contrato. A entrega será promovida pela contratada sem nenhum custo para a contratante;

9.3 – O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega da mesma;

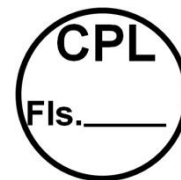
9.4 – Uma vez abertas as propostas, não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços, alterações ou alternativas nas condições/especificações estipuladas. **Não serão consideradas as propostas que contenham entrelinhas, emendas, rasuras ou borrões;**

9.5 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a qualquer título.

9.6 – O não atendimento de qualquer exigência ou condição deste Edital implicará na **desclassificação** do licitante;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



9.7 - Caso os prazos de validade da proposta e da execução do objeto sejam omitidos na Proposta de Preços, o(a) Pregoeiro(a) entenderá como sendo iguais aos previstos no **item 9.2** e **9.3**, respectivamente.

10 – DA HABILITAÇÃO

10.1 – A documentação de habilitação deverá ser apresentada em envelope lacrado, trazendo em sua parte externa os dizeres abaixo e a seguinte documentação:

Ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA

PREGÃO N° 005/2020 - CPL

ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Av. Imperatriz n° 1331, Centro, João Lisboa - MA CEP 65.922-000

(razão social ou nome comercial do licitante e endereço)

(OS DOCUMENTOS PODERÃO SER APRESENTADOS ENCADERNADOS E NUMERADOS)

10.2 - Os documentos necessários à habilitação, abaixo relacionados, poderão ser apresentados em original, os quais farão parte do processo licitatório, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, observados sempre os respectivos prazos de validade;

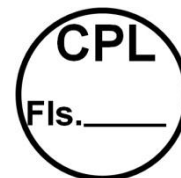
- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores.
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- d) prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa);
- e) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante (Tributos e Contribuições Estaduais e Dívida Ativa);
- f) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- g) prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- h) Certidão negativa de falência e recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica **emitida a menos de 60 dias da data fixada para abertura da Licitação**;
- i) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, com o devido registro na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, em cópia autenticada, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- i.1) A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), os quais devem ser maior que 1,00, resultante da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



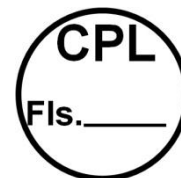
$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

- i.2)** As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.
- i.3.)** Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação efetuará os cálculos.
- i.4)** Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.
- i.5)** Serão considerados aceitos como na forma da Lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:
- i.5.1)** sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):
- publicados em Diário Oficial; ou
 - publicados em jornal de grande circulação; ou
 - por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.
- i.5.2)** sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):
- por fotocópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
 - por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.
- i.5.3)** sociedade criada no exercício em curso:
- fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.
- i.5.4)** o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.
- j)** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- l)** Comprovante de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, através da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.
- m)** Declaração, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, podendo ser utilizado o modelo do Anexo IV do Edital.
- n)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- o)** Autorização de funcionamento e comercialização do objeto licitado, emitida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

10.3 – Se o licitante for **matriz**, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da **matriz**, ou;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



10.3.1– Se o licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da **filial**, exceto quanto à Certidão de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, **devendo apresentar, neste caso, o documento comprobatório de autorização para a centralização;**

10.3.2– Serão dispensados da apresentação com o número do CNPJ da **filial** aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da **matriz;**

10.4. As certidões e documentos emitidos eletronicamente pela Internet, somente produzirão efeitos após a confirmação da autenticidade no endereço eletrônico do órgão emissor.

10.5. O não atendimento de qualquer exigência ou condição deste item implicará na **inabilitação** do licitante.

11 - DO PROCEDIMENTO

11.1 - No dia, hora e local designados neste instrumento, na presença dos interessados ou seus representantes legais, o pregoeiro receberá os documentos de credenciamento, os envelopes contendo as propostas de preços (envelope 01) e os documentos de habilitação (envelope 02);

11.1.1 – O pregoeiro **poderá** estabelecer prazo de tolerância de até 15 (quinze) minutos para a abertura dos trabalhos;

11.2 – Iniciada a sessão, nenhum documento e/ou proposta serão recebidos pelo pregoeiro, pelo que se recomenda que todos os interessados em participar da licitação estejam no local designado pelo menos **15 (quinze) minutos antes** do referido horário;

11.3 – Após a verificação dos documentos de credenciamento dos representantes dos licitantes e uma vez apresentada pelos últimos a declaração constante do ANEXO V, serão recebidas as propostas comerciais, ocasião em que será procedida a verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste edital, com exceção do preço, desclassificando-se as incompatíveis;

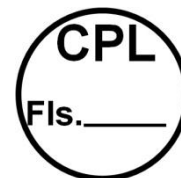
11.3.1. Por ocasião da participação de ME, EPP ou MEI, uma vez apresentados o documento e a declaração de que trata o item nº **6.1.4** (ANEXO VI), o pregoeiro comunicará aos presentes quais são as microempresas e empresas de pequeno porte participantes do certame que poderão se valer dos benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

11.4 - No curso da sessão, dentre as propostas que atenderem aos requisitos do item anterior, o autor da oferta de valor mais baixo por item e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, poderão ofertar lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, até a proclamação do vencedor, **observado o disposto no item nº 7.1 “g” e “h” e item nº 7.2.**

11.4.1 - A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



11.4.2. DAS COTAS RESERVADAS PARA ME, EPP, MEI ou COOP (LC nº 123/06)

- a) As propostas para ambas as cotas (cotas de ampla concorrência e cotas reservadas para ME, EPP ou MEI) serão abertas e negociadas simultaneamente, se possível, sendo apurado o melhor preço, em primeiro lugar, em relação à cota reservada;
- b) Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota de ampla concorrência, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado;
- c) se a mesma pessoa jurídica vencer a cota reservada e a cota de ampla concorrência, a contratação do objeto será pelo menor valor obtido na licitação.

11.4.3 – Poderá a(o) Pregoeira(o):

- a) Advertir os licitantes;
- b) Definir parâmetros ou percentagens sobre os quais os lances verbais devem ser reduzidos;
- c) Definir tempo para os lances verbais;
- d) Permitir ou não a utilização de aparelhos celulares;
- e) Suspender e recomençar o Pregão
- f) Convidar a retirar-se do local qualquer pessoa que atrapalhe ou perturbe a sessão, assim como, qualquer um que desobedeça ou desacate o pregoeiro, sem prejuízo das penas legais aplicáveis em cada caso.

11.4.4 - Dos lances ofertados não caberá retratação;

11.4.5 – Depois de definido o lance de menor preço e na hipótese de restarem dois ou mais licitantes, retoma-se o curso da sessão a fim de definir a ordem de classificação dos licitantes remanescentes;

11.5 – Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no item 11.4, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas. (Havendo empate nesta condição todos participarão da etapa de lances verbais);

11.6 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

11.7 – Caso não sejam ofertados lances verbais por todos os licitantes, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

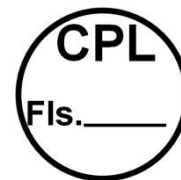
11.8 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances;

11.8.1 – Encerrada a etapa competitiva relativa ao primeiro item, quando for o caso, dar-se-á o início da competição relativa aos demais itens objeto desta licitação.

11.9 – Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas de acordo com o menor preço ofertado, o pregoeiro imediatamente dará início à abertura do envelope contendo os



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



documentos de habilitação da proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar;

11.10 – Sendo inabilitada a proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, o pregoeiro prosseguirá com a abertura do envelope de documentação da proponente classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, até que um licitante atenda às condições fixadas neste edital;

11.11 – Nas situações previstas nos subitens **11.7**, **11.8** e **11.10**, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

11.12 - Verificado o atendimento das exigências fixadas neste edital, será classificada a ordem dos licitantes sendo declarado vencedor aquele que ocupar o primeiro lugar, sendo-lhe adjudicado pelo pregoeiro o objeto do certame;

11.13 - O pregoeiro manterá em seu poder os envelopes dos demais licitantes contendo os “Documentos de Habilitação”. Após 5 (cinco) dias úteis da contratação, as empresas poderão retirá-los no prazo de até 30 (trinta) dias, sob pena de inutilização dos mesmos;

11.14 - Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, sendo esta assinada pelo pregoeiro e por todos os licitantes presentes.

12 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

12.1 - Esta licitação é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, em consonância com o que estabelece a legislação pertinente;

12.2 – Serão desclassificadas as propostas que não atendam as exigências e condições deste edital, notadamente às especificações mínimas contidas na Proposta de Preços;

12.3 – Será considerada mais vantajosa para a Administração e, conseqüentemente, classificada em primeiro lugar, a proposta que, satisfazendo a todas as exigências e condições deste edital, apresente o **MENOR PREÇO POR ITEM**;

12.4 - Havendo absoluta igualdade de valores entre duas ou mais propostas classificadas, após os lances verbais, se for o caso, o Pregoeiro procederá ao desempate, na mesma sessão e na presença de todas as demais licitantes presentes, através de sorteio, na forma do disposto no § 2º do artigo 45 da Lei nº 8.666/93;

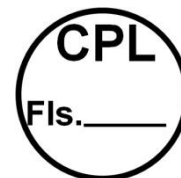
12.5 - No caso de divergência entre o valor numérico e o por extenso informado pelo licitante, prevalecerá este último, e entre o valor unitário e o global, se for o caso, prevalecerá o valor unitário;

13 - DO DIREITO DE RECURSO

13.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, podendo juntar memoriais, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

13.2 – O recurso poderá ser feito na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzido a termo em ata. Não serão considerados os recursos interpostos ou enviados por fax-símile ou cujos respectivos prazos legais estejam expirados.

13.3 - O(s) recurso(s) não terá(ão) efeito suspensivo, será(ão) dirigido(s) à autoridade superior, por intermédio do pregoeiro, o qual poderá reconsiderar sua decisão ou encaminhá-lo(s) à autoridade superior, devidamente informado, para apreciação e decisão, obedecidos os prazos legais;

13.4 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

13.5 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudica e homologa a presente licitação para determinar a contratação;

13.6 – A falta de manifestação **imediata e motivada** do(s) licitante(s) na sessão importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

14- DO REGISTRO DE PREÇO

14.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é o conjunto de procedimentos para o registro formal de preços, relativo a aquisição de bens e serviços, visando a eventuais e futuras aquisições da Administração Pública.

14.2. A Ata de Registro de Preços é um documento vinculativo, obrigacional, com as condições de compromisso para a futura contratação/aquisição, inclusive com preços, especificações técnicas, fornecedores e órgão participantes, conforme especificações contidas neste instrumento convocatório e nas respectivas propostas apresentadas pelos licitantes, conforme exigências editalícias.

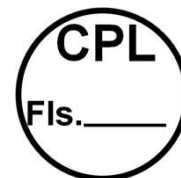
14.3. A descrição e quantidades constantes no Termo de Referência contém a estimativa máxima para fornecimento em um (01) ano e em conformidade com a legislação, não obrigando a Administração Pública a contratar/adquirir a quantidade total estimada, possibilitando a aquisição integral, parcial ou mesmo a não aquisição.

14.4. O presente Registro de Preços terá validade de um (01) ano, a contar da data de assinatura da respectiva ARP.

14.5. A existência de Registro de Preço não obriga a Administração Pública a firmar as contratações que delas poderão advir, facultando-lhe a realização de procedimento específico para a execução do objeto pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento/execução em igualdade de condições.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



14.6. Homologado o resultado do certame, a Comissão Permanente de Licitação convocará os interessados para assinatura da ARP, no prazo de até 02 (dois) dias, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, a qual se constitui em compromisso formal de fornecimento nas condições estabelecidas, observados os requisitos de publicidade e economicidade.

14.7. A aquisição dos produtos/prestação do serviço junto ao fornecedor registrado será formalizada pelos Órgãos Integrantes da ARP, conforme consta do Termo de Referência, através de requisição formal, ou similar, no que couber.

14.8. Caso o proponente vencedor não atenda á convocação, nos termos referidos no item anterior, é facultado á Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nos termos de sua proposta, revogar o item/lote ou licitá-lo.

15 - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES

15.1. Órgãos Participantes - Integra a Ata de Registro de Preço a **Secretaria Municipal de Saúde**, tendo como Órgão Gerenciador do presente SRP o Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

15.2. Órgãos não participantes - todos os demais órgãos da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, conselhos escolares, empresas públicas, sociedades de economia mista, conselhos municipais e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Município.

16. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços os órgãos participantes ou qualquer outro órgão/entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame objeto deste Edital, mediante prévia consulta ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações, desde que devidamente comprovada a vantagem, respeitado o limite contido no Decreto Municipal nº 054 de 13 de Dezembro de 2017;

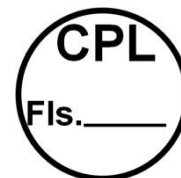
16.2. Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

16.3. O fornecedor registrado fica proibido de firmar contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços sem prévia autorização do Órgão Gerenciador.

16.4. Caberá aos fornecedores beneficiários da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos não participantes que solicitem adesão à Ata de Registro de Preços, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ARP assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes, respeitado o disposto no Decreto Municipal nº 054 de 13 de Dezembro de 2017;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



16.4.1. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item 16.4 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

16.4.2. O quantitativo decorrente das adesões à ARP não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

16.4.3 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

16.4.4. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

16.5. As solicitações de adesão, concessão de anuência pelo fornecedor e autorização do órgão gerenciador serão realizadas por meio de ofício emitido pela presidência do órgão gerenciador.

17. DA EXCLUSÃO DO FORNECEDOR REGISTRADO

17.1. O licitante registrado terá seu registro cancelado quando:

17.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

17.1.2. Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

17.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

17.1.4. Tiver presentes razões de interesse público.

17.1.5. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput do art. 21 do Decreto Municipal nº 054 de 13 de Dezembro de 2017, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da Presidência da CPL.

17.1.6. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior devidamente comprovado.

18. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

18.1. Compete ao Órgão Gerenciador:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



18.1.1. Praticar todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços - SRP;

18.1.2. Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;

18.1.3. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.

18.1.4. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

18.1.5. Aplicar as sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes de descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

18.1.6. Realizar, periodicamente, pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;

18.1.7. Registrar no Portal do Município a ata de registro de preços;

18.1.8. Respeitar a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata nas contratações dela decorrentes;

18.2. Compete aos órgãos interessados e não participantes:

18.2.1. Manifestar intenção de compra por meio de ofício endereçado ao Órgão Gerenciador;

18.2.2. Contratar os serviços obedecendo ao quantitativo registrado, por meio de instrumento contratual, conforme minuta anexa ao edital, em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata;

18.3. Compete aos órgãos participantes e não participantes, na qualidade de Contratante:

18.3.1. Efetuar o pagamento na forma estabelecida neste edital, após o recebimento definitivo do objeto e verificação do cumprimento de todas as obrigações legais, fiscais, previdenciárias, trabalhistas e as demais disposições do Termo de Referência.

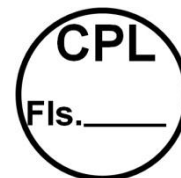
18.3.2. Designar um profissional, se necessário, para, na qualidade de fiscal, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.

18.3.3. Promover o acompanhamento e a fiscalização do Contrato, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas.

18.3.4. Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes da execução do objeto do termo de Referência, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



18.3.5. Informar a Contratada eventuais defeitos, identificados mesmo após a execução do objeto e exigir a sua substituição ou reparação, conforme o caso.

18.3.6. Verificar se a execução do objeto foi realizada com observação às disposições pertinentes neste Termo de Referência, implicando em caso negativo no cancelamento do pagamento.

18.3.7. Convocar regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

18.3.8. Verificar a regularidade fiscal e trabalhista da Contratada antes dos atos relativos à fatura e gestão contratual, devendo o resultado dessa consulta ser impresso, sob a forma de extrato, e juntado aos autos, com a instrução processual necessária.

18.3.9. Prestar aos funcionários da Contratada todas as informações e esclarecimentos necessários à execução do objeto do contrato e indicar os locais onde o mesmo será entregue/prestado.

18.3.10. Permitir o livre acesso dos empregados da Contratada, desde que estejam devidamente trajados com uniformes em nome da empresa e/ou crachá de identificação, para a execução do objeto.

18.3.11. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa executar o objeto de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência.

18.3.12. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

18.3.13. Prestar esclarecimentos que se fizerem necessários à Contratada.

18.3.14. Notificar previamente a Contratada, quando da aplicação de penalidades.

18.3.15. Aplicar à (s) licitante (s) vencedora (s) as sanções administrativas previstas na legislação.

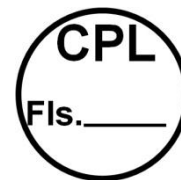
19- DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

19.1. Após a homologação da licitação, o Órgão Gerenciador, respeitada a ordem de classificação, convocará, no prazo de 02 (dois) dias, o (s) declarado (s) vencedor (es) para assinatura da Ata de Registro de Preços.

19.2. Sempre que o beneficiário não atender à convocação para contratar, sem prejuízo da sanção que a ele possa ser imposta, é facultado à Administração, dentro do prazo e das condições estabelecidos, convocar os remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar a licitação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



19.3. A Ata de Registro de Preços, publicada no portal do município, aperfeiçoará o compromisso de execução nas condições estabelecidas no Edital e terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

19.4. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, nos termos do Decreto Municipal nº 054 de 13 de Dezembro de 2017;

20. DAS CONDIÇÕES DA ENTREGA

20.1. A CONTRATADA deverá planejar o fornecimento/serviço à medida que for solicitado pelo gestor do contrato;

20.2. O objeto será entregue/executado imediatamente nos dias, locais e horários designados pelo gestor do contrato e, ainda, promovida pela contratada sem nenhum custo para a contratante;

20.3. O recebimento somente será considerado efetuado após a análise minuciosa pelo servidor responsável, o qual verificará e atestará se o objeto executado/entregue atende às especificações exigidas pelo edital.

20.4. No caso de o objeto não atender às especificações, a Contratada providenciará a substituição/correção dos mesmos, no prazo máximo de 12 (doze) horas.

21. DA ACEITAÇÃO DO OBJETO

21.1. Entregues os produtos/executados os serviços, se estiverem em perfeitas condições, atestado pela CONTRATANTE, será recebido por servidor especialmente designado, que assinará o termo de recebimento.

21.2. O termo de recebimento somente será assinado se a licitante vencedora tiver atendido todas as condições especificadas no termo de referência, bem como as especificações apresentadas na Proposta.

21.3. Os produtos/serviços objeto deste Pregão serão considerados aceitos somente após terem sido conferidos pela respectiva área solicitante e atendidas as especificações e condições exigidas neste edital.

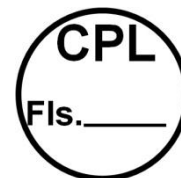
21.4. Em hipótese alguma será aceito objeto em desacordo com as condições pactuadas, ficando ao encargo da Contratada o controle de qualidade do fornecimento/execução de sua responsabilidade, bem como a repetição de procedimentos as suas próprias custas para correção de falhas, visando a apresentação da qualidade dos produtos/serviços.

22. VIGÊNCIA

22.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, sendo vedada sua prorrogação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



22.2. A vigência do contrato não ultrapassará 31 de Dezembro do exercício corrente, a contar da data de sua assinatura, tendo início e vencimento em dia útil de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

23 – DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

23.1. O pagamento à contratada será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, mediante empenho, por meio de transferência eletrônica ou ordem bancária, em até 30 (trinta) dias após a aceitação definitiva dos produtos/serviços, com apresentação das notas fiscais do(a) fornecimento/Execução dos Serviços devidamente certificadas pelo Agente Público.

23.2. O pagamento deverá ser efetuado em PARCELAS proporcionais mediante o(a) fornecimento/prestação dos serviços, à medida que forem entregues os mesmos, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.

23.3. Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, com a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT), bem como a quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre os produtos contratados, inclusive quanto o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN.

23.4. A periodicidade dos pagamentos será mensal.

23.5. Para fins de pagamento, a contratante responsabilizar-se-á apenas pelos produtos/serviços devidamente autorizados e certificados pelos gestores do contrato.

23.6. A atestação da fatura correspondente ao fornecimento/execução caberá ao fiscal do contrato ou outro servidor designado para esse fim.

23.7. Caso sejam verificadas divergências na Nota Fiscal/Fatura, a contratante devolverá o documento fiscal à contratada, interrompendo-se o prazo de pagamento até que esta providencie as medidas saneadoras ou comprove a correção dos dados contestados pela Contratante.

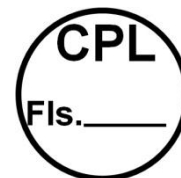
23.8. No caso de faturas emitidas com erro, a contagem de novo prazo iniciar-se-á a partir da data de recebimento do documento corrigido.

23.9. A contratante reserva-se, ainda, o direito de somente efetuar o pagamento após a atestação de que os produtos foram entregues/executados em conformidade com as especificações do contrato.

23.10. A contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



24. DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

24.1. Os preços serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou do artigo 18 do Decreto Municipal nº 054/2017, de 13 de Dezembro de 2017.

24.2. Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração, será efetuada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma da alínea “d” do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

25 - DAS PENALIDADES

25.1 - No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de João Lisboa -MA;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

25.2 - O atraso na execução dos serviços objeto da presente licitação, implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;

25.2.1 - Caso o atraso seja superior a dois dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;

25.3 - O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em assinar o instrumento contratual e ainda a recusa em executar o objeto licitado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;

25.4 - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei;

25.5 - Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;

25.6 - O licitante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o devido processo legal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais;

26 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

26.1 – Executar o objeto somente após o recebimento da Ordem de Serviço/Fornecimento, emitida pela Secretaria Municipal de Saúde;

26.2 – Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, num prazo de no máximo de 12 (doze) horas, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições, decorrentes de culpa da empresa fornecedora ou fabricante.

26.3 - Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive os decorrentes de serviços ou aquisições com vícios ou defeitos, constatáveis nos prazos da garantia, mesmo expirado o prazo.

26.4 - Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes;

26.5 - Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação a execução do objeto;

26.6 - Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação descritas no Edital;

26.7 - Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à execução do contrato ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto;

26.8- Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias a execução do objeto contratado, pagando os emolumentos prescritos em lei.

26.9 - Acatar as exigências dos Poderes Públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhes sejam impostas pelas autoridades.

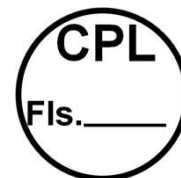
26.10 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Administração Pública Municipal ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

26.11 - Arcar com todos os ônus e obrigações concernentes a custos de mão de obra, transportes, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

26.12 - A CONTRATADA não será responsável:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



26.12.1 - Por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos no Edital.

26.13 – A Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros, sendo expressamente vedada a subcontratação.

27. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

27.1 - A Contratante, durante a vigência deste contrato, se compromete a:

27.2 – Verificar se o objeto foi executado com observação às disposições pertinentes no Termo de Referência, implicando em caso negativo no cancelamento do pagamento do objeto executado;

27.3 - Rejeitar o objeto cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes do Termo de Referência.

27.4 – Designar servidores municipais para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto do contrato;

27.5 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a administração.

27.6 - Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

27.7 – Comunicar à Contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra durante a execução do objeto;

27.8 - Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado neste contrato;

27.9 - Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as Obrigações Contratuais;

28 - DA RESCISÃO DO CONTRATO

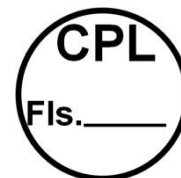
28.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei nº 8.666/93.

28.1.1. Constituem motivo para rescisão do Contrato:

- a) O não-cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos.
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados.
- c) A paralisação da execução do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração.
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- e) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- f) A decretação da falência ou instauração da insolvência civil.
- g) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado.
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato.
- i) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o contrato.
- j) A supressão, por parte da Administração, dos serviços, acarretando modificações do valor inicial do contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- k) A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação.
 - 1) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos serviços ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.
- m) A não-liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de serviços, nos prazos contratuais, bem como das fontes de alimentos naturais especificadas nos projetos.
- n) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- o) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- p) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão execução do contrato.

29. - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

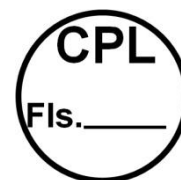
29.1 - Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, o pregoeiro lavrará a ata da sessão e submeterá o processo à homologação da autoridade competente;

29.1.1 - No caso de interposição de recurso(s), após proferida a decisão quanto ao mesmo, a autoridade incumbida da decisão homologará o objeto licitado;

29.2 - O vencedor obriga-se a aceitar, nas mesmas condições da proposta, os acréscimos ou supressões do valor inicial atualizado do objeto da presente licitação, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



29.3 - A Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

29.4. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o interessado que tendo aceitado sem objeção, venha, após julgamento desfavorável, apresentar falhas ou irregularidades que o viciem.

29.5. A participação nesta licitação implica na aceitação plena e irrevogável das respectivas exigências e condições.

29.6. O(A) pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, poderá promover diligências objetivando esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

29.7. Não serão considerados motivos para desclassificação simples omissões ou erros formais da proposta ou da documentação, desde que sejam irrelevantes e não prejudiquem o processamento da licitação e o entendimento da proposta, e que não firam os direitos dos demais licitantes.

29.8. As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação/fornecimento.

29.9. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital, prevalecerá a redação deste instrumento convocatório.

29.10. Caso a licitante vencedora ainda não esteja cadastrada junto a Administração Pública Municipal, deverá fazê-lo tão logo seja contratado o objeto do presente certame.

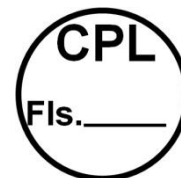
29.11. Os autos do respectivo processo administrativo que originou este edital estão com vista franqueada aos interessados na licitação.

29.12. As decisões do(a) Pregoeiro(a), bem como os demais atos de interesse dos licitantes serão publicados na Imprensa Oficial, caso não possam ser feitas diretamente aos seus representantes.

29.13. Na hipótese de o processo licitatório vir a ser interrompido, o prazo de validade das propostas fica automaticamente prorrogado por igual número de dias em que o feito estiver suspenso.

29.14. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

29.15. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

29.16. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da legislação vigente.

29.17. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

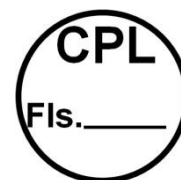
29.18 – O Edital e seus anexos poderão ser consultados gratuitamente por meio do site www.joaolisboa.ma.gov.br ou obtidos mediante solicitação ao Pregoeiro e o pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, João Lisboa – MA.

João Lisboa (MA), 15 de Janeiro de 2020

Marcos Venicio Vieira Lima
Pregoeiro Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020 – CPL

ANEXO I

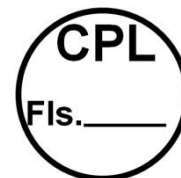
(Proposta de Preços e Termo de Referência)

_____ de _____ de _____

Prezados Senhores,
_____(empresa), com sede na cidade de _____ à Rua _____, n.º _____, inscrita no CNPJ/MF sob o número _____, neste ato representada por _____, portador do CPF n.º _____ e R.G. n.º _____, abaixo assinado propõe à Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, os preços infra discriminados para a aquisição eventual e futura de medicamentos e material de consumo laboratorial e hospitalar para o hospital municipal e postos de saúde objeto do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020 - CPL:**

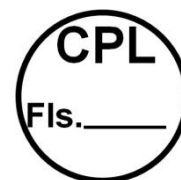
COTAS EXCLUSIVAS (ME, EPP, MEI)

MATERIAIS CORRELATOS HOSPITAL					
ITEM	OBJETO	UND	QTD	P. UNT.	P. TOTAL
1	Abaixador de língua em madeira pct c/ 100 unid.	PCT	500		
2	Água oxigenada frasco c/ 1L	FRASC	600		
3	Agulha hipodermica 13 X 4,5	UND	40000		
4	Agulha hipodermica 25 X 7	UND	40000		
5	Agulha hipodermica 25 X 8	UND	40000		
6	Agulha hipodermica 30 X 8	UND	10000		
7	Agulha hipodermica 40 X 12	UND	30000		
8	Agulha para Anestesia Raque nº 23	UND	1200		
9	Agulha para Anestesia Raque nº 25	UND	1200		
10	Álcool etílico hidratado a 70% INPM	FRASC	1600		
11	Algodão hidrófilo rolo com 500 g	ROLO	1000		
12	Aparelho de glicosímetro	UND	36		
13	Atadura de crepe 9F10cm c/12	PCT	720		
14	Atadura de crepe 9F 12cm c/12	PCT	720		
15	Atadura de crepe 9F 15cm c/12	PCT	720		
16	Atadura de crepe 9F 20cm c/12	PCT	720		
17	Almotolias 250 ml	UND	100		
18	Almotolias 500 ml	UND	100		
19	Cateter nasal tipo óculos	UND	3000		
20	Clamp p/ cordão umbilical em plástico resistente com dupla trave esterilizado com oxido de etileno	UND	1000		
21	Clorexidina degermante frasco/L	FRASC	400		
22	Conjunto para micronebulização infantil ("máscara rígida" e depósito) em PVC atóxico	UND	100		
23	Conjunto para micronebulização adulto ("máscara rígida" e depósito) em PVC atóxico	UND	120		
24	Conjunto escova+esponja para degermação	UND	1200		



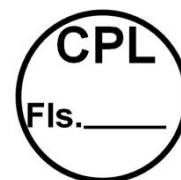
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

25	Coletor de perfuro-cortantes Descartex 13 litros	UND	400		
26	Coletor de perfuro-cortantes Descartex 20 litros	UND	500		
27	Equipo c/ injetor lateral macrogotas	UND	30000		
28	Equipo c/ injetor lateral microgotas	UND	6000		
29	Equipo p/ hemotransusão	UND	500		
30	Esfignomanômetro mecanico aneroide portátil	UND	60		
31	Esparadrapo impermeável branco 10 cm x 4,5 cm	UND	2400		
32	Estetoscópio com tubo duplo para ausculta uso adulto e pediátrico; camara de som em liga de aluminio	UND	40		
33	Êter embalagem com 1 litro	FRASC	24		
34	Fio de sutura catgut cromado 0	CX	60		
35	Fio de sutura catgut cromado 1.0	CX	60		
36	Fio de sutura catgut simples 0	CX	60		
37	Fio de sutura catgut simples 1.0	CX	60		
38	Fio de sutura catgut simples 2. 0	CX	60		
39	Fio de sutura catgut simples 3.0	CX	20		
40	Fio de sutura catgut simples 4.0	CX	20		
41	Fio de sutura Nylon 2-0 com agulha cortante	CX	200		
42	Fio de sutura Nylon 3-0 com agulha cortante	CX	120		
43	Fio de sutura Nylon 4-0 com agulha cortante	CX	100		
44	Fio de sutura algodão 0 com agulha	CX	60		
45	Fio de sutura algodão 0 sem agulha	CX	30		
46	Fio de sutura algodão 2.0 com agulha	CX	30		
47	Fio de sutura prolene 0	CX	30		
48	Fio de sutura prolene 1.0	CX	30		
49	Fio de sutura vicril 0 com agulha cilíndrica	CX	54		
50	Fio de sutura vicril 0 com agulha cortante	CX	54		
51	Fio de sutura vicril 1-0 com agulha cilíndrica	CX	54		
52	Fio de sutura vicril 1-0 com agulha cortante	CX	54		
53	Fita crepe adesiva 19x50mm	UND	800		
54	Fita métrica 3 mt	UND	30		
55	Fita teste p/autoclave 19x3mm	UND	1000		
56	Fitas para glicossimetro C/ 50	CX	500		
57	Formol frasco c/ 1 litro	FRASC	30		
58	Gases cirúrgicas tipo queijo c/ 8 camadas c/ 3 dobras. Rolo c/ 91x91 9F	ROLO	1200		
59	Iodopolividona degermante 10% frascos 1L	FRASC	220		
60	Iodopolividona tópico 10% frascos 1L	UND	220		
61	Catéter Intravenoso Jelcos nº 16	UND	1200		
62	Catéter Intravenoso Jelcos nº 18	UND	8000		
63	Catéter Intravenoso Jelcos nº 20	UND	1000		
64	Catéter Intravenoso Jelcos nº 24	UND	20000		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

65	Catéter Intravenoso Jelcos nº 22	UND	20000		
66	Lâmina de bisturi nº 23 C/100	CX	180		
67	Saboneteira/dispenser de parede com reservatório interno para álcool gel ou sabonete líquido	UND	30		
68	Látex de borracha para aspirador	MT	100		
69	Luvras de procedimentos M com 50 pares	CX	1000		
70	Luvras de procedimentos P com 50 pares	CX	1000		
71	Luvras cirurgica estereis - 8,0	PAR	6000		
72	Luvras cirurgica estereis - 7,5	PAR	4000		
73	Luvras cirurgica estereis - 7,0	PAR	4000		
74	Máscara cirúrgica descartável c/ elástico triplo c/ filtro C/50	CX	600		
75	Multivias c/ clamp de segurança	UND	12000		
76	Óleo de vaselina líquida frasco / 1L	FRASC	60		
77	Propés cirurgicos descartáveis pct c/ 100	PCT	200		
78	coletor de urina/fezes descartaveis c/pa 50ml (uso laboratorial)	UND	6000		
79	Scalp nº 19	UND	10000		
80	Scalp nº 23	UND	30000		
81	Scalp nº 25	UND	40000		
82	Seringas 10 ml com agulha	UND	40000		
83	Seringas 1 ml com agulha	UND	35000		
84	Seringas 20 ml com agulha	UND	40000		
85	Seringas 3 ml com agulha	UND	40000		
86	Seringas 5 ml com agulha	UND	40000		
87	Sistema coletor de urina sistema fechado 2L	UND	2000		
88	Sonda de aspiração traqueal nº 06	UND	4000		
89	Sonda de aspiração traqueal nº 12	UND	4000		
90	Sonda de aspiração traqueal nº 14	UND	2000		
91	Sonda Fowler nº 12	CX	10		
92	Sonda Fowler nº 14	CX	20		
93	Sonda Fowler nº 16	CX	140		
94	Sonda Fowler nº 18	CX	80		
95	Sonda Fowler nº 20	UND	100		
96	Sonda nasogástrica longa nº 10	UND	1000		
97	Sonda nasogástrica longa nº 12	UND	1000		
98	Sonda nasogástrica longa nº 14	UND	1000		
99	Sonda nasogástrica longa nº 16	UND	1000		
100	Sonda nasogástrica longa nº 18	UND	1000		
101	Sonda nasogástrica longa nº 20	UND	1000		
102	Sonda nasogástrica longa nº 22	UND	1000		
103	Sonda uretral nº 12	UND	4000		
104	Sonda uretral nº08	UND	10000		
105	Sonda uretral nº10	UND	8000		

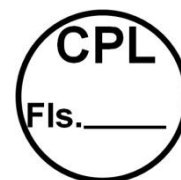


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

106	Sonda uretral nº14	UND	4000		
107	Termômetro Digital	UND	60		
108	Toucas cirurgicas descartáveis pacote c/ 100	PCT	300		
109	Tubo Orotraqueal sem cuff 3,5 C/10	CX	10		
110	Tubo Orotraqueal sem cuff 4,0 C/10	CX	10		
111	Tubo Orotraqueal com cuff 4,5 C/10	CX	10		
112	Tubo Orotraqueal com cuff 5,0 C/10	CX	10		
113	Tubo Orotraqueal com cuff 5,5 C/10	CX	10		
114	Tubo Orotraqueal com cuff 6,0 C/10	CX	10		
115	Tubo Orotraqueal com cuff 6,5 C/10	CX	10		
116	Tubo Orotraqueal com cuff 7,0 C/10	CX	10		
117	Tubo Orotraqueal com cuff 7,5 C/10	CX	10		
118	Tubo Orotraqueal com cuff 8,0 C/10	CX	10		
TOTAL					

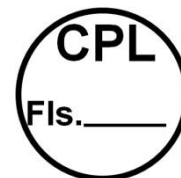
MEDICAMENTOS HOSPITALARES PORT 344/98 (CONTROLADOS)					
ITEM	OBJETO	UND	QTD	P. UNT.	P. TOTAL
119	Clorpromazina comprimido 100mg	UND	1000		
120	Clorpromazina injetável 5mg/ml amp. 5ml	FRASC	400		
121	Diazepam comp 10mg	UND	1000		
122	Diazepam injetável 1mg/2ml	AMP	4000		
123	Fenitoina injetável 50mg/ml	UND	400		
124	Fenobarbital 200 mg injetavel	AMP	1000		
125	Fenobarbital comprimido 50mg	UND	2000		
126	Fentanila injetável 0,05 mg/ml ampola 1ml	AMP	300		
127	Haloperidol comprimido 5mg	UND	2000		
128	Haloperidol injetável 5mg/ml ampola 1ml	AMP	2000		
129	Midazolam 5mg/ml ampola 3ml	AMP	1000		
130	Tramadol injetável. 50mg/ml ampola 2ml	AMP	4000		
TOTAL					

MEDICAMENTOS HOSPITALARES					
131	Acebrofilina xarope 10mg	FRASC	400		
132	Acebrofilina xarope 5mg	FRASC	400		
133	Acetilcisteina xarope 20 mg/ml	FRASC	200		
134	Ácido Tranexâmico 50mg/5ml	AMP	2000		
135	Agua destilada 10 ml	AMP	30000		
136	Agua destilada 500 ml	FRASC	1200		
137	Ambroxol xarope 15mg/5ml	FRASC	1000		
138	Ambroxol xarope 30mg/5ml	FRASC	1000		
139	Aminofilina injetável 240mg/10ml	AMP	2400		
140	Amiodorana injetável 150mg/3ml	UND	1000		



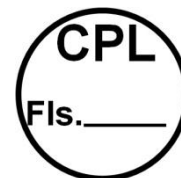
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

141	Amoxicilina comp. 500mg	UND	10000		
142	Amoxicilina susp. 250mg/5ml	UND	800		
143	Ampicilina injetável. 1g	AMP	6000		
144	Ampicilina injetável. 500mg	AMP	5000		
145	Atenolol comprimido. 25mg	UND	10000		
146	Atropina injetável. 0,50mg/1ml	AMP	1000		
147	Benzilpenicilina injetável 1.200.000	FRASC	4000		
148	Benzoimetonidazol 40 mg/ml	FRASC	400		
149	Bicarbonato de sódio 10% 10 ml	AMP	400		
150	Brometo de Ipratrópio gotas 20ml	FRASC	600		
151	Bromidrato de fenoterol gotas 20ml	FRASC	400		
152	Bromoprida injetável 5mg/ml	AMP	2000		
153	Captopril comp. 25 mg	UND	10000		
154	Captopril comp. 50 mg	UND	2000		
155	Cefalexina sódica comp. 500 mg	UND	4000		
156	Cefalotina injetável 1g	FRASC	5000		
157	Cefazolina injetável 1g	FRASC	2000		
158	Ceftriaxona inj 1g	FRASC	4200		
159	Cimetidina injetável 150mg/ml	AMP	5000		
160	Cinarizina 75 mg	UND	2000		
161	Clorafenicol injetável 1g	FRASC	800		
162	Cloreto de cálcio 10 % 10ml	AMP	400		
163	Cloreto de potássio injetável 10% 10ml	AMP	3000		
164	Cloreto de sódio 10% 10 ml	AMP	4000		
165	Cloridrato de bupivacaína 5mg/ml + glicose 8%	FRASC	1200		
166	Cloridrato de lidocaina 2% geléia estéril bisnaga c/ 30g	UND	700		
167	Cloridrato de lidocaina 2% Solução injetavel frasco c/ 20ml sem epinefrina	FRASC	1200		
168	Cloridrato de Metformina 500 mg cp	UND	3000		
169	Colagenase + Cloranfenicol 0,6v/g +0,01 g/g pomada bisnaga c/ 30g	Tubo	600		
170	Colagenase sem Clorafenicol pom 30 g	Tubo	600		
171	Complexo B injetável	UND	18000		
172	Deslanosídeo 0,2 mg/ml	AMP	400		
173	Dexametasona injetável 4mg/2,5ml	UND	18000		
174	Dexclufeniranmina 0,4mg suspensao	FRASC	500		
175	Diclofenaco potássico 25 mg injetável	AMP	6000		
176	Diclofenaco sódico 75mg/3ml injetavel	AMP	20000		
177	Diclofenaco sódico comp. 50mg	UND	2000		
178	Digoxina comprimido 0,25mg	UND	4000		
179	Dimeticona comprimido 80mg	UND	2000		
180	Dimeticona solução oral 150mg/ml	FRASC	1000		
181	Dinitrato de isossorbida comp. 5 mg	UND	1000		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

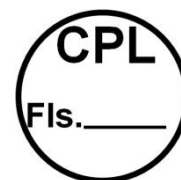
182	Dipirona comprimido 500mg	UND	4000		
183	Dipirona gotas 50mg/ml	FRASC	1000		
184	Dipirona injetável 500mg/2ml	AMP	30000		
185	Dobutamina injetável 250mg/20ml	AMP	400		
186	Dopamina 2mg/ml injetavel	AMP	2500		
187	Epinefrina injetável 1 mg/ml	AMP	2000		
188	Ergometrina injetável 0,2 mg/ml	AMP	1000		
189	Escopolamina 20 mg injetavel	AMP	8000		
190	Escopolamina 4 mg/ml + dipirona 500 mg/ml	UND	10000		
191	Etilefrina injetável 1mg/ml	AMP	800		
192	Fitomenadiona injetável 10mg/ml	UND	1000		
193	Fleet Enema solução retal frasco c/130ml	FRASC	360		
194	Furosemida comprimido 40mg	UND	3000		
195	Furosemida injetável 20mg/2ml	AMP	10000		
196	Gentamicina injetável 40mg	AMP	2000		
197	Gentamicina injetável 80mg	AMP	6000		
198	Glibenclamida comprido 5mg	UND	4000		
199	Glicose injetável 25% 10ml	AMP	4000		
200	Glicose injetável 50% 10ml	AMP	8000		
201	Heparina injet. 5000 UI /0,25ml	AMP	200		
202	Hidralazina 20mg	UND	400		
203	Hidroclorotiazida 25mg	UND	4000		
204	Hidrocortisona injetável 100mg	FRASC	4000		
205	Hidrocortisona injetável 500mg	FRASC	4000		
206	Hidróxido de alumínio suspensão 61,5 mg/ml	FRASC	1000		
207	Ibuprofeno comprimido 200 mg	UND	1600		
208	Ibuprofeno gotas 100mg/ml frasco com 30ml	FRASC	800		
209	Loratadina xarope frasco 100ml	UND	800		
210	Mebendazol 100mg susp.	UND	1000		
211	Metildopa comp. 250 mg	UND	6000		
212	Metoclopramida 10 mg/2ml injetável	UND	8000		
213	Metronidazol creme vaginal bisnaga c/ 50g	BISNG	400		
214	Metronidazol injetável 5mg/ml 100ml	FRASC	4000		
215	Nifedipino 10 mg cpd	UND	4000		
216	Nifedipino 20 mg cpd	UND	2000		
217	Nimesulida cpd 100mg	UND	2500		
218	Nimesulida gotas 50mg/ml 15 ml	FRASC	400		
219	Nitrato de prata solução 1% gotas	FRASC	400		
220	Norepinefrina inj 4mg/4ml	AMP	2000		
221	Óleo mineral 100% 100ml	UND	800		
222	Omeprazol comp 40mg	FRASC	2000		
223	Omeprazol inj 40mg/10ml	UND	1000		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

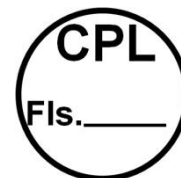
224	Ondansetrona injetável 4mg/2ml	AMP	8000		
225	Oxacilina injetável 500mg	UND	3600		
226	Oxitocina injetável 5UI/ml injetavel	FRASC	1600		
227	Paracetamol comprimido 500mg	UND	6000		
228	Paracetamol comprimido 750mg	FRASC	4000		
229	Paracetamol gotas 10ml	FRASC	2000		
230	Prednisona comprimido 20mg	UND	4000		
231	Prometazina comprimido 25mg	UND	1200		
232	Prometazina injetável 50mg/2ml	AMP	4000		
233	Propranolol comprimido 40mg	UND	4000		
234	Ranitidina comprimido 150mg	AMP	4000		
235	Ranitidina injetável 25mg/ml	AMP	15000		
236	Salbutamol 0,4mg susp. 100ml	UND	300		
237	Soro fisiológico 0,9% 100ml	FRASC	8000		
238	Soro fisiológico 0,9% 250ml	FRASC	5000		
239	Soro fisiológico 0,9% 500ml	FRASC	13000		
240	Soro glicofisiológico 500ml	FRASC	8000		
241	Soro glicosado 500ml	FRASC	8000		
242	Soro manitol 20% 250 ml	FRASC	1200		
243	Soro Ringer c/lactato 500ml	FRASC	4800		
244	Sulfadiazina de prata creme 1% pote c/ 400g	UND	300		
245	Sulfametoxazol + trimetoprima suspensão 50ml	FRASC	500		
246	Sulfato de Magnésio injet. 10mg 10ml	UND	400		
247	Vitamina C 500mg 5ml injetável	UND	20000		
				TOTAL	

MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA PORT 344/98 (CONTROLADOS)					
ITEM	OBJETO	UND	QTD	P. UNT.	P. TOTAL
248	Ácido Valpróico 500 Mg Comprimido	UND	4000		
249	Ácido Valpróico 50Mg / MI Xarope	FRASC	300		
250	Clonazepan 2 Mg Comprimido	UND	12000		
251	Clonazepan 2,5 Mg/MI Solução Oral	FRASC	600		
252	Cloridrato De Amitriptilina 25 Mg Comp	UND	6000		
253	Cloridrato De Amitriptilina 75 Mg Comp	UND	6000		
254	Cloridrato De Fluoxetina 20 Mg Comprimido	UND	3000		
255	Diazepan 10 Mg Comprimido	UND	20000		
256	Diazepan 5 Mg Comprimido	UND	20000		
257	Fenobarbital 100 Mg Comprimido	UND	7500		
258	Fenobarbital 40Mg/MI Solução Oral	FRASC	1400		
259	Haloperidol 1 Mg Comprimido	UND	4000		
260	Haloperidol 2 Mg/MI Solução Oral	FRASC	800		
261	Haloperidol 5 Mg Comprimido	UND	4000		



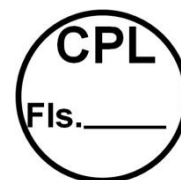
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

262	Haloperidol 5 Mg/MI Solução Injetável	FRASC	400		
263	Hemifumarato De Quetiapina 100 Mg Comprimido	UND	1000		
264	Hemifumarato De Quetiapina 200 Mg Comprimido	UND	1000		
265	Olanzapina 10 Mg Comprimido	UND	1000		
266	Olanzapina 5 Mg Comprimido	UND	1000		
267	Risperidona 1 Mg Comprimido	UND	2000		
268	Risperidona 2 Mg Comprimido	UND	2000		
269	Risperidona 3 Mg Comprimido	UND	1000		
MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA					
270	Aciclovir 10Mg (5%) Creme	Tubo	100		
271	Aciclovir 200 Mg Comprimido	UND	1000		
272	Ácido Acetilsalicílico Comprimido 100Mg	UND	30000		
273	Ácido Fólico Comprimido 5 Mg	UND	100000		
274	Albendazol Comprimido 400 Mg	UND	30000		
275	Albendazol Suspensão 40 Mg/MI	FRASC	12000		
276	Amoxicilina Comprimido 500 Mg	UND	60000		
277	Amoxicilina Pó Para Suspensão 60ml	FRASC	5400		
278	Atenolol Comprimido 25 Mg	UND	50000		
279	Atenolol Comprimido 50 Mg	UND	40000		
280	Azatioprina 50 Mg	UND	2000		
281	Azitromicina 600mg Suspensão	FRASC	600		
282	Azitromicina Comprimido 500 Mg	UND	10000		
283	Benzilpenicilina Benzatina 1.200.000 Ui Inj	FRASC	1600		
284	Benzilpenicilina Benzatina 600.000 Ui Inj	FRASC	600		
285	Benzoilmetronidazol 40 Mg/MI Suspensão	FRASC	600		
286	Besilato De Anlodipino Comprimido 10 Mg	UND	8000		
287	Brometo De Ipratrópio gotas 20ml	FRASC	400		
288	Captopril 25 Mg Comprimido	UND	120000		
289	Captopril 50 Mg Comprimido	UND	40000		
290	Cefalexina Sódica Comprimido 500Mg	UND	20000		
291	Cefalexina Suspensão 250mg/ml 60ml	FRASC	3600		
292	Ciprofloxacino 500 Mg Comprimido	UND	6000		
293	Cloridrato De Ambroxol Xarope 15Mg 100 MI	FRASC	6000		
294	Cloridrato De Ambroxol Xarope 30Mg 100 MI	FRASC	6000		
295	Cloridrato De Metoclopramida gotas 4mg 10ml	FRASC	1000		
296	Cloridrato De Ranitidina Comprimido 150 Mg	UND	20000		
297	Cloridrato De Tiamina Comprimido 300 Mg	UND	20000		
298	Dexametasona 0,1Mg/MI suspensao	FRASC	2000		
299	Dexametasona 10mg creme	Tubo	2000		
300	Dexametasona 4 Mg Comprimido	UND	4000		
301	Digoxina Comprimido 0,25 Mg	UND	20000		



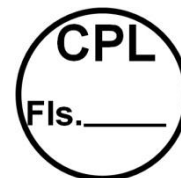
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

302	Dipirona 500 Mg Comprimido	UND	60000		
303	Dipirona 50mg/ml gotas	FRASC	5000		
304	Enalapril (Maleato) Comprimido 10 Mg	UND	50000		
305	Enalapril (Maleato) Comprimido 20 Mg	UND	50000		
306	Enalapril (Maleato) Comprimido 5 Mg	UND	20000		
307	Fluconazol Comprimido 150 Mg	UND	10000		
308	Furosemida Comprimido 40 Mg	UND	18000		
309	Glibenclamida Comprimido 5 Mg	UND	150000		
310	Hidroclorotiazida Comprimido 25 Mg	UND	160000		
311	Hidroxido De Alumínio 61,5mg/ml suspensao	FRASC	1000		
312	Ibuprofeno Comprimido 600 Mg	UND	25000		
313	Ibuprofeno gotas 100mg/ml 30ml	FRASC	5000		
314	Ivermectina 6Mg Comprimido	UND	1000		
315	Loratadina Xarope frasco 100ml	FRASC	4000		
316	Losartana Comprimido 50 Mg	UND	120000		
317	Maleato De Dexclorfeniramina 0,4Mg/MI suspensao	FRASC	2000		
318	Maleato De Dexclorfeniramina 2 Mg Comprimido	UND	10000		
319	Metformina Comprimido 500 Mg	UND	30000		
320	Metformina Comprimido 850 Mg	UND	120000		
321	Metildopa Comprimido 250 Mg	UND	16000		
322	Metronidazol 400 Mg Comprimido	UND	10000		
323	Metronidazol Comprimido 250 Mg	UND	8000		
324	Metronidazol Gel Varginal 100 Mg/G Bisnaga 50G	Tubo	3600		
325	Neomicina + Bacitracina 5 Mg/G + 250 Ui/G Pomada 10G	Tubo	3600		
326	Nistatina 100.000 UI/MI Suspensão 30ML	FRASC	2000		
327	Nitrato De Miconazol Creme Varginal 20 Mg/G 80G	Tubo	4000		
328	Omeprazol Cápsula 20 Mg	UND	30000		
329	Paracetamol Comprimido 500 Mg	UND	60000		
330	Paracetamol Comprimido 750 Mg	UND	10000		
331	Paracetamol gotas 10ml	FRASC	10000		
332	Prednisona Comprimido 20 Mg	UND	12000		
333	Prednisona Comprimido 5 Mg	UND	12000		
334	Propranolol Comprimido 40 Mg	UND	30000		
335	Sinvastatina Comprimido 20 Mg	UND	20000		
336	Sinvastatina Comprimido 40 Mg	UND	10000		
337	Sulfametoxazol + Trimetopina 40Mg/MI+ 8Mg/MI Suspensão 50ml	FRASC	2000		
338	Sulfametoxazol + Trimetopina Comprimido 400 Mg+80 Mg	UND	20000		
339	Sulfato Ferroso Comprimido 40 Mg	UND	30000		
				TOTAL	



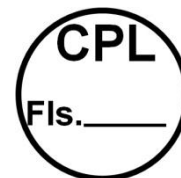
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

MATERIAL PARA LABORATORIO - REAGENTES - ANTICOAGULANTES					
ITEM	OBJETO	UND	QTD	P. UNT.	P. TOTAL
340	Solução Anticoagulante inibrido da glicolise	FRASC 20ML	100		
341	Solução Anticoagulante universal para hematologia	FRASC 20ML	100		
342	Conjunto para coloração hematologia	KIT	100		
343	Conjunto para coloração de Gram	KIT (3X500ML)	100		
344	Conjunto para coloração de Ziehl-Nielsen	KIT (4X500ML)	100		
345	Sistema enzimático para determinação do <u>Ácido Lúrico</u> por reação de Ponto final em amostras de sangue, urina e líquidos semi-automática e automática.	KIT (3X500ML)	100		
346	Sistema para determinação da <u>Alamina Amino Transferase</u> ou, <u>Trasnsamina Glutâmico Pirúvica</u> (GPT) em modo cinético. Apliaçãoção manual, semi-automática e automática.	KIT 100ML PADRÃO INCLUÍDO	100		
347	Sistema para determinação quantitativa em modo cinético contínuo da <u>AST/GOT</u> em soro ou plasma. Aplicação semi-automática e automática.	KIT (4X30ML)	100		
348	Sistema quantitativo, colorimétrico de ponto final para a determinção das <u>Bilirrubinas total</u> e <u>direta</u> em soro ou plasma. Aplicação manual ou semi-automática.	KIT (4X30ML)	100		
349	Sistema para preecipitação seletiva das lipoprotunas de baixae muito baixa densidade (LDL e BLDL) e determinação do <u>Colesterol HDL</u> por reação de ponto final. Aplicação manual, semi-automática e automática.	KITI (375ML)	100		
350	Sistema enzimático colorimátrico para a determinação de <u>colesterol total</u> em amostras de soro, com reação de ponto final. Aplicação manual semi-automática e automática.	KIT (50ML) PADRÃO INCLUÍDO	100		
351	Sistema colorimétrico para a determinação de <u>creatinina</u> em amostras de soro, plasma e urina com reação de ponto final. Apliaçãoção manual, semi-automática e automática.	KIT (200ML) PADRÃO INCLUÍDO	120		
352	Sistema enzimático para a determinação da <u>glicose</u> no sangue , líquior e líquidos ascítico, plural e sinovial em método cinético ou de ponto final. Apliaçãoção manual, semi-automática e automática.	KIT 100 DET. PADRÃO INCLUÍDO.	50		
353	Sistema enzimático-colorimétrico para a determinação dos <u>Triglicerídeos</u> por reação de ponto final em amostras de sangue. Apliaçãoção manual, semi-automática e automática.	KIT (500ML) PADRÃO INCLUÍDO.	50		
354	Sistema enzimático-colorimétrico para a determinação das <u>uréias</u> em amostras de sangue e uréia em amostras de sangue e urina, por reação de pponto final. Apliaçãoção manual, semi-automática e automática.	KIT (200ML) PADRÃO INCLUÍDO	50		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

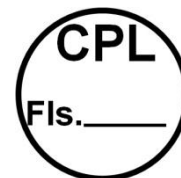
355	Soro <u>anti-A</u> monoclonal; para teste em lâmina ou tubo; para a classificação do sistema ABO.	KITI (500 DET) PADRÃO INCLUÍDO	50		
356	Soro <u>anti-B</u> monoclonal; para teste em lâmina ou tubo; para a classificação do sistema ABO.	FRASCO COM 10ML	50		
357	Soro <u>anti-C</u> monoclonal; para teste em lâmina ou tubo; para a classificação do sistema ABO.	FRASCO COM 10ML	50		
358	Soro anti-IgG (Soro de Coombs); para teste de antiglobulina direto e indireto.	FRASCO COM 10ML	50		
359	<u>Albumina Bovina</u> s 22%; para teste em lâmina ou tubo.	FRASCO COM 10ML	50		
360	Suspensão antigênica estabilizada para realizar a prova VDRL modificada de detecção de sífilis. Pronta para o uso.	FRASCO COM 10ML	50		
361	Reagentes para a determinação de anticorpos específicos contra <u>Salmonela</u> e <u>Brucella</u> .	FRASCO COM 10ML	50		
362	Antígeno acidificado e tamponado destinado a triagem sorológica da brucelose para soroaglutinação direta em cartão. <u>Antígeno Rosa Bengala</u> .	FRASCO COM 5,5ML (250 TESTES)	50		
363	Sistema para a determinação qualitativa e semi-qualitativa, em lâmina, de <u>PCR</u> , presente no soro. Com controles positivo e negativo.	KIT COM (4,5ML)	50		
364	Sistema para a determinação qualitativa e semi-qualitativa em lâmina, da <u>Antiestreptolisina O (AEO)</u> em amostras de soro. Com controles positivo e negativo.	KIT C/60	50		
365	Sistema para determinação qualitativa e semi-qualitativa em lâmina do <u>Fator Reumatóide (FR)</u> em amostras de soro. Com controles positivo e negativo.	KIT PARA 60 DET.	50		
366	Sistema para detecção qualitativa rápida da Gonadotrofina de soro ou urina.	KIT PARA 60 DET.	50		
367	Líquido para a diluição e contagem de leucócitos. (Líquido de Turack)	KIT COM 25 TESTES	80		
368	Suporte plástico que contém 10 áreas impregnadas com reagentes químicos para a determinação semiquantitativa de bilirrubinas, atonas, densidade, glicose, leucócitos, nitrito, PH, proteínas, sangue e urobilinogênio em urina. (<u>Fitas para urina</u>).	FRASCO 500ML	20		
369	Óleo para microscopia ótica em objetivo de imersão. (100x). <u>Óleo de imersão</u> .	FRASCO	40		
370	<u>Canudos</u> plásticos fino p/ refrigerante	UND	2000		
371	<u>Coletores infantis de urina</u> : feminino; masculino e unissex. Não estéril.	PACOTE COM 800 UNIDADES	50		
372	<u>Cronômetro</u> . Marcador de tempo. Base em plástico injetado; usa 1 bateria tipo LR44 que acompanha o produto; possui display digital; tomada de tempo sem memória; certificado de calibração Inmetro.	PACOTE COM 10 UNIDADES	40		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

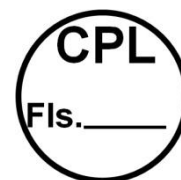
373	Câmara de Neubauer espelhada, base revestida com ródio e a rede de contagem (quadrantes) gravada no revestimento para facilitar a visualização.	UND	20		
374	Coletor universal não estrerelizado, capacidade para 80ml, boca larga com rosca em prolipropileno(PP). Para coleta de materiais biológicos	UND	600		
375	Corante <u>Lugol</u> forte 2% para Parasitologia.	UND	200		
376	Caneta marcador para retroprojeter 2.0 podendo ser utilizado em plástico, parpéis vidro e madeira. Tinta permanente. Azul, preta e vermelha.	UND	10		
377	Lâmina de vidro com borda fosca para microscopia feitas em vidro especial, seladas a vácuo e com seda entre as lâminas medições: 26x76mm. Espessura: 1,0 a 1,2mm.	UND	30		
378	Lâmina de vidro lisa para microscopia, não lapidada, feitas em vidro especial, seladas a vácuo com seda entre as lâminas. Médicos: 26x76mm. Espessura: 1,0 a 1,2mm.	CX C/ 50 UND	200		
379	Lanceta picadora estéril, peça única em aço inox, embalada indidualmente em papel cirúrgico.	CX C/ 50 UND	200		
380	lamínulas para microscopia com espessura de 0,13 a 0,16mm. Tamanho 22x22.	CX C/ 200 UND	200		
TOTAL					
Obs: Todas as embalagens, quando exigido por lei, devem conter dados de identificação do produto, a saber: Lote, validade, esterelização, registro no M.S. Os produtos devem atender todas as normas vigentes e pertinentes					

MATERIAL PARA LABORATORIO					
ITEM	OBJETO	UND	QTD	P. UNT.	P. TOTAL
381	Máscara para proteção das vias respiratórias semifaciais N95, classe PFF 2 (Filtro para particulados). Eficiência mínima de filtragem 94%. B.F.F> 99%. Cor branca tamanho regular, formato dobrável. Aprovada pelo ministério do Trabalho e Emprego. Registro no M. S. "Máscara Bico de Pato."	UND	100		
382	Pepitador moldado em plástico resistente para acoplamento em pipetas sorológicas de plástico ou vidro, formados por roldana móvel para aspiração e uma válvula de pressão para dispensação parcial ou total do volume. De fácil operação, com bocal desmontável para facilitar limpeza. Para pepitas até 2ml.	UND	5		
383	Pepitador moldado em plástico resistente para acoplamento em pipetas sorológicas de plástico ou vidro, formados por roldana móvel para aspiração e uma válvula de pressão para dispensação parcial ou total do volume. De fácil	UND	5		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

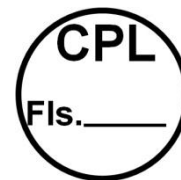
	operação, com bocal desmontável para facilitar limpeza. Para pepitas até 10ml.				
384	Pisseta "Almotolia" Ambar - bico reto confeccionada em polietileno e graduada em alto relevo. Capacidade 1000ml.	UND	12		
385	Pipetadoras monocanais variáveis, segura alta precisão e repetibilidade nas pepitagens de qualquer tipo de reagente. Apresentam o sistema de pepitagem direto e reverso que minimiza erros e impressões. Descarte automático da ponteira, fácil limpeza e manutenção preventiva de rápida execução. Volume de 5-50 uL	UND	8		
386	Pipetadoras monocanais variáveis, segura alta precisão e repetibilidade nas pepitagens de qualquer tipo de reagente. Apresentam o sistema de pepitagem direto e reverso que minimiza erros e impressões. Descarte automático da ponteira, fácil limpeza e manutenção preventiva de rápida execução. Volume de 50-200 uL	UND	5		
387	Pipetadoras monocanais variáveis, segura alta precisão e repetibilidade nas pepitagens de qualquer tipo de reagente. Apresentam o sistema de pepitagem direto e reverso que minimiza erros e impressões. Descarte automático da ponteira, fácil limpeza e manutenção preventiva de rápida execução. Volume de 200-1000 uL	UND	5		
388	Pipetas de vidro desenvolvida especialmente para teste de velocidade de Hemossedimentação Sanguínea (bHS). Método de Westergrun. Deve ser preenchida até a marca zero e mantida na posição vertical de 1 a 2 horas. Graduada Dimensões 200mm de comprimento x 2,5mm de diâmetro interno.	UND	10		
389	Placa de Kline de vidro. Tipo:12 escavações. Tamanho: 60x80mm. Espessura: 5mm.	UND	10		
390	Ponteira tipo Gilson em polipropileno; capacidade 200uL; cor amarela; garantia contra defeitos de fabricação.	PACOTE COM 1000 UNIDADES	30		
391	Ponteira tipo Gilson em polipropileno; capacidade 1000uL; cor azul; garantia contra defeitos de fabricação.	UND	15		
392	Proveta de vidro borassilicato graduada, base sextavada de polietileno, com bico vertedor. Capacidade 100ml	UND	10		
393	Proveta de vidro borassilicato graduada, base sextavada de polietileno, com bico vertedor. Capacidade 500ml	UND	10		
394	Proveta de vidro borassilicato graduada, base sextavada de polietileno, com bico vertedor. Capacidade 1000ml	UND	10		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

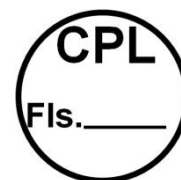
395	Tubo capilar sem heparina. Comprimento: 75mm; espessura interna: 1,0mm; espessura externa: 1,5mm. Tubo capilar de vidro para micro hematócrito.	UND	40		
396	Tubo de ensaio; confeccionados em vidro borossilicato, altamente resistente ao calor e a reações químicas; formato cilíndrico e fundo arredondado. Modelo: 12mm x 75mm - sem tampa. "hematologia" 5ml.	UND	1000		
397	Tubo de ensaio; confeccionados em vidro borossilicato, altamente resistente ao calor e a reações químicas; formato cilíndrico e fundo arredondado. Modelo: 15mm x 100mm - sem tampa. "hematologia" 10ml.	UND	1000		
398	Tampa para tubo de ensaio 12x75mm, raiada amarela tipo flecha, com encaixe depressão. Moldadas em polietileno, aderem-se perfeitamente aos tubos.	UND	1000		
399	Tampa para tubo de ensaio 15x100mm, raiada amarela tipo flecha, com encaixe depressão. Moldadas em polietileno, aderem-se perfeitamente aos tubos.	UND	1000		
TOTAL					

MATERIAIS CORRELATOS E MEDICAMENTOS PARA POSTOS DE SAÚDE					
ITEM	OBJETO	UND	QTD	P. UNT.	P. TOTAL
400	Abaixador de língua em madeira pct c/ 100 unid.	PCT	1000		
401	Água destilada frasco de 500 ml	FRASC	400		
402	Água destilada frasco de 10 ml	UND	10000		
403	Algodão hidrófilo rolo com 500 gramas	Rolo	800		
404	Almotolias Material em plástico com bico longo 250 ml	UND	400		
405	Atadura de crepe 20cm 9F c/12	PCT	1440		
406	Bacia Redonda grande em Inox 35cmx10cm	UND	20		
407	Bacia Redonda Grande. Material Inox 37Cmx10Cm	UND	20		
408	bolsa de colostomia tam 20	UND	500		
409	Bolsa de Colostomia Recortável Active Life 19 a 64 mm Drenável Sistema de 1 peça. Concvatec-10 unidade	UND	400		
410	Campo fenestrado estéril gramature 30GR tamanho 10cm estéril 45cmX45cm	UND	600		
411	Cateter Intravenso Jelco nº16	UND	1200		
412	Cateter Intravenso Jelco nº18	UND	1000		
413	Cateter Intravenso Jelco nº20	UND	1000		
414	Cateter Intravenso Jelco nº24	UND	1000		
415	Cateter Intravenso Jelco nº22	UND	1000		
416	Complexo B injetavel	UND	1000		
417	Conjunto escova+esponja Riodeine Dermo Suave para degermação Pvpí-	UND	200		



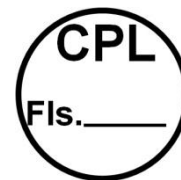
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

418	Clorexidina Tópica Flasco De 1L	FRASC	200		
419	Colagenase Sem Clorafenicol Pomada 30G	UND	400		
420	Coletor De Urina Sistema Fechado	UND	300		
421	Coletor Para Perfurocortantes Descartex 13 L	UND	500		
422	Coletor Para Perfurocortantes Descartex 20 L	UND	500		
423	Cuba Retangular Bandeja Inox 47X34X5Cm	UND	20		
424	Cuba Rim Inox 26X12Cm 700Ml	UND	20		
425	Cuba Retangular Bandeja Inox 47X34X5Cm	UND	20		
426	Cuba Rim Inox 26X12Cm 700Ml	UND	20		
427	Dexametasona injetável 4mg/2,5ml	UND	1000		
428	Dexclofeniranmina solução 2mg/5ml	FRASC	350		
429	Dipirona injetável 1g/2ml	AMP	2000		
430	Equipo com injetor lateral macrogotas	UND	3000		
431	Equipo com injetor lateral microgotas	UND	2000		
432	Esfignomomentro aneroide completo com estetoscópio infantil- azul escuro-braçadeira em nylon com fechamento em velcro para circunferência de braço de 10 a 18cm(1 à 7 anos) manguito em pvc(latex freee) pera e valvula de deflação.	UND	200		
433	Esparadrappo impermeável branco10 cm x 4,5 cm cx com 24	Rolo	1500		
434	Fios cat gut simples 0	CX	120		
435	Fios cat gut simples 2.0	CX	120		
436	Fios cat gut simples 3.0	CX	120		
437	Fios cat gut simples 4.0	CX	120		
438	Fios de Nylon 2-0 com agulhas cortantes	CX	200		
439	Fios de Nylon 3-0 com agulhas cortantes	CX	200		
440	Fios de Nylon 4-0 com agulhas cortantes	CX	240		
441	Fita Para Autoclave 19Mm X 30M	UND	300		
442	Fixador Citológico Splay 100Ml	UND	200		
443	Fraldas Descatáveis Infantil P Pacote 36 Unidades	PCT	300		
444	Fraldas Descatáveis Infantil M Pacote 36 Unidades	PCT	300		
445	Fraldas Descatáveis Infantil G Pacote 36 Unidades	PCT	300		
446	Fraldas Descatáveis Infantil Xg Pacote 36 Unidades	PCT	300		
447	Fraldas Geriatricas Tam M Pacote Com 8 Unidades	PCT	300		
448	Fraldas Geriatricas Tam P Pacote Com 8 Unidades	PCT	300		
449	Fraldas Geriatricas Tam G Pacotes Com 8 Unidades	UND	60		
450	Garrote adutlo para procedimentos premiun, com fecho em pvc com juste facil e confortavel tam adulto	PCT	8		



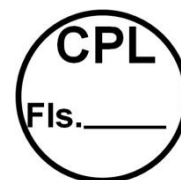
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

451	Gases cirúrgicas tipo queijo c/8 camadas c/3 dobras. Rolo c/19 metros	Rolo	200		
452	Gel condutor embalagem com 5L	GL	200		
453	Glicosímetro Com Monitor Baseado Em Plataforma Amperométrica (Biosensor) Portátil, Para Uso Hospitalar E Domiciliar, Com Faixa De Medição De Valores Entre 20 A 600	UND	60		
454	Glicose injetável 25%	FRASC	2000		
455	Glicose injetável 50%	FRASC	2000		
456	Iodopovidona tópico 10% frascos 1L	UND	700		
457	kit para coleta do papanicolau tam G compelto 01 Espéculo descartável modelo collin, - 01 Escova cervical, com as cerdas em formato levemente cônico, fabricada em fios de nylon com ponta protegida e haste plástica. Possui 18 cm de comprimento; - 01 Espátula de ayre, fabricada em madeira de 19 cm de comprimento; - 02 Luvas em poliestireno de alta densidade, tamanho único; - 01 Lâmina de vidro de 2,5 cm x 7,5 cm e 1mm de espessura, sendo que apresenta uma pequena parte fosca para identificação da paciente; - 01 Caixa porta-lâminas de 2,8 cm x 8,4 cm.	UND	2000		
458	kit para coleta do papanicolau tam P compelto 01 Espéculo descartável modelo collin, - 01 Escova cervical, com as cerdas em formato levemente cônico, fabricada em fios de nylon com ponta protegida e haste plástica. Possui 18 cm de comprimento; - 01 Espátula de ayre, fabricada em madeira de 19 cm de comprimento; - 02 Luvas em poliestireno de alta densidade, tamanho único; - 01 Lâmina de vidro de 2,5 cm x 7,5 cm e 1mm de espessura, sendo que apresenta uma pequena parte fosca para identificação da paciente; - 01 Caixa porta-lâminas de 2,8 cm x 8,4 cm	UND	2000		
459	kit para coleta do papanicolau tam M compelto 01 Espéculo descartável modelo collin, - 01 Escova cervical, com as cerdas em formato levemente cônico, fabricada em fios de nylon com ponta protegida e haste plástica. Possui 18 cm de comprimento; - 01 Espátula de ayre, fabricada em madeira de 19 cm de comprimento; - 02 Luvas em poliestireno de alta densidade, tamanho único; - 01 Lâmina de vidro de 2,5 cm x 7,5 cm e 1mm de espessura, sendo que apresenta uma pequena parte fosca para identificação da paciente; - 01 Caixa porta-lâminas de 2,8 cm x 8,4 cm.	KIT	1000		
460	Lamina De Bisturi Tam 24 Caixa C 100	CX	200		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

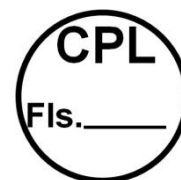
461	Lancetas Descartáveis Para Punção Digital. Em Aço Inoxidável, De Formato Retangular E Ponta Afilada De 4 Mm. Embalada Individualmente Em Envelope De Papel Revestido Por Filme Polimérico Termosselado. Esterilizada Por Raios Gama. Caixa Com 200 Unidades.	CX	30		
462	Lanterna Clínicca de Luz Branca ou caneta de Led/ luz branca amarelada com clipe tamanha aproximadamente 13 de comprimento e 1,0 cm diâmetro com botão de pressão para ativar e desativar	UND	8		
463	Loção Oleosa À Base De A.G.E. E Vitaminas A E E. 200MI (Óleo De Girassol)Utilizado No Processo De Cicatrização De Feridas E Uceras De Graus 1, 2 E 3.	FRASC	600		
464	Luvras de procedimentos Tam. G. Caixa com 100 und	CX	500		
465	Luvras de procedimentos Tam. M. Caixa com 100 und	CX	500		
466	Luvras de procedimentos Tam. P. Caixa com 100 und	CX	300		
467	Máscara cirúrgica descartável c/ elástico triplo c/ filtro. Cx c/ 50 und	CX	600		
468	Multivias com clamp de seguranças	UND	2000		
469	Negatoscópio de mesa de 1 corpo fabricado em aço carbono pintado 1010/1020 tratado em processo industrial eletrostático	UND	40		
470	Otoscópio completo com 05 espéculos de diferentes calibres, com lâmpada tipo LED (Light Emission Diode), temperatura de 5.500K(graus Kelvin) e vida útil estimada de 60.000 horas.	UND	50		
471	Oftalmoscópio de Bolso Mini 3000 LED com Cabo Recarregável -	UND	15		
472	Papel toalha descartavel de celulose reciclada branco	PCT	100		
473	Pinça Kocher 14 Cm	UND	30		
474	Pinça Kelly Curva Inox 14Cm	UND	30		
475	Pinça Kelly Reta Inox 14Cm	UND	30		
476	Pinças Anatômicas Inox 14Cm	UND	200		
477	Plasil injetável 2ml	AMP	400		
478	Termômetro Digital de Maxima e Minima temperatura 50 70 codigo 7665.02.0.00 inconterm, com sensor de temperatura interna(peça) com faixa -20+50°C, sensor externo(cabo)-50+70°C cabo de 2 metro. Precisão de +-1c resolução 0,1c alimentação pilha AAA	UND	120		
479	Sacos de lixo plasticos Branco 60 litro com 100 unidades clinica	UND	2000		
480	sacos de lixo plasticos Preto 60 litro com 100 unidades clinica	UND	400		
481	Scalp n°19	UND	3000		
482	Scalp n°23	UND	3000		
483	Scalp n°25	UND	3000		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

484	Seringas 20ml sem agulha	UND	6000		
485	Seringas 10ml sem agulha	UND	10000		
486	Seringas 1ml sem agulha	UND	4000		
487	Seringas 3ml sem agulha	UND	6000		
488	Seringas 5ml sem agulha	UND	10000		
489	Sondas uretral n°10	UND	6000		
490	Seringas 3ml com agulha 20x5,5	UND	6000		
491	Seringas 3ml com agulha 25x6	UND	6000		
492	seringas 3ml com agulhas 13x4,6	UND	4000		
493	Sonda Aspiração Traqueal N° 06	UND	300		
494	Sonda Aspiração Traqueal N° 08	UND	400		
495	Sonda Aspiração Traqueal N° 10	UND	400		
496	Sonda Aspiração Traqueal N° 12	UND	400		
497	Sonda Aspiração Traqueal N° 14	UND	400		
498	Sonda Aspiração Traqueal N° 14	UND	3000		
499	Sonda Uretral N° 12	UND	3000		
500	Sonda Uretral N° 08	UND	1000		
501	Sonda Vesical Tam 12	UND	1000		
502	Sonda Vesical Tam 14	UND	1000		
503	Sonda Vesical Tam 16	UND	4000		
504	Soro De Reidratação Oral	UND	400		
505	Soro fisiologico 0,9% 250ml	UND	4000		
506	Soro fisiologico 0,9% 500ml	UND	2000		
507	Soro fisiologico 0,9% 100ml	UND	1000		
508	Soro ringer com lactato 500ml	UND	1000		
509	Sulfadiazina De Prata 400G	UND	200		
510	Tesoura Cirurgica Reta Inox 17Cm	UND	200		
511	Touca Descartavel Pacotes C/100 Unidades	PCT	60		
512	Vaselina Liquida 1L	FRASC	480		
513	Xilocaina Gel 2% 30G	TB	600		
				TOTAL	

MEDICAMENTOS CONTROLADOS					
ITEM	OBJETO	UND	QTD	P. UNT.	P. TOTAL
514	Ácido Valpróico 500 Mg Comprimido	UND	5000		
515	Ácido Valpróico 50Mg / MI Xarope	FRASCO	500		
516	Carbamazepina 200 mg	UND	10000		
517	Carbamazepina 400 mg	UND	5000		
518	Carbamazepinasusp. 100 mg/ml	FRASCO	500		
519	Clonazepan 2,5 Mg/MI Solução Oral	FRASCO	300		
520	Clonazepan 2 Mg Comprimido	UND	5000		
521	Cloridrato De Amitriptilina 25 Mg Comp	UND	1200		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

522	Cloridrato De Amitriptilina 75 Mg Comp	UND	1200		
523	Cloridrato De Fluoxetina 20 Mg Comprimido	UND	1200		
524	Diazepan 5 Mg Comprimido	UND	10000		
525	Diazepan 10 Mg Comprimido	UND	10000		
526	Fenobarbital 100 Mg Comprimido	UND	10000		
527	Fenobarbital 40Mg/MI Solução Oral	FRASCO	500		
528	Haloperidol 1 Mg Comprimido	UND	1200		
529	Haloperidol 5 Mg Comprimido	UND	2400		
530	Haloperidol 2 Mg/MI Solução Oral	FRASCO	300		
531	Haloperidol 5 Mg/MI Solução Injetável	FRASCO	200		
532	Hemifumarato De Quetiapina 100 Mg Comprimido	UND	600		
533	Hemifumarato De Quetiapina 200 Mg Comprimido	UND	600		
534	Levodopa + Benserazida 200/50 mg	UND	1200		
535	Olanzapina 5 Mg Comprimido	UND	600		
536	Olanzapina 10 Mg Comprimido	UND	600		
537	Risperidona 1 Mg Comprimido	UND	1200		
538	Risperidona 2 Mg Comprimido	UND	5000		
539	Risperidona 3 Mg Comprimido	UND	2400		
TOTAL					
TOTAL GERAL					

COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	OBJETO	UND	QTD	P. UNT.	P. TOTAL
257	Fenobarbital 100 Mg Comprimido	UND	22500		

a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua abertura;

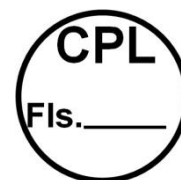
b) O objeto será entregue/executado imediatamente nos dias, locais e horários designados pelo gestor do contrato. A entrega será promovida pela contratada sem nenhum custo para a contratante;

c) O preço total da proposta é de R\$ _____ (_____)

Nome, Assinatura do Responsável da Empresa



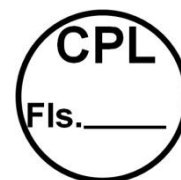
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020 – CPL

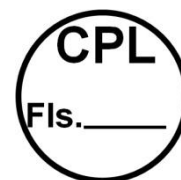
TERMO DE REFERÊNCIA

MATERIAIS CORRELATOS HOSPITAL					
ITEM	OBJETO	UND	QTD	P. UNT.	P. TOTAL
1	Abaixador de língua em madeira pct c/ 100 unid.	PCT	500	6,06	3.030,00
2	Água oxigenada frasco c/ 1L	FRASC	600	8,30	4.980,00
3	Agulha hipodermica 13 X 4,5	UND	40000	0,11	4.400,00
4	Agulha hipodermica 25 X 7	UND	40000	0,11	4.400,00
5	Agulha hipodermica 25 X 8	UND	40000	0,11	4.400,00
6	Agulha hipodermica 30 X 8	UND	10000	0,11	1.100,00
7	Agulha hipodermica 40 X 12	UND	30000	0,12	3.600,00
8	Agulha para Anestesia Raque nº 23	UND	1200	10,41	12.492,00
9	Agulha para Anestesia Raque nº 25	UND	1200	12,18	14.616,00
10	Álcool etílico hidratado a 70% INPM	FRASC	1600	8,00	12.800,00
11	Algodão hidrófilo rolo com 500 g	ROLO	1000	17,34	17.340,00
12	Aparelho de glicossímetro	UND	36	61,38	2.209,68
13	Atadura de crepe 9F10cm c/12	PCT	720	8,83	6.357,60
14	Atadura de crepe 9F 12cm c/12	PCT	720	9,55	6.876,00
15	Atadura de crepe 9F 15cm c/12	PCT	720	10,60	7.632,00
16	Atadura de crepe 9F 20cm c/12	PCT	720	10,71	7.711,20
17	Almotolias 250 ml	UND	100	4,71	471,00
18	Almotolias 500 ml	UND	100	5,79	579,00
19	Cateter nasal tipo óculos	UND	3000	2,14	6.420,00
20	Clamp p/ cordão umbilical em plástico resistente com dupla trave esterilizado com oxido de etileno	UND	1000	0,61	610,00
21	Clorexidina degermante frasco/L	FRASC	400	28,83	11.532,00
22	Conjunto para micronebulização infantil ("máscara rígida" e depósito) em PVC atóxico	UND	100	16,54	1.654,00
23	Conjunto para micronebulização adulto ("máscara rígida" e depósito) em PVC atóxico	UND	120	16,54	1.984,80
24	Conjunto escova+esponja para degermação	UND	1200	4,61	5.532,00
25	Coletor de perfuro-cortantes Descartex 13 litros	UND	400	8,35	3.340,00
26	Coletor de perfuro-cortantes Descartex 20 litros	UND	500	10,66	5.330,00
27	Equipo c/ injetor lateral macrogotas	UND	30000	1,55	46.500,00
28	Equipo c/ injetor lateral microgotas	UND	6000	2,46	14.760,00
29	Equipo p/ hemotransusão	UND	500	4,51	2.255,00
30	Esfignomanômetro mecanico aneróide portátil	UND	60	106,56	6.393,60
31	Esparadrapo impermeável branco 10 cm x 4,5 cm	UND	2400	9,79	23.496,00



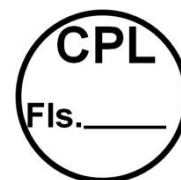
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

32	Estetoscópio com tubo duplo para ausculta uso adulto e pediátrico; camara de som em liga de aluminio	UND	40	27,40	1.096,00
33	Eter embalagem com 1 litro	FRASC	24	32,40	777,60
34	Fio de sutura catgut cromado 0	CX	60	130,90	7.854,00
35	Fio de sutura catgut cromado 1.0	CX	60	130,90	7.854,00
36	Fio de sutura catgut simples 0	CX	60	130,90	7.854,00
37	Fio de sutura catgut simples 1.0	CX	60	130,90	7.854,00
38	Fio de sutura catgut simples 2. 0	CX	60	130,90	7.854,00
39	Fio de sutura catgut simples 3.0	CX	20	130,90	2.618,00
40	Fio de sutura catgut simples 4.0	CX	20	130,90	2.618,00
41	Fio de sutura Nylon 2-0 com agulha cortante	CX	200	51,67	10.334,00
42	Fio de sutura Nylon 3-0 com agulha cortante	CX	120	51,67	6.200,40
43	Fio de sutura Nylon 4-0 com agulha cortante	CX	100	51,67	5.167,00
44	Fio de sutura algodão 0 com agulha	CX	60	61,98	3.718,80
45	Fio de sutura algodão 0 sem agulha	CX	30	61,98	1.859,40
46	Fio de sutura algodão 2.0 com agulha	CX	30	61,98	1.859,40
47	Fio de sutura prolene 0	CX	30	96,23	2.886,90
48	Fio de sutura prolene 1.0	CX	30	98,29	2.948,70
49	Fio de sutura vicril 0 com agulha cilíndrica	CX	54	309,63	16.720,02
50	Fio de sutura vicril 0 com agulha cortante	CX	54	309,63	16.720,02
51	Fio de sutura vicril 1-0 com agulha cilíndrica	CX	54	309,63	16.720,02
52	Fio de sutura vicril 1-0 com agulha cortante	CX	54	309,63	16.720,02
53	Fita crepe adesiva 19x50mm	UND	800	5,11	4.088,00
54	Fita métrica 3 mt	UND	30	12,35	370,50
55	Fita teste p/autoclave 19x3mm	UND	1000	6,77	6.770,00
56	Fitas para glicossímetro C/ 50	CX	500	62,22	31.110,00
57	Formol frasco c/ 1 litro	FRASC	30	18,63	558,90
58	Gases cirúrgicas tipo queijo c/ 8 camadas c/ 3 dobras. Rolo c/ 91x91 9F	ROLO	1200	45,98	55.176,00
59	Iodopolividona degermante 10% frascos 1L	FRASC	220	37,99	8.357,80
60	Iodopolividona tópico 10% frascos 1L	UND	220	36,02	7.924,40
61	Catéter Intravenoso Jelcos nº 16	UND	1200	1,21	1.452,00
62	Catéter Intravenoso Jelcos nº 18	UND	8000	1,20	9.600,00
63	Catéter Intravenoso Jelcos nº 20	UND	1000	1,24	1.240,00
64	Catéter Intravenoso Jelcos nº 24	UND	20000	1,28	25.600,00
65	Catéter Intravenoso Jelcos nº 22	UND	20000	1,24	24.800,00
66	Lâmina de bisturi nº 23 C/100	CX	180	45,36	8.164,80
67	Saboneteira/dispenser de parede com reservatório interno para álcool gel ou sabonete líquido	UND	30	65,64	1.969,20
68	Látex de borracha para aspirador	MT	100	16,74	1.674,00
69	Luvas de procedimentos M com 50 pares	CX	1000	28,21	28.210,00
70	Luvas de procedimentos P com 50 pares	CX	1000	28,21	28.210,00
71	Luvas cirurgica estereis - 8,0	PAR	6000	1,73	10.380,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

72	Luvras cirurgica estereis - 7,5	PAR	4000	1,73	6.920,00
73	Luvras cirurgica estereis - 7,0	PAR	4000	1,73	6.920,00
74	Máscara cirúrgica descartável c/ elástico triplo c/ filtro C/50	CX	600	9,93	5.958,00
75	Multivias c/ clamp de segurança	UND	12000	1,14	13.680,00
76	Óleo de vaselina líquida frasco / 1L	FRASC	60	43,29	2.597,40
77	Propés cirurgicos descartáveis pct c/ 100	PCT	200	16,09	3.218,00
78	coletor de urina/fezes descartaveis c/pa 50ml (uso laboratorial)	UND	6000	0,54	3.240,00
79	Scalp nº 19	UND	10000	0,33	3.300,00
80	Scalp nº 23	UND	30000	0,34	10.200,00
81	Scalp nº 25	UND	40000	0,34	13.600,00
82	Seringas 10 ml com agulha	UND	40000	0,57	22.800,00
83	Seringas 1 ml com agulha	UND	35000	0,36	12.600,00
84	Seringas 20 ml com agulha	UND	40000	0,76	30.400,00
85	Seringas 3 ml com agulha	UND	40000	0,38	15.200,00
86	Seringas 5 ml com agulha	UND	40000	0,38	15.200,00
87	Sistema coletor de urina sistema fechado 2L	UND	2000	5,12	10.240,00
88	Sonda de aspiração traqueal nº 06	UND	4000	1,19	4.760,00
89	Sonda de aspiração traqueal nº 12	UND	4000	1,20	4.800,00
90	Sonda de aspiração traqueal nº 14	UND	2000	1,00	2.000,00
91	Sonda Fowler nº 12	CX	10	45,80	458,00
92	Sonda Fowler nº 14	CX	20	45,84	916,80
93	Sonda Fowler nº 16	CX	140	49,34	6.907,60
94	Sonda Fowler nº 18	CX	80	45,68	3.654,40
95	Sonda Fowler nº 20	UND	100	35,22	3.522,00
96	Sonda nasogástrica longa nº 10	UND	1000	1,66	1.660,00
97	Sonda nasogástrica longa nº 12	UND	1000	1,66	1.660,00
98	Sonda nasogástrica longa nº 14	UND	1000	1,66	1.660,00
99	Sonda nasogástrica longa nº 16	UND	1000	1,66	1.660,00
100	Sonda nasogástrica longa nº 18	UND	1000	1,67	1.670,00
101	Sonda nasogástrica longa nº 20	UND	1000	2,02	2.020,00
102	Sonda nasogástrica longa nº 22	UND	1000	2,09	2.090,00
103	Sonda uretral nº 12	UND	4000	1,21	4.840,00
104	Sonda uretral nº08	UND	10000	1,16	11.600,00
105	Sonda uretral nº10	UND	8000	1,22	9.760,00
106	Sonda uretral nº14	UND	4000	1,16	4.640,00
107	Termômetro Digital	UND	60	17,55	1.053,00
108	Toucas cirurgicas descartáveis pacote c/ 100	PCT	300	11,27	3.381,00
109	Tubo Orotraqueal sem cuff 3,5 C/10	CX	10	56,36	563,60
110	Tubo Orotraqueal sem cuff 4,0 C/10	CX	10	56,36	563,60
111	Tubo Orotraqueal com cuff 4,5 C/10	CX	10	59,13	591,30
112	Tubo Orotraqueal com cuff 5,0 C/10	CX	10	56,36	563,60

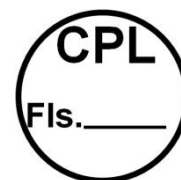


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

113	Tube Orotraqueal com cuff 5,5 C/10	CX	10	56,36	563,60
114	Tube Orotraqueal com cuff 6,0 C/10	CX	10	56,36	563,60
115	Tube Orotraqueal com cuff 6,5 C/10	CX	10	58,71	587,10
116	Tube Orotraqueal com cuff 7,0 C/10	CX	10	64,56	645,60
117	Tube Orotraqueal com cuff 7,5 C/10	CX	10	64,56	645,60
118	Tube Orotraqueal com cuff 8,0 C/10	CX	10	65,91	659,10
TOTAL					905.424,66

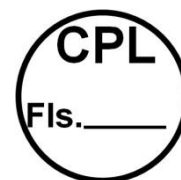
MEDICAMENTOS HOSPITALARES PORT 344/98 (CONTROLADOS)					
ITEM	OBJETO	UND	QTD	P. UNT.	P. TOTAL
119	Clorpromazina comprimido 100mg	UND	1000	0,44	440,00
120	Clorpromazina injetável 5mg/ml amp. 5ml	FRASC	400	2,27	908,00
121	Diazepam comp 10mg	UND	1000	0,25	250,00
122	Diazepam injetável 1mg/2ml	AMP	4000	2,57	10.280,00
123	Fenitoina injetável 50mg/ml	UND	400	5,54	2.216,00
124	Fenobarbital 200 mg injetavel	AMP	1000	3,36	3.360,00
125	Fenobarbital comprimido 50mg	UND	2000	0,30	600,00
126	Fentanila injetável 0,05 mg/ml ampola 1ml	AMP	300	6,93	2.079,00
127	Haloperidol comprimido 5mg	UND	2000	0,45	900,00
128	Haloperidol injetável 5mg/ml ampola 1ml	AMP	2000	2,87	5.740,00
129	Midazolam 5mg/ml ampola 3ml	AMP	1000	5,54	5.540,00
130	Tramadol injetável. 50mg/ml ampola 2ml	AMP	4000	4,95	19.800,00
TOTAL					52.113,00

MEDICAMENTOS HOSPITALARES					
ITEM	OBJETO	UND	QTD	P. UNT.	P. TOTAL
131	Acebrofilina xarope 10mg	FRASC	400	6,13	2.452,00
132	Acebrofilina xarope 5mg	FRASC	400	7,78	3.112,00
133	Acetilcisteina xarope 20 mg/ml	FRASC	200	9,25	1.850,00
134	Ácido Tranexâmico 50mg/5ml	AMP	2000	8,19	16.380,00
135	Agua destilada 10 ml	AMP	30000	0,32	9.600,00
136	Agua destilada 500 ml	FRASC	1200	5,05	6.060,00
137	Ambroxol xarope 15mg/5ml	FRASC	1000	3,17	3.170,00
138	Ambroxol xarope 30mg/5ml	FRASC	1000	3,17	3.170,00
139	Aminofilina injetável 240mg/10ml	AMP	2400	2,24	5.376,00
140	Amiodorana injetável 150mg/3ml	UND	1000	3,64	3.640,00
141	Amoxicilina comp. 500mg	UND	10000	0,34	3.400,00
142	Amoxicilina susp. 250mg/5ml	UND	800	8,24	6.592,00
143	Ampicilina injetável. 1g	AMP	6000	8,97	53.820,00
144	Ampicilina injetável. 500mg	AMP	5000	6,69	33.450,00
145	Atenolol comprimido. 25mg	UND	10000	0,07	700,00
146	Atropina injetável. 0,50mg/1ml	AMP	1000	1,24	1.240,00
147	Benzilpenicilina injetável 1.200.000	FRASC	4000	15,27	61.080,00



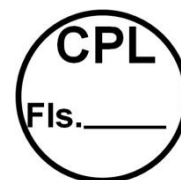
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

148	Benzoimetronidazol 40 mg/ml	FRASC	400	5,67	2.268,00
149	Bicarbonato de sódio 10% 10 ml	AMP	400	1,58	632,00
150	Brometo de Ipratrópio gotas 20ml	FRASC	600	2,17	1.302,00
151	Bromidrato de fenoterol gotas 20ml	FRASC	400	5,93	2.372,00
152	Bromoprida injetável 5mg/ml	AMP	2000	2,34	4.680,00
153	Captopril comp. 25 mg	UND	10000	0,05	500,00
154	Captopril comp. 50 mg	UND	2000	0,08	160,00
155	Cefalexina sódica comp. 500 mg	UND	4000	0,79	3.160,00
156	Cefalotina injetável 1g	FRASC	5000	13,05	65.250,00
157	Cefazolina injetável 1g	FRASC	2000	13,43	26.860,00
158	Ceftriaxona inj 1g	FRASC	4200	17,96	75.432,00
159	Cimetidina injetável 150mg/ml	AMP	5000	1,53	7.650,00
160	Cinarizina 75 mg	UND	2000	0,27	540,00
161	Clorafenicol injetável 1g	FRASC	800	6,40	5.120,00
162	Cloreto de cálcio 10 % 10ml	AMP	400	1,27	508,00
163	Cloreto de potássio injetável 10% 10ml	AMP	3000	0,48	1.440,00
164	Cloreto de sódio 10% 10 ml	AMP	4000	0,46	1.840,00
165	Cloridrato de bupivacaína 5mg/ml + glicose 8%	FRASC	1200	16,33	19.596,00
166	Cloridrato de lidocaina 2% geléia estéril bisnaga c/ 30g	UND	700	8,83	6.181,00
167	Cloridrato de lidocaina 2% Solução injetavel frasco c/ 20ml sem epinefrina	FRASC	1200	4,75	5.700,00
168	Cloridrato de Metformina 500 mg cp	UND	3000	0,17	510,00
169	Colagenase + Cloranfenicol 0,6v/g +0,01 g/g pomada bisnaga c/ 30g	Tubo	600	26,31	15.786,00
170	Colagenase sem Clorafenicol pom 30 g	Tubo	600	30,49	18.294,00
171	Complexo B injetável	UND	18000	1,59	28.620,00
172	Deslanosídeo 0,2 mg/ml	AMP	400	3,15	1.260,00
173	Dexametasona injetável 4mg/2,5ml	UND	18000	1,31	23.580,00
174	Dexclufeniranmina 0,4mg suspensao	FRASC	500	1,99	995,00
175	Diclofenaco potássico 25 mg injetável	AMP	6000	1,29	7.740,00
176	Diclofenaco sódico 75mg/3ml injetavel	AMP	20000	1,29	25.800,00
177	Diclofenaco sódico comp. 50mg	UND	2000	0,10	200,00
178	Digoxina comprimido 0,25mg	UND	4000	0,14	560,00
179	Dimeticona comprimido 80mg	UND	2000	0,22	440,00
180	Dimeticona solução oral 150mg/ml	FRASC	1000	1,52	1.520,00
181	Dinitrato de isossorbida comp. 5 mg	UND	1000	0,33	330,00
182	Dipirona comprimido 500mg	UND	4000	0,17	680,00
183	Dipirona gotas 50mg/ml	FRASC	1000	1,75	1.750,00
184	Dipirona injetável 500mg/2ml	AMP	30000	1,26	37.800,00
185	Dobutamina injetável 250mg/20ml	AMP	400	10,80	4.320,00
186	Dopamina 2mg/ml injetavel	AMP	2500	3,09	7.725,00
187	Epinefrina injetável 1 mg/ml	AMP	2000	4,44	8.880,00
188	Ergometrina injetável 0,2 mg/ml	AMP	1000	3,11	3.110,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

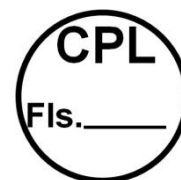
189	Escopolamina 20 mg injetavel	AMP	8000	2,01	16.080,00
190	Escopolamina 4 mg/ml + dipirona 500 mg/ml	UND	10000	3,04	30.400,00
191	Etilefrina injetável 1mg/ml	AMP	800	2,30	1.840,00
192	Fitomenadiona injetável 10mg/ml	UND	1000	3,46	3.460,00
193	Fleet Enema solução retal frasco c/130ml	FRASC	360	12,56	4.521,60
194	Furosemida comprimido 40mg	UND	3000	0,07	210,00
195	Furosemida injetável 20mg/2ml	AMP	10000	0,86	8.600,00
196	Gentamicina injetável 40mg	AMP	2000	1,90	3.800,00
197	Gentamicina injetável 80mg	AMP	6000	1,97	11.820,00
198	Glibenclamida comprido 5mg	UND	4000	0,06	240,00
199	Glicose injetável 25% 10ml	AMP	4000	0,45	1.800,00
200	Glicose injetável 50% 10ml	AMP	8000	0,49	3.920,00
201	Heparina injet. 5000 UI /0,25ml	AMP	200	8,68	1.736,00
202	Hidralazina 20mg	UND	400	9,18	3.672,00
203	Hidroclorotiazida 25mg	UND	4000	0,05	200,00
204	Hidrocortisona injetável 100mg	FRASC	4000	5,58	22.320,00
205	Hidrocortisona injetável 500mg	FRASC	4000	10,91	43.640,00
206	Hidróxido de alumínio suspensão 61,5 mg/ml	FRASC	1000	3,99	3.990,00
207	Ibuprofeno comprimido 200 mg	UND	1600	0,26	416,00
208	Ibuprofeno gotas 100mg/ml frasco com 30ml	FRASC	800	2,72	2.176,00
209	Loratadina xarope frasco 100ml	UND	800	4,72	3.776,00
210	Mebendazol 100mg susp.	UND	1000	2,24	2.240,00
211	Metildopa comp. 250 mg	UND	6000	0,57	3.420,00
212	Metoclopramida 10 mg/2ml injetável	UND	8000	0,66	5.280,00
213	Metronidazol creme vaginal bisnaga c/ 50g	BISNG	400	8,84	3.536,00
214	Metronidazol injetável 5mg/ml 100ml	FRASC	4000	4,43	17.720,00
215	Nifedipino 10 mg cpd	UND	4000	0,13	520,00
216	Nifedipino 20 mg cpd	UND	2000	0,16	320,00
217	Nimesulida cpd 100mg	UND	2500	0,18	450,00
218	Nimesulida gotas 50mg/ml 15 ml	FRASC	400	3,27	1.308,00
219	Nitrato de prata solução 1% gotas	FRASC	400	29,71	11.884,00
220	Norepinefrina inj 4mg/4ml	AMP	2000	6,11	12.220,00
221	Óleo mineral 100% 100ml	UND	800	4,06	3.248,00
222	Omeprazol comp 40mg	FRASC	2000	0,21	420,00
223	Omeprazol inj 40mg/10ml	UND	1000	13,36	13.360,00
224	Ondansetrona injetável 4mg/2ml	AMP	8000	3,91	31.280,00
225	Oxacilina injetável 500mg	UND	3600	5,50	19.800,00
226	Oxitocina injetável 5UI/ml injetavel	FRASC	1600	2,91	4.656,00
227	Paracetamol comprimido 500mg	UND	6000	0,08	480,00
228	Paracetamol comprimido 750mg	FRASC	4000	0,20	800,00
229	Paracetamol gotas 10ml	FRASC	2000	1,55	3.100,00
230	Prednisona comprimido 20mg	UND	4000	0,39	1.560,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

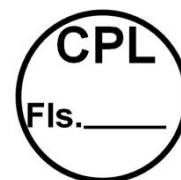
231	Prometazina comprimido 25mg	UND	1200	0,18	216,00
232	Prometazina injetável 50mg/2ml	AMP	4000	4,02	16.080,00
233	Propranolol comprimido 40mg	UND	4000	0,07	280,00
234	Ranitidina comprimido 150mg	AMP	4000	0,30	1.200,00
235	Ranitidina injetável 25mg/ml	AMP	15000	1,42	21.300,00
236	Salbutamol 0,4mg susp. 100ml	UND	300	2,16	648,00
237	Soro fisiológico 0,9% 100ml	FRASC	8000	3,92	31.360,00
238	Soro fisiológico 0,9% 250ml	FRASC	5000	4,59	22.950,00
239	Soro fisiológico 0,9% 500ml	FRASC	13000	5,62	73.060,00
240	Soro glicofisiológico 500ml	FRASC	8000	5,58	44.640,00
241	Soro glicosado 500ml	FRASC	8000	5,71	45.680,00
242	Soro manitol 20% 250 ml	FRASC	1200	8,75	10.500,00
243	Soro Ringer c/lactato 500ml	FRASC	4800	6,42	30.816,00
244	Sulfadiazina de prata creme 1% pote c/ 400g	UND	300	36,57	10.971,00
245	Sulfametoxazol + trimetoprima suspensão 50ml	FRASC	500	2,55	1.275,00
246	Sulfato de Magnésio injet. 10mg 10ml	UND	400	3,71	1.484,00
247	Vitamina C 500mg 5ml injetável	UND	20000	1,19	23.800,00
TOTAL					1.278.662,60

MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA PORT 344/98 (CONTROLADOS)					
ITEM	OBJETO	UND	QTD	P. UNT.	P. TOTAL
248	Ácido Valpróico 500 Mg Comprimido	UND	4000	1,19	4.760,00
249	Ácido Valpróico 50Mg / MI Xarope	FRASC	300	8,69	2.607,00
250	Clonazepan 2 Mg Comprimido	UND	12000	0,49	5.880,00
251	Clonazepan 2,5 Mg/MI Solução Oral	FRASC	600	17,39	10.434,00
252	Cloridrato De Amitriptilina 25 Mg Comp	UND	6000	0,21	1.260,00
253	Cloridrato De Amitriptilina 75 Mg Comp	UND	6000	1,08	6.480,00
254	Cloridrato De Fluoxetina 20 Mg Comprimido	UND	3000	1,54	4.620,00
255	Diazepan 10 Mg Comprimido	UND	20000	0,27	5.400,00
256	Diazepan 5 Mg Comprimido	UND	20000	0,23	4.600,00
257	Fenobarbital 100 Mg Comprimido	UND	30000	3,16	94.800,00
258	Fenobarbital 40Mg/MI Solução Oral	FRASC	1400	5,54	7.756,00
259	Haloperidol 1 Mg Comprimido	UND	4000	0,49	1.960,00
260	Haloperidol 2 Mg/MI Solução Oral	FRASC	800	5,67	4.536,00
261	Haloperidol 5 Mg Comprimido	UND	4000	0,49	1.960,00
262	Haloperidol 5 Mg/MI Solução Injetável	FRASC	400	3,14	1.256,00
263	Hemifumarato De Quetiapina 100 Mg Comprimido	UND	1000	2,72	2.720,00
264	Hemifumarato De Quetiapina 200 Mg Comprimido	UND	1000	3,73	3.730,00
265	Olanzapina 10 Mg Comprimido	UND	1000	0,81	810,00
266	Olanzapina 5 Mg Comprimido	UND	1000	0,67	670,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

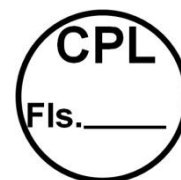
267	Risperidona 1 Mg Comprimido	UND	2000	0,54	1.080,00
268	Risperidona 2 Mg Comprimido	UND	2000	1,24	2.480,00
269	Risperidona 3 Mg Comprimido	UND	1000	0,73	730,00
MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA					
270	Aciclovir 10Mg (5%) Creme	Tubo	100	5,22	522,00
271	Aciclovir 200 Mg Comprimido	UND	30000	0,73	730,00
272	Ácido Acetilsalicílico Comprimido 100Mg	UND	30000	0,05	1.500,00
273	Ácido Fólico Comprimido 5 Mg	UND	100000	0,07	7.000,00
274	Albendazol Comprimido 400 Mg	UND	30000	0,72	21.600,00
275	Albendazol Suspensão 40 Mg/MI	FRASC	12000	2,48	29.760,00
276	Amoxicilina Comprimido 500 Mg	UND	60000	0,32	19.200,00
277	Amoxicilina Pó Para Suspensão 60ml	FRASC	5400	8,03	43.362,00
278	Atenolol Comprimido 25 Mg	UND	50000	0,07	3.500,00
279	Atenolol Comprimido 50 Mg	UND	40000	0,08	3.200,00
280	Azatioprina 50 Mg	UND	2000	3,12	6.240,00
281	Azitromicina 600mg Suspensão	FRASC	600	11,54	6.924,00
282	Azitromicina Comprimido 500 Mg	UND	10000	1,35	13.500,00
283	Benzilpenicilina Benzatina 1.200.000 Ui Inj	FRASC	1600	18,00	28.800,00
284	Benzilpenicilina Benzatina 600.000 Ui Inj	FRASC	600	14,78	8.868,00
285	Benzoilmetronidazol 40 Mg/MI Suspensão	FRASC	600	9,08	5.448,00
286	Besilato De Anlodipino Comprimido 10 Mg	UND	8000	0,20	1.600,00
287	Brometo De Ipratrópio gotas 20ml	FRASC	400	2,47	988,00
288	Captopril 25 Mg Comprimido	UND	120000	0,06	7.200,00
289	Captopril 50 Mg Comprimido	UND	40000	0,08	3.200,00
290	Cefalexina Sódica Comprimido 500Mg	UND	20000	0,78	15.600,00
291	Cefalexina Suspensão 250mg/ml 60ml	FRASC	3600	14,08	50.688,00
292	Ciprofloxacino 500 Mg Comprimido	UND	6000	0,43	2.580,00
293	Cloridrato De Ambroxol Xarope 15Mg 100 MI	FRASC	6000	3,15	18.900,00
294	Cloridrato De Ambroxol Xarope 30Mg 100 MI	FRASC	6000	3,15	18.900,00
295	Cloridrato De Metoclopramida gotas 4mg 10ml	FRASC	1000	1,61	1.610,00
296	Cloridrato De Ranitidina Comprimido 150 Mg	UND	20000	0,30	6.000,00
297	Cloridrato De Tiamina Comprimido 300 Mg	UND	20000	0,42	8.400,00
298	Dexametasona 0,1Mg/MI suspensao	FRASC	2000	4,32	8.640,00
299	Dexametasona 10mg creme	Tubo	2000	2,23	4.460,00
300	Dexametasona 4 Mg Comprimido	UND	4000	0,43	1.720,00
301	Digoxina Comprimido 0,25 Mg	UND	20000	0,11	2.200,00
302	Dipirona 500 Mg Comprimido	UND	60000	0,17	10.200,00
303	Dipirona 50mg/ml gotas	FRASC	5000	1,43	7.150,00
304	Enalapril (Maleato) Comprimido 10 Mg	UND	50000	0,13	6.500,00
305	Enalapril (Maleato) Comprimido 20 Mg	UND	50000	0,14	7.000,00
306	Enalapril (Maleato) Comprimido 5 Mg	UND	20000	0,17	3.400,00
307	Fluconazol Comprimido 150 Mg	UND	10000	0,56	5.600,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

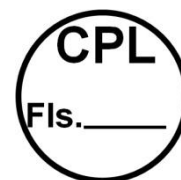
308	Furosemida Comprimido 40 Mg	UND	18000	0,07	1.260,00
309	Glibenclamida Comprimido 5 Mg	UND	150000	0,06	9.000,00
310	Hidroclorotiazida Comprimido 25 Mg	UND	160000	0,05	8.000,00
311	Hidroxido De Alumínio 61,5mg/ml suspensao	FRASC	1000	3,82	3.820,00
312	Ibuprofeno Comprimido 600 Mg	UND	25000	0,36	9.000,00
313	Ibuprofeno gotas 100mg/ml 30ml	FRASC	5000	2,14	10.700,00
314	Ivermectina 6Mg Comprimido	UND	1000	0,33	330,00
315	Loratadina Xarope frasco 100ml	FRASC	4000	4,69	18.760,00
316	Losartana Comprimido 50 Mg	UND	120000	0,11	13.200,00
317	Maleato De Dexclorfeniramina 0,4Mg/MI suspensao	FRASC	2000	2,05	4.100,00
318	Maleato De Dexclorfeniramina 2 Mg Comprimido	UND	10000	0,19	1.900,00
319	Metformina Comprimido 500 Mg	UND	30000	0,18	5.400,00
320	Metformina Comprimido 850 Mg	UND	120000	0,15	18.000,00
321	Metildopa Comprimido 250 Mg	UND	16000	0,88	14.080,00
322	Metronidazol 400 Mg Comprimido	UND	10000	0,45	4.500,00
323	Metronidazol Comprimido 250 Mg	UND	8000	0,22	1.760,00
324	Metronidazol Gel Varginal 100 Mg/G Bisnaga 50G	Tubo	3600	8,78	31.608,00
325	Neomicina + Bacitracina 5 Mg/G + 250 Ui/G Pomada 10G	Tubo	3600	3,13	11.268,00
326	Nistatina 100.000 UI/MI Suspensão 30ML	FRASC	2000	6,71	13.420,00
327	Nitrato De Miconazol Creme Varginal 20 Mg/G 80G	Tubo	4000	11,93	47.720,00
328	Omeprazol Cápsula 20 Mg	UND	30000	0,19	5.700,00
329	Paracetamol Comprimido 500 Mg	UND	60000	0,08	4.800,00
330	Paracetamol Comprimido 750 Mg	UND	10000	0,18	1.800,00
331	Paracetamol gotas 10ml	FRASC	10000	1,25	12.500,00
332	Prednisona Comprimido 20 Mg	UND	12000	0,39	4.680,00
333	Prednisona Comprimido 5 Mg	UND	12000	0,15	1.800,00
334	Propranolol Comprimido 40 Mg	UND	30000	0,07	2.100,00
335	Sinvastatina Comprimido 20 Mg	UND	20000	0,20	4.000,00
336	Sinvastatina Comprimido 40 Mg	UND	10000	0,33	3.300,00
337	Sulfametoxazol + Trimetopina 40Mg/MI+ 8Mg/MI Suspensão 50ml	FRASC	2000	2,31	4.620,00
338	Sulfametoxazol + Trimetopina Comprimido 400 Mg+80 Mg	UND	20000	0,20	4.000,00
339	Sulfato Ferroso Comprimido 40 Mg	UND	30000	0,08	2.400,00
TOTAL					842.745,00

MATERIAL PARA LABORATORIO - REAGENTES - ANTICOAGULANTES					
ITEM	OBJETO	UND	QTD	P. UNT.	P. TOTAL
340	Solução Anticoagulante inibrido da glicolise	FRASC 20ML	100	10,90	1.090,00
341	Solução Anticoagulante universal para hematologia	FRASC 20ML	100	14,78	1.478,00



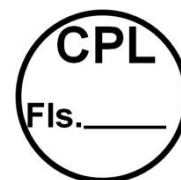
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

342	Conjunto para coloração hematologia	KIT	100	56,46	5.646,00
343	Conjunto para coloração de Gram	KIT (3X500ML)	100	67,69	6.769,00
344	Conjunto para coloração de Ziehl-Nielsen	KIT (4X500ML)	100	72,39	7.239,00
345	Sistema enzimático para determinação do <u>Ácido Lúrico</u> por reação de Ponto final em amostras de sangue, urina e líquidos semi-automática e automática.	KIT (3X500ML)	100	70,10	7.010,00
346	Sistema para determinação da <u>Alamina Amino Transferase</u> ou, <u>Trasnsmamina Glutâmico Pirúvica (GPT)</u> em modo cinético. Apliação manual, semi-automática e automática.	KIT 100ML PADRÃO INCLUÍDO	100	122,81	12.281,00
347	Sistema para determinação quantitativa em modo cinético contínuo da <u>AST/GOT</u> em soro ou plasma. Aplicação semi-automática e automática	KIT (4X30ML)	100	122,75	12.275,00
348	Sistema quantitativo, colorimétrico de ponto final para a determinção das <u>Bilirrubinas total</u> e <u>direta</u> em soro ou plasma. Aplicação manual ou semi-automática.	KIT (4X30ML)	100	56,56	5.656,00
349	Sistema para precipitação seletiva das lipoprotunas de baixae muito baixa densidade (LDL e BLDL) e determinação do <u>Colesterol HDL</u> por reação de ponto final. Aplicação manual, semi-automática e automática.	KITI (375ML)	100	33,23	3.323,00
350	Sistema enzimático colorimátrico para a determinação de <u>colesterol total</u> em amostras de soro, com reação de ponto final. Apliação manual semi-automática e automática.	KIT (50ML) PADRÃO INCLUÍDO	100	112,94	11.294,00
351	Sistema colorimétrico para a determinação de <u>creatinina</u> em amostras de soro, plasma e urina com reação de ponto final. Apliação manual, semi-automática e automática.	KIT (200ML) PADRÃO INCLUÍDO	120	60,54	7.264,80
352	Sistema enzimático para a determinação da <u>glicose</u> no sangue , líquior e líquidos ascítico, plural e sinovial em método cinético ou de ponto final. Apliação manual, semi-automática e automática.	KIT 100 DET. PADRÃO INCLUÍDO.	50	76,48	3.824,00
353	Sistema enzimático-colorimétrico para a determinação dos <u>Triglicerídeos</u> por reação de ponto final em amostras de sangue. Apliação manual, semi-automática e automática.	KIT (500ML) PADRÃO INCLUÍDO.	50	267,25	13.362,50
354	Sistema enzimático-colorimétrico para a determinação das <u>uréias</u> em amostras de sangue e uréia em amostras de sangue e urina, por reação de pponto final. Apliação manual, semi-automática e automática.	KIT (200ML) PADRÃO INCLUÍDO	50	139,44	6.972,00
355	Soro <u>anti-A</u> monoclonal; para teste em lâmina ou tubo; para a classificação do sistema ABO.	KITI (500 DET) PADRÃO INCLUÍDO	50	27,25	1.362,50
356	Soro <u>anti-B</u> monoclonal; para teste em lâmina ou tubo; para a classificação do sistema ABO.	FRASCO COM 10ML	50	27,25	1.362,50
357	Soro <u>anti-C</u> monoclonal; para teste em lâmina ou tubo; para a classificação do sistema ABO.	FRASCO COM 10ML	50	55,94	2.797,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

358	Soro anti-IgG (Soro de Coombs); para teste de antiglobulina direto e indireto.	FRASCO COM 10ML	50	34,89	1.744,50
359	<u>Albumina Bovina</u> s 22%; para teste em lâmina ou tubo.	FRASCO COM 10ML	50	32,20	1.610,00
360	Suspensão antigênica estabilizada para realizar a prova <u>VDRL</u> modificada de detecção de sífilis. Pronta para o uso.	FRASCO COM 10ML	50	39,51	1.975,50
361	Reagentes para a determinação de anticorpos específicos contra <u>Salmonella</u> e <u>Brucella</u> .	FRASCO COM 10ML	50	460,30	23.015,00
362	Antígeno acidificado e tamponado destinado a triagem sorológica da brucelose para soroglutinação direta em cartão. <u>Antígeno Rosa Bengala</u> .	FRASCO COM 5,5ML (250 TESTES)	50	70,80	3.540,00
363	Sistema para a determinação qualitativa e semi-qualitativa, em lâmina, de <u>PCR</u> , presente no soro. Com controles positivo e negativo.	KIT COM (4,5ML)	50	113,78	5.689,00
364	Sistema para a determinação qualitativa e semi-qualitativa em lâmina, da <u>AntiStreptolisina O (AEO)</u> em amostras de soro. Com controles positivo e negativo.	KIT C/60	50	192,08	9.604,00
365	Sistema para determinação qualitativa e semiqualitativa em lâmina do <u>Fator Reumatóide (FR)</u> em amostras de soro. Com controles positivo e negativo.	KIT PARA 60 DET.	50	67,70	3.385,00
366	Sistema para detecção qualitativa rápida da <u>Gonadotrofina</u> de soro ou urina.	KIT PARA 60 DET.	50	42,88	2.144,00
367	Líquido para a diluição e contagem de leucócitos. (Líquido de Turack)	KIT COM 25 TESTES	80	20,31	1.624,80
368	Suporte plástico que contém 10 áreas impregnadas com reagentes químicos para a determinação semiquantitativa de bilirrubinas, atonas, densidade, glicose, leucócitos, nitrito, PH, proteínas, sangue e urobilinogênio em urina. (<u>Fitas para urina</u>).	FRASCO 500ML	20	47,37	947,40
369	Óleo para microscopia ótica em objetivo de imersão. (100x). <u>Óleo de imersão</u> .	FRASCO	40	20,68	827,20
370	<u>Canudos</u> plásticos fino p/ refrigerante	UND	2000	0,25	500,00
371	<u>Coletores infantis de urina</u> : feminino; masculino e unissex. Não estéril.	PACOTE COM 800 UNIDADES	50	9,00	450,00
372	<u>Cronômetro</u> . Marcador de tempo. Base em plástico injetado; usa 1 bateria tipo LR44 que acompanha o produto; possui display digital; tomada de tempo sem memória; certificado de calibração Inmetro.	PACOTE COM 10 UNIDADES	40	40,12	1.604,80
373	<u>Câmara de Neubauer espelhada</u> , base revestida com ródio e a rede de contagem (quadrantes) gravada no revestimento para facilitar a visualização.	UND	20	346,78	6.935,60
374	<u>Coletor universal</u> não estereilizado, capacidade para 80ml, boca larga com rosca em prolipropileno(PP). Para coleta de materiais biológicos	UND	600	0,48	288,00
375	Corante <u>Lugol</u> forte 2% para Parasitologia.	UND	200	49,58	9.916,00
376	<u>Caneta marcador para retroprojektor 2.0</u> podendo ser utilizado em plástico, parpéis vidro e madeira. Tinta permanente. Azul, preta e vermelha.	UND	10	25,00	250,00



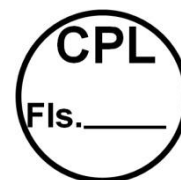
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

377	Lâmina de vidro com borda fosca para microscopia feitas em vidro especial, seladas a vácuo e com seda entre as lâminas medições: 26x76mm. Espessura: 1,0 a 1,2mm.	UND	30	6,36	190,80
378	Lâmina de vidro lisa para microscopia, não lapidada, feitas em vidro especial, seladas a vácuo com seda entre as lâminas. Médicos: 26x76mm. Espessura: 1,0 a 1,2mm.	CX C/ 50 UND	200	5,64	1.128,00
379	Lanceta picadora estéril, peça única em aço inox, embalada individualmente em papel cirúrgico.	CX C/ 50 UND	200	15,70	3.140,00
380	lamínulas para microscopia com espessura de 0,13 a 0,16mm. Tamanho 22x22.	CX C/ 200 UND	200	3,48	696,00
TOTAL					192.211,90
Obs: Todas as embalagens, quando exigido por lei, devem conter dados de identificação do produto, a saber: Lote, validade, esterelização, registro no M.S. Os produtos devem atender todas as normas vigentes e pertinentes					

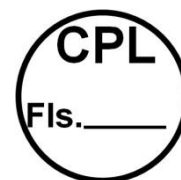
MATERIAL PARA LABORATORIO					
ITEM	OBJETO	UND	QTD	P. UNT.	P. TOTAL
381	Máscara para proteção das vias respiratórias semifaciais N95, classe PFF 2 (Filtro para particulados). Eficiência mínima de filtração 94%. B.F.F> 99%. Cor branca tamanho regular, formato dobrável. Aprovada pelo ministério do Trabalho e Emprego. Registro no M. S. "Máscara Bico de Pato."	UND	100	3,50	350,00
382	Pepitador moldado em plástico resistente para acoplamento em pipetas sorológicas de plástico ou vidro, formados por roldana móvel para aspiração e uma válvula de pressão para dispensação parcial ou total do volume. De fácil operação, com bocal desmontável para facilitar limpeza. Para pepitas até 2ml.	UND	5	26,69	133,45
383	Pepitador moldado em plástico resistente para acoplamento em pipetas sorológicas de plástico ou vidro, formados por roldana móvel para aspiração e uma válvula de pressão para dispensação parcial ou total do volume. De fácil operação, com bocal desmontável para facilitar limpeza. Para pepitas até 10ml.	UND	5	26,69	133,45
384	Pisseta "Almotolia" Ambar - bico reto confeccionada em polietileno e graduada em alto relevo. Capacidade 1000ml.	UND	12	32,00	384,00
385	Pipetadoras monocanais variáveis, segura alta precisão e repetibilidade nas pepitagens de qualquer tipo de reagente. Apresentam o sistema de pepitagem direto e reverso que minimiza erros e impressões. Descarte automático da ponteira, fácil limpeza e manutenção preventiva de rápida execução. Volume de 5-50 uL	UND	8	325,56	2.604,48



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



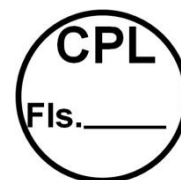
386	Pipetadoras monocanais variáveis, segura alta precisão e repetibilidade nas pepitagens de qualquer tipo de reagente. Apresentam o sistema de pepitagem direto e reverso que minimiza erros e impressões. Descarte automático da ponteira, fácil limpeza e manutenção preventiva de rápida execução. Volume de 50-200 uL	UND	5	325,56	1.627,80
387	Pipetadoras monocanais variáveis, segura alta precisão e repetibilidade nas pepitagens de qualquer tipo de reagente. Apresentam o sistema de pepitagem direto e reverso que minimiza erros e impressões. Descarte automático da ponteira, fácil limpeza e manutenção preventiva de rápida execução. Volume de 200-1000 uL	UND	5	325,56	1.627,80
388	Pipetas de vidro desenvolvida especialmente para teste de velocidade de Hemossedimentação Sanguínea (bHS). Método de Westergun. Deve ser preenchida até a marca zero e mantida na posição vertical de 1 a 2 horas. Graduada Dimensões 200mm de comprimento x 2,5mm de diâmetro interno.	UND	10	3,34	33,40
389	Placa de Kline de vidro. Tipo:12 escavações. Tamanho: 60x80mm. Espessura: 5mm.	UND	10	64,05	640,50
390	Ponteira tipo Gilson em polipropileno; capacidade 200uL; cor amarela; garantia contra defeitos de fabricação.	PACOTE COM 1000 UNIDADES	30	25,19	755,70
391	Ponteira tipo Gilson em polipropileno; capacidade 1000uL; cor azul; garantia contra defeitos de fabricação.	UND	15	23,49	352,35
392	Proveta de vidro borossilicato graduada, base sextavada de polietileno, com bico vertedor. Capacidade 100ml	UND	10	21,35	213,50
393	Proveta de vidro borossilicato graduada, base sextavada de polietileno, com bico vertedor. Capacidade 500ml	UND	10	46,96	469,60
394	Proveta de vidro borossilicato graduada, base sextavada de polietileno, com bico vertedor. Capacidade 1000ml	UND	10	91,80	918,00
395	Tubo capilar sem heparina. Comprimento: 75mm; espessura interna: 1,0mm; espessura externa: 1,5mm. Tubo capilar de vidro para micro hematócrito.	UND	40	23,49	939,60
396	Tubo de ensaio; confeccionados em vidro borossilicato, altamente resistente ao calor e a reações químicas; formato cilíndrico e fundo arredondado. Modelo: 12mm x 75mm - sem tampa. "hematologia" 5ml.	UND	1000	0,21	210,00
397	Tubo de ensaio; confeccionados em vidro borossilicato, altamente resistente ao calor e a reações químicas; formato cilíndrico e fundo arredondado. Modelo: 15mm x 100mm - sem tampa. "hematologia" 10ml.	UND	1000	0,53	530,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

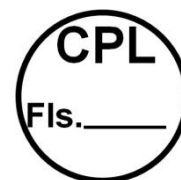
398	Tampa para tubo de ensaio 12x75mm, raiada amarela tipo flecha, com encaixe depressão. Moldadas em polietileno, aderem-se perfeitamente aos tubos.	UND	1000	0,50	500,00
399	Tampa para tubo de ensaio 15x100mm, raiada amarela tipo flecha, com encaixe depressão. Moldadas em polietileno, aderem-se perfeitamente aos tubos.	UND	1000	0,50	500,00
TOTAL					12.923,63

MATERIAIS CORRELATOS E MEDICAMENTOS PARA POSTOS DE SAÚDE					
ITEM	OBJETO	UND	QTD	P. UNT.	P. TOTAL
400	Abaixador de língua em madeira pct c/ 100 unid.	PCT	1000	5,74	5.740,00
401	Água destilada frasco de 500 ml	FRASC	400	5,11	2.044,00
402	Água destilada frasco de 10 ml	UND	10000	0,31	3.100,00
403	Algodão hidrófilo rolo com 500 gramas	Rolo	800	15,65	12.520,00
404	Almotolias Material em plástico com bico longo 250 ml	UND	400	4,47	1.788,00
405	Atadura de crepe 20cm 9F c/12	PCT	1440	6,51	9.374,40
406	Bacia Redonda grande em Inox 35cmx10cm	UND	20	83,63	1.672,60
407	Bacia Redonda Grande. Material Inox 37Cmx10Cm	UND	20	92,88	1.857,60
408	bolsa de colostomia tam 20	UND	500	11,54	5.770,00
409	Bolsa de Colostomia Recortável Active Life 19 a 64 mm Drenável Sistema de 1 peça. Concivatec-10 unidade	UND	400	28,97	11.588,00
410	Campo fenestrado estéril gramatureo 30GR tamanho 10cm estéril 45cmX45cm	UND	600	9,20	5.520,00
411	Cateter Intravenso Jelco nº16	UND	1200	1,15	1.380,00
412	Cateter Intravenso Jelco nº18	UND	1000	1,16	1.160,00
413	Cateter Intravenso Jelco nº20	UND	1000	1,18	1.180,00
414	Cateter Intravenso Jelco nº24	UND	1000	1,22	1.220,00
415	Cateter Intravenso Jelco nº22	UND	1000	1,18	1.180,00
416	Complexo B injetavel	UND	1000	1,57	1.570,00
417	Conjunto escova+esponja Riodeine Dermo Suave para degermação Pvpí-	UND	200	4,82	964,00
418	Clorexidina Tópica Flasco De 1L	FRASC	200	28,21	5.642,00
419	Colagenase Sem Clorafenicol Pomada 30G	UND	400	29,24	11.696,00
420	Coletor De Urina Sistema Fechado	UND	300	4,42	1.326,00
421	Coletor Para Perfurocortantes Descartex 13 L	UND	500	8,17	4.085,00
422	Coletor Para Perfurocortantes Descartex 20 L	UND	500	10,56	5.280,00
423	Cuba Retangular Bandeja Inox 47X34X5Cm	UND	20	95,99	1.919,80
424	Cuba Rim Inox 26X12Cm 700MI	UND	20	69,85	1.397,00
425	Cuba Retangular Bandeja Inox 47X34X5Cm	UND	20	108,80	2.176,00
426	Cuba Rim Inox 26X12Cm 700MI	UND	20	69,85	1.397,00
427	Dexametasona injetável 4mg/2,5ml	UND	1000	1,29	1.290,00



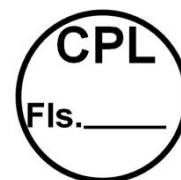
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

428	Dexclufeniranmina solução 2mg/5ml	FRASC	350	1,94	679,00
429	Dipirona injetável 1g/2ml	AMP	2000	1,16	2.320,00
430	Equipo com injetor lateral macrogotas	UND	3000	1,50	4.500,00
431	Equipo com injetor lateral microgotas	UND	2000	2,40	4.800,00
432	Esfignomomentro aneroide completo com estetoscopio infantil- azul escuro-braçaderia em nylon com fechamento em velcro para circunferência de braço de 10 a 18cm(1 à 7 anos) manguito em pvc(latex freee) pera e valvula de deflação.	UND	200	111,36	22.272,00
433	Esparadrappo impermeável branco10 cm x 4,5 cm cx com 24	Rolo	1500	9,58	14.370,00
434	Fios cat gut simples 0	CX	120	123,66	14.839,20
435	Fios cat gut simples 2.0	CX	120	123,66	14.839,20
436	Fios cat gut simples 3.0	CX	120	123,66	14.839,20
437	Fios cat gut simples 4.0	CX	120	123,66	14.839,20
438	Fios de Nylon 2-0 com agulhas cortantes	CX	200	53,65	10.730,00
439	Fios de Nylon 3-0 com agulhas cortantes	CX	200	53,65	10.730,00
440	Fios de Nylon 4-0 com agulhas cortantes	CX	240	53,65	12.876,00
441	Fita Para Autoclave 19Mm X 30M	UND	300	46,63	13.989,00
442	Fixador Citológico Splay 100MI	UND	200	12,02	2.404,00
443	Fraldas Descatáveis Infantil P Pacote 36 Unidades	PCT	300	41,38	12.414,00
444	Fraldas Descatáveis Infantil M Pacote 36 Unidades	PCT	300	41,90	12.570,00
445	Fraldas Descatáveis Infantil G Pacote 36 Unidades	PCT	300	39,78	11.934,00
446	Fraldas Descatáveis Infantil Xg Pacote 36 Unidades	PCT	300	39,92	11.976,00
447	Fraldas Geriatricas Tam M Pacote Com 8 Unidades	PCT	300	16,25	4.875,00
448	Fraldas Geriatricas Tam P Pacote Com 8 Unidades	PCT	300	16,04	4.812,00
449	Fraldas Geriatricas Tam G Pacotes Com 8 Unidades	UND	60	16,53	991,80
450	Garrote adutlo para procedimentos premiun, com fecho em pvc com juste facil e confortavel tam adulto	PCT	8	27,66	221,28
451	Gases cirúrgicas tipo queijo c/8 camadas c/3 dobras. Rolo c/19 metros	Rolo	200	45,70	9.140,00
452	Gel condutor embalagem com 5L	GL	200	37,32	7.464,00
453	Glicosímetro Com Monitor Baseado Em Plataforma Amperométrica (Biosensor) Portátil, Para Uso Hospitalar E Domiciliar, Com Faixa De Medição De Valores Entre 20 A 600	UND	60	63,19	3.791,40
454	Glicose injetável 25%	FRASC	2000	0,43	860,00
455	Glicose injetável 50%	FRASC	2000	0,43	860,00
456	Iodopovidona tópico 10% frascos 1L	UND	700	44,21	30.947,00



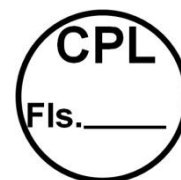
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

457	kit para coleta do papanicolau tam G compelto 01 Espéculo descartável modelo collin, - 01 Escova cervical, com as cerdas em formato levemente cônico, fabricada em fios de nylon com ponta protegida e haste plástica. Possui 18 cm de comprimento; - 01 Espátula de ayre, fabricada em madeira de 19 cm de comprimento; - 02 Luvas em poliestireno de alta densidade, tamanho único; - 01 Lâmina de vidro de 2,5 cm x 7,5 cm e 1mm de espessura, sendo que apresenta uma pequena parte fosca para identificação da paciente; - 01 Caixa porta-lâminas de 2,8 cm x 8,4 cm.	UND	2000	3,77	7.540,00
458	kit para coleta do papanicolau tam P compelto 01 Espéculo descartável modelo collin, - 01 Escova cervical, com as cerdas em formato levemente cônico, fabricada em fios de nylon com ponta protegida e haste plástica. Possui 18 cm de comprimento; - 01 Espátula de ayre, fabricada em madeira de 19 cm de comprimento; - 02 Luvas em poliestireno de alta densidade, tamanho único; - 01 Lâmina de vidro de 2,5 cm x 7,5 cm e 1mm de espessura, sendo que apresenta uma pequena parte fosca para identificação da paciente; - 01 Caixa porta-lâminas de 2,8 cm x 8,4 cm	UND	2000	3,32	6.640,00
459	kit para coleta do papanicolau tam M compelto 01 Espéculo descartável modelo collin, - 01 Escova cervical, com as cerdas em formato levemente cônico, fabricada em fios de nylon com ponta protegida e haste plástica. Possui 18 cm de comprimento; - 01 Espátula de ayre, fabricada em madeira de 19 cm de comprimento; - 02 Luvas em poliestireno de alta densidade, tamanho único; - 01 Lâmina de vidro de 2,5 cm x 7,5 cm e 1mm de espessura, sendo que apresenta uma pequena parte fosca para identificação da paciente; - 01 Caixa porta-lâminas de 2,8 cm x 8,4 cm.	KIT	1000	3,34	3.340,00
460	Lamina De Bisturi Tam 24 Caixa C 100	CX	200	38,56	7.712,00
461	Lancetas Descartáveis Para Punção Digital. Em Aço Inoxidável, De Formato Retangular E Ponta Afilada De 4 Mm. Embalada Individualmente Em Envelope De Papel Revestido Por Filme Polimérico Termosselado. Esterilizada Por Raios Gama. Caixa Com 200 Unidades.	CX	30	55,06	1.651,80
462	Lanterna Clínica de Luz Branca ou caneta de Led/ luz branca amarelada com clipe tamanha aproximadamente 13 de comprimento e 1,0 cm diâmetro com botão de pressão para ativar e desativar	UND	8	30,86	246,88



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

463	Loção Oleosa À Base De A.G.E. E Vitaminas A E E. 200MI (Óleo De Girassol)Utilizado No Processo De Cicatrização De Feridas E Uceras De Graus 1, 2 E 3.	FRASC	600	11,03	6.618,00
464	Luvas de procedimentos Tam. G. Caixa com 100 und	CX	500	20,01	10.005,00
465	Luvas de procedimentos Tam. M. Caixa com 100 und	CX	500	26,67	13.335,00
466	Luvas de procedimentos Tam. P. Caixa com 100 und	CX	300	26,67	8.001,00
467	Máscara cirúrgica descartável c/ elástico triplo c/ filtro. Cx c/ 50 und	CX	600	9,60	5.760,00
468	Multivias com clamp de seguranças	UND	2000	1,29	2.580,00
469	Negatoscópio de mesa de 1 corpo fabricado em aço carbono pintado 1010/1020 tratado em precosso industrial eletrostático	UND	40	381,54	15.261,60
470	Otoscópio completo com 05 espéculos de diferentes calibres, com lâmpada tipo LED (Light Emission Diode), temperatura de 5.500K(graus Kelvin) e vida útil estimada de 60.000 horas.	UND	50	626,41	31.320,50
471	Oftalmoscópio de Bolso Mini 3000 LED com Cabo Recarregável -	UND	15	993,96	14.909,40
472	Papel toalha descartavel de celulose reciclada branco	PCT	100	30,63	3.063,00
473	Pinça Kocher 14 Cm	UND	30	46,54	1.396,20
474	Pinça Kelly Curva Inox 14Cm	UND	30	53,36	1.600,80
475	Pinça Kelly Reta Inox 14Cm	UND	30	53,36	1.600,80
476	Pinças Anatômicas Inox 14Cm	UND	200	22,23	4.446,00
477	Plasil injetável 2ml	AMP	400	0,99	396,00
478	Termômetro Digital de Maxima e Minima temperatura 50 70 codigo 7665.02.0.00 inconterm, com sensor de temperatura interna(peça) com faixa -20+50°C, sensor externo(cabo)-50+70°C cabo de 2 metro. Precisão de +-1c resolução 0,1c alimentação pilha AAA	UND	120	75,69	9.082,80
479	Sacos de lixo plasticos Branco 60 litro com 100 unidades clinica	UND	2000	0,79	1.580,00
480	sacos de lixo plasticos Preto 60 litro com 100 unidades clinica	UND	400	0,81	324,00
481	Scalp n°19	UND	3000	0,33	990,00
482	Scalp n°23	UND	3000	0,33	990,00
483	Scalp n°25	UND	3000	0,34	1.020,00
484	Seringas 20ml sem agulha	UND	6000	0,67	4.020,00
485	Seringas 10ml sem agulha	UND	10000	0,52	5.200,00
486	Seringas 1ml sem agulha	UND	4000	0,32	1.280,00
487	Seringas 3ml sem agulha	UND	6000	0,25	1.500,00
488	Seringas 5ml sem agulha	UND	10000	0,27	2.700,00
489	Sondas uretral n°10	UND	6000	1,13	6.780,00
490	Seringas 3ml com agulha 20x5,5	UND	6000	0,35	2.100,00
491	Seringas 3ml com agulha 25x6	UND	6000	0,35	2.100,00



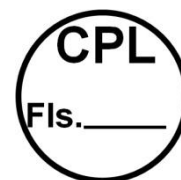
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

492	seringas 3ml com agulhas 13x4,6	UND	4000	0,35	1.400,00
493	Sonda Aspiração Traqueal N° 06	UND	300	1,08	324,00
494	Sonda Aspiração Traqueal N° 08	UND	400	1,05	420,00
495	Sonda Aspiração Traqueal N° 10	UND	400	1,08	432,00
496	Sonda Aspiração Traqueal N° 12	UND	400	1,18	472,00
497	Sonda Aspiração Traqueal N° 14	UND	400	0,98	392,00
498	Sonda Aspiração Traqueal N° 14	UND	3000	0,98	2.940,00
499	Sonda Uretral N° 12	UND	3000	1,29	3.870,00
500	Sonda Uretral N° 08	UND	1000	1,30	1.300,00
501	Sonda Vesical Tam 12	UND	1000	4,63	4.630,00
502	Sonda Vesical Tam 14	UND	1000	4,63	4.630,00
503	Sonda Vesical Tam 16	UND	4000	4,60	18.400,00
504	Soro De Reidratação Oral	UND	400	1,16	464,00
505	Soro fisiologico 0,9% 250ml	UND	4000	4,12	16.480,00
506	Soro fisiologico 0,9% 500ml	UND	2000	5,39	10.780,00
507	Soro fisiologico 0,9% 100ml	UND	1000	3,65	3.650,00
508	Soro ringer com lactato 500ml	UND	1000	5,90	5.900,00
509	Sulfadiazina De Prata 400G	UND	200	50,14	10.028,00
510	Tesoura Cirurgica Reta Inox 17Cm	UND	200	45,72	9.144,00
511	Touca Descartavel Pacotes C/100 Unidades	PCT	60	12,08	724,80
512	Vaselina Liquida 1L	FRASC	480	47,19	22.651,20
513	Xilocaina Gel 2% 30G	TB	600	8,26	4.956,00
TOTAL					688.799,46

MEDICAMENTOS CONTROLADOS					
ITEM	OBJETO	UND	QTD	P. UNT.	P. TOTAL
514	Ácido Valpróico 500 Mg Comprimido	UND	5000	1,20	6.000,00
515	Ácido Valpróico 50Mg / Ml Xarope	FRASCO	500	8,77	4.385,00
516	Carbamazepina 200 mg	UND	10000	0,69	6.900,00
517	Carbamazepina 400 mg	UND	5000	1,39	6.950,00
518	Carbamazepinasusp. 100 mg/ml	FRASCO	500	10,49	5.245,00
519	Clonazepan 2,5 Mg/MI Solução Oral	FRASCO	300	17,55	5.265,00
520	Clonazepan 2 Mg Comprimido	UND	5000	0,49	2.450,00
521	Cloridrato De Amitriptilina 25 Mg Comp	UND	1200	0,21	252,00
522	Cloridrato De Amitriptilina 75 Mg Comp	UND	1200	1,08	1.296,00
523	Cloridrato De Fluoxetina 20 Mg Comprimido	UND	1200	1,55	1.860,00
524	Diazepan 5 Mg Comprimido	UND	10000	0,23	2.300,00
525	Diazepan 10 Mg Comprimido	UND	10000	0,28	2.800,00
526	Fenobarbital 100 Mg Comprimido	UND	10000	3,19	31.900,00
527	Fenobarbital 40Mg/MI Solução Oral	FRASCO	500	5,59	2.795,00
528	Haloperidol 1 Mg Comprimido	UND	1200	0,49	588,00
529	Haloperidol 5 Mg Comprimido	UND	2400	0,49	1.176,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



530	Haloperidol 2 Mg/ML Solução Oral	FRASCO	300	5,73	1.719,00
531	Haloperidol 5 Mg/ML Solução Injetável	FRASCO	200	3,17	634,00
532	Hemifumarato De Quetiapina 100 Mg Comprimido	UND	600	2,75	1.650,00
533	Hemifumarato De Quetiapina 200 Mg Comprimido	UND	600	3,77	2.262,00
534	Levodopa + Benserazida 200/50 mg	UND	1200	1,45	1.740,00
535	Olanzapina 5 Mg Comprimido	UND	600	0,68	408,00
536	Olanzapina 10 Mg Comprimido	UND	600	0,82	492,00
537	Risperidona 1 Mg Comprimido	UND	1200	0,54	648,00
538	Risperidona 2 Mg Comprimido	UND	5000	1,26	6.300,00
539	Risperidona 3 Mg Comprimido	UND	2400	0,73	1.752,00
TOTAL					99.767,00
TOTAL GERAL					4.072.647,25

As interessadas em contratar com a Administração Pública Municipal deverão observar as seguintes exigências:

1. DA HABILITAÇÃO

1.1 - As licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação nos autos do certame:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores.
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- d) prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa);
- e) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante (Tributos e Contribuições Estaduais e Dívida Ativa);
- f) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- g) prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal
- h) Certidão negativa de falência e recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica **emitida a menos de 60 dias da data fixada para abertura da Licitação**;
- i) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, com o devido registro na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, em cópia autenticada, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- i.1) A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), os quais devem ser maior que 1,00, resultante da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO TOTAL}}$$



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

i.2) As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.

i.3.) Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação efetuará os cálculos.

i.4) Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

i.5) Serão considerados aceitos como na forma da Lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

i.5.1) sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):

- publicados em Diário Oficial; ou
- publicados em jornal de grande circulação; ou
- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

i.5.2) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- por fotocópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

i.5.3) sociedade criada no exercício em curso:

- fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

i.5.4) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

j) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

l) Comprovante de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

m) Declaração, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

n) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

o) Autorização de funcionamento e comercialização do objeto licitado, emitida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

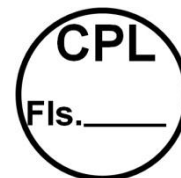
2. DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

2.1 - Os preços apresentados devem:

- a) Refletir os de mercado no momento, observado o prazo de prestação do



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



serviço/entrega do produto;

- b) Compreender todas as despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto.
- c) Serem irreeajustáveis durante a vigência do contrato, excetuadas as hipóteses expressamente previstas em lei;

2.2 – A CONTRATADA deverá planejar o fornecimento/serviço à medida que for solicitado pelo gestor do contrato;

2.2.1 - O objeto será entregue/executado imediatamente nos dias, locais e horários designados pelo gestor do contrato. A entrega será promovida pela contratada sem nenhum custo para a contratante;

2.3 – O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega da mesma;

2.4 – Uma vez abertas as propostas, não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços, alterações ou alternativas nas condições/especificações estipuladas. **Não serão consideradas as propostas que contenham entrelinhas, emendas, rasuras ou borrões;**

2.5 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a qualquer título.

3 - DAS PENALIDADES

3.1 - No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

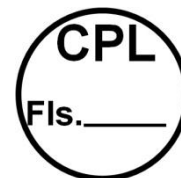
3.2 - O atraso na execução do objeto implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;

3.3 - Caso o atraso seja superior a dois dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;

3.4 - O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em assinar o instrumento contratual e ainda a recusa em executar o objeto licitado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



3.5 - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei;

3.6 - Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;

3.7 - O participante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o devido processo legal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais;

4 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 – Executar o objeto somente após o recebimento da Ordem de Serviço/Fornecimento, emitida pela Secretaria Municipal de Saúde.

4.2 – Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, num prazo de no máximo de 12 (doze) horas, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições, decorrentes de culpa da empresa fornecedora ou fabricante.

4.3 - Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive os decorrentes de serviços ou aquisições com vícios ou defeitos, constatáveis nos prazos da garantia, mesmo expirado o prazo.

4.4 - Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes;

4.5 - Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação a execução do objeto;

4.6 - Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação descritas no Edital;

4.7 - Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à execução do contrato ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto;

4.8- Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias a execução do objeto contratado, pagando os emolumentos prescritos em lei.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



4.9 - Acatar as exigências dos Poderes Públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhes sejam impostas pelas autoridades.

4.10 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Administração Pública Municipal ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

4.11 - Arcar com todos os ônus e obrigações concernentes a custos de mão de obra, transportes, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

4.12 - A CONTRATADA não será responsável:

4.12.1 - Por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos no Edital.

4.13 - A Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros, sendo expressamente vedada a subcontratação.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 - A Contratante, durante a vigência do contrato, se compromete a:

5.1.1 – Verificar se o objeto foi executado com observação às disposições pertinentes no Termo de Referência, implicando em caso negativo no cancelamento do pagamento do objeto executado;

5.1.2 - Rejeitar o objeto cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes do Termo de Referência.

5.1.3 – Designar servidores municipais para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto do contrato;

5.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a administração.

5.3 - Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

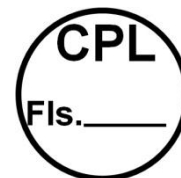
5.4 – Comunicar à Contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra durante a execução do objeto;

5.5 - Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado neste contrato;

5.6 - Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as Obrigações Contratuais;



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



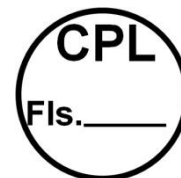
6 – DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

6.1. Requer-se seja o procedimento licitatório realizado pelo Sistema de Registro de Preços haja vista a possibilidade de seu objeto atender a mais de um órgão da administração, tanto quanto por não ser possível a previsão exata dos quantitativos a serem utilizados, observando-se o disposto no art. 15, II, da Lei nº 8.666/93, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 054/2017 e Lei nº 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 003/2011.

6.2. O objeto especificado neste Termo de Referência se enquadra na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e do Decreto Municipal nº 003/2011, que regulamenta a modalidade do Pregão, por possuir características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão Presencial com vistas a obter a melhor proposta para a Administração Pública.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020 - CPL

**ANEXO II
(MODELO)**

(Papel timbrado do Concorrente)
CARTA CREDENCIAL

_____ de _____ de _____

**AO
PREGOEIRO MUNICIPAL
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020 - CPL**

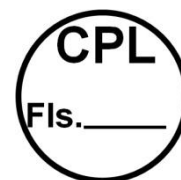
O abaixo-assinado, responsável legal pela Empresa _____, vem pela presente informar a Vs. Sas. que o Sr. _____ é designado para representar nossa empresa na Licitação acima referida, podendo assinar atas e demais documentos, interpor recursos e impugnações, receber notificação, tomar ciência de decisões, assinar propostas e rubricar documentos das demais licitantes, recorrer, desistir da interposição de recursos, acordar, formular lances verbais, enfim, praticar todos os atos inerentes ao certame.

Atenciosamente

Nome, Identidade e Assinatura do Responsável Legal
(Com firma reconhecida em cartório)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020 - CPL

**ANEXO III
(MINUTA DO CONTRATO)**

**CONTRATO Nº ____/____
CONTRATO DE AQUISIÇÃO EVENTUAL E
FUTURA DE _____, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA
(MA) E A EMPRESA _____, NA
FORMA ABAIXO.**

Ao(s) _____ dias do mês de ____ do ano de _____, de um lado, o **MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 07.000.300/0001-10, com sede administrativa na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, representado pela Secretária Municipal de Saúde Sra. **WILKA GABRIELLE DE VASCONCELOS SOUSA**, brasileira, casada, agente político, portadora da cédula de identidade de nº 041543832011-2 SESP-MA e do CPF nº 026.845.953-30, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, neste ato representada pelo, Sr. _____ portador da cédula de identidade de nº _____ e do CPF nº _____, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no **Pregão Presencial nº 005/2020 - CPL**, que passa a integrar este instrumento independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente contrato, regido pela Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato a aquisição eventual e futura de medicamentos e material de consumo laboratorial e hospitalar para o Hospital Municipal e Postos de Saúde, em conformidade com o **Pregão Presencial nº 005/2020 - CPL** e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei nº 10.520/2002.

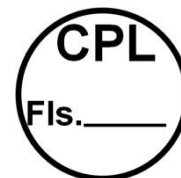
CLÁUSULA SEGUNDA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Na execução do objeto do presente Contrato, obriga-se a CONTRATADA a envidar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhes são confiados, obrigando-se ainda a:

- I) iniciar a execução somente após o recebimento da ordem de serviço/fornecimento, emitida pelo setor competente da Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA, cujas cópias deverão ser apresentadas em anexo às respectivas notas fiscais para efeito de pagamento;
- II) respeitar o prazo estipulado por este contrato para a execução do objeto;
- III) reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem incorreções ou defeitos decorrentes da execução;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- IV) comunicar à FISCALIZAÇÃO qualquer irregularidade e providências a serem tomadas na execução do objeto;
- V) facilitar à FISCALIZAÇÃO o acesso aos procedimentos e técnicas adotados;
- VI) responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- VII) Manter durante o prazo de execução do Contrato as exigências de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- VIII) O licitante CONTRATADO(A) responderá, perante o usuário, por eventuais danos morais e materiais resultantes da utilização do objeto da licitação, independentemente de culpa;

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

- I) Efetuar o pagamento na forma convencionada neste instrumento, desde que preenchidas as formalidades previstas neste Contrato;
- II) Designar o servidor _____ para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto deste Contrato;
- III) Comunicar à contratada, através do servidor designado, qualquer problema que ocorra na execução do objeto.

CLÁUSULA QUARTA — DO PRAZO DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

- I) O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, sendo vedada a sua prorrogação;
- II) A vigência do presente contrato será até 31 (trinta e um) de Dezembro de 2020, podendo ser prorrogada nos termos e condições previstas na Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - O prazo para a execução do objeto deste contrato é imediato, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DA ENTREGA

- I) A CONTRATADA deverá planejar o fornecimento/serviço à medida que for solicitado pelo gestor do contrato;
- II) O objeto será entregue/executado imediatamente nos dias, locais e horários designados pelo gestor do contrato e, ainda, promovida pela contratada sem nenhum custo para a contratante;
- III) O recebimento somente será considerado efetuado após a análise minuciosa pelo servidor responsável, o qual verificará e atestará se o objeto executado/entregue atende às especificações exigidas pelo edital.
- III) No caso de o objeto não atender às especificações, a Contratada providenciará a substituição/correção dos mesmos, no prazo máximo de 12 (doze) horas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



CLÁUSULA SEXTA - DA ACEITAÇÃO DO OBJETO

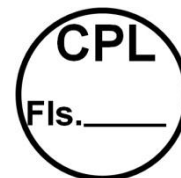
- I) Entregues os produtos/executados os serviços, se estiverem em perfeitas condições, atestado pela CONTRATANTE, será recebido por servidor especialmente designado, que assinará o termo de recebimento.
- II) O termo de recebimento somente será assinado se a licitante vencedora tiver atendido todas as condições especificadas no termo de referência, bem como as especificações apresentadas na Proposta.
- III) Os produtos/serviços objeto deste Pregão serão considerados aceitos somente após terem sido conferidos pela respectiva área solicitante e atendidas as especificações e condições exigidas neste edital.
- IV) Em hipótese alguma será aceito objeto em desacordo com as condições pactuadas, ficando ao encargo da Contratada o controle de qualidade do fornecimento/execução de sua responsabilidade, bem como a repetição de procedimentos as suas próprias custas para correção de falhas, visando a apresentação da qualidade dos produtos/serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

- I) O pagamento à contratada será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, mediante empenho, por meio de transferência eletrônica ou ordem bancária, em até 30 (trinta) dias após a aceitação definitiva dos produtos/serviços, com apresentação das notas fiscais do(a) fornecimento/Execução dos Serviços devidamente certificadas pelo Agente Público.
- II) O pagamento deverá ser efetuado em PARCELAS proporcionais mediante o(a) fornecimento/prestação dos serviços, à medida que forem entregues os mesmos, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.
- III) Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, com a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT), bem como a quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre os produtos contratados, inclusive quanto o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN.
- IV) A periodicidade dos pagamentos será mensal.
- V) Para fins de pagamento, a contratante responsabilizar-se-á apenas pelos produtos/serviços devidamente autorizados e certificados pelos gestores do contrato.
- VI) A atestação da fatura correspondente ao fornecimento/execução caberá ao fiscal do contrato ou outro servidor designado para esse fim.
- VII) Caso sejam verificadas divergências na Nota Fiscal/Fatura, a contratante devolverá o documento fiscal à contratada, interrompendo-se o prazo de pagamento até que esta providencie as medidas saneadoras ou comprove a correção dos dados contestados pela Contratante.
- VIII) No caso de faturas emitidas com erro, a contagem de novo prazo iniciar-se-á a partir da data de recebimento do documento corrigido.
- IX) A contratante reserva-se, ainda, o direito de somente efetuar o pagamento após a atestação de que os produtos foram entregues/executados em conformidade com as especificações do contrato.
- X) A contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



CLÁUSULA OITAVA — DO VALOR CONTRATADO

O valor do presente contrato é de R\$ _____ (_____)

CLÁUSULA NONA — DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos seguintes recursos:

CLAÚSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- I) A execução do objeto do presente contrato será feita diretamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e atestado por servidor desta instituição, designado para esse fim.
- II) O responsável pelo recebimento anotará em registro próprio todas as ocorrências.
- III) À Secretaria Municipal de Saúde caberá a fiscalização da execução do objeto. Para tanto, serão nomeados fiscais que terão poderes para exigir da contratada o perfeito atendimento as cláusulas contratuais.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

- I) Os preços serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.
- II) Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração, será efetuada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma da alínea “d” do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

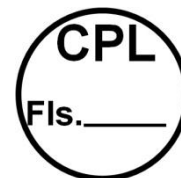
A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93.

I) Constituem motivo para rescisão do Contrato:

- a) O não-cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos.
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados.
- c) A paralisação da execução do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração.
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores.
- e) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- f) A decretação da falência ou instauração da insolvência civil.
- g) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado.
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato.
- i) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- j) A supressão, por parte da Administração, dos serviços, acarretando modificações do valor inicial do contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- k) A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação.
- l) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos serviços ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública grave perturbação da ordem interna ou guerra assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.
- m) A não-liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de serviços, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas nos projetos.
- n) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- o) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- p) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão execução do contrato.

CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO

Não é permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA — DAS PENALIDADES

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

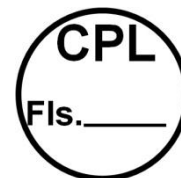
- a) Advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de João Lisboa -MA;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O atraso na execução do objeto da presente contratação implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PARÁGRAFO TERCEIRO

Caso o atraso seja superior a dois dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;

PARÁGRAFO QUARTO

O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em executar o objeto contratado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;

PARÁGRAFO QUINTO

A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei;

PARÁGRAFO SEXTO

Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;

PARÁGRAFO SÉTIMO – As multas porventura aplicadas como sanção não têm caráter compensatório e seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA — DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de João Lisboa - MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

João Lisboa (MA), _____ de _____ de _____

CONTRATANTE
Secretária Municipal de Saúde

CONTRATADO
Representante Legal

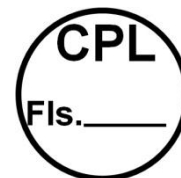
TESTEMUNHAS:

CPF/MF _____

CPF/MF _____



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020 - CPL

ANEXO IV

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INC. V DO ART. 27 DA LEI
8.666/93**

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa) _____, inscrito no CNPJ nº _____
por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____,
portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____,
DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de
1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de
dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis
anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

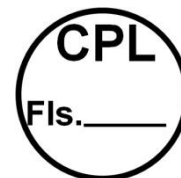
.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020 - CPL

ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS
DE HABILITAÇÃO**

Declaramos, para efeito de participação no processo licitatório Pregão Presencial nº 005/2020 - CPL realizado pela Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA e conforme exigências legais, que damos ciência de que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação.

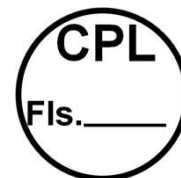
A presente declaração é feita sob as penas da Lei.

João Lisboa - MA, ____ de _____ de ____

Representante Legal da Empresa



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020 - CPL

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO À LC Nº 123/06

A empresa _____ DECLARA, sob as penas da lei, especialmente o disposto no art. 299, do Código Penal Brasileiro, que se encontra enquadrada na condição de _____ (Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual ou Cooperativa de Consumo) e que inexistente fato superveniente que implique no seu desenquadramento dessa situação.

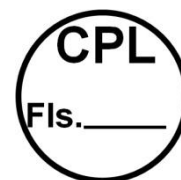
Por ser verdade, firmo a presente declaração.

João Lisboa - MA, ____ de _____ de ____

Representante Legal da Empresa



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020 - CPL

**ANEXO VII
(MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/___

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL**, instituída por Lei Municipal, com sede e foro na cidade de João Lisboa - MA na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, neste ato representada por seu **Presidente/Pregoeiro**, Sr. Marcos Venício Vieira Lima, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 61354196-0 SSP-MA e do CPF nº 839.110.903-82, nomeado por meio da Portaria nº 046, de 02 de Janeiro de 2017, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 054, de 13 de Dezembro de 2017, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº ___/___ publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão em XXXXX, Processo Administrativo nº 10.001/2020, **RESOLVE** registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 054/2017, em conformidade com as disposições a seguir:

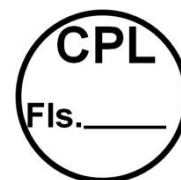
1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a aquisição eventual e futura de medicamentos e material de consumo laboratorial e hospitalar para o hospital municipal e postos de saúde, conforme Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 005/2020 - CPL, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E FORNECEDORES

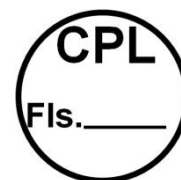
2.1. Do quantitativo

MATERIAIS CORRELATOS HOSPITAL			
ITEM	OBJETO	QUANTIDADE POR ÓRGÃOS PARTICIPANTES	QUANTIDADE POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES
1	Abaixador de língua em madeira pct c/ 100 unid.	500	2.500
2	Água oxigenada frasco c/ 1L	600	3.000
3	Agulha hipodermica 13 X 4,5	40000	200.000
4	Agulha hipodermica 25 X 7	40000	200.000
5	Agulha hipodermica 25 X 8	40000	200.000
6	Agulha hipodermica 30 X 8	10000	50.000
7	Agulha hipodermica 40 X 12	30000	150.000
8	Agulha para Anestesia Raque nº 23	1200	6.000
9	Agulha para Anestesia Raque nº 25	1200	6.000



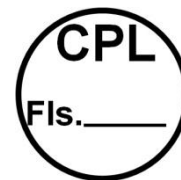
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

10	Álcool etílico hidratado a 70% INPM	1600	8.000
11	Algodão hidrófilo rolo com 500 g	1000	5.000
12	Aparelho de glicossímetro	36	180
13	Atadura de crepe 9F10cm c/12	720	3.600
14	Atadura de crepe 9F 12cm c/12	720	3.600
15	Atadura de crepe 9F 15cm c/12	720	3.600
16	Atadura de crepe 9F 20cm c/12	720	3.600
17	Almotolias 250 ml	100	500
18	Almotolias 500 ml	100	500
19	Cateter nasal tipo óculos	3000	15.000
20	Clamp p/ cordão umbilical em plástico resistente com dupla trave esterilizado com oxido de etileno	1000	5.000
21	Clorexidina degermante frasco/L	400	2.000
22	Conjunto para micronebulização infantil ("máscara rígida" e depósito) em PVC atóxico	100	500
23	Conjunto para micronebulização adulto ("máscara rígida" e depósito) em PVC atóxico	120	600
24	Conjunto escova+esponja para degermação	1200	6.000
25	Coletor de perfuro-cortantes Descartex 13 litros	400	2.000
26	Coletor de perfuro-cortantes Descartex 20 litros	500	2.500
27	Equipo c/ injetor lateral macrogotas	30000	150.000
28	Equipo c/ injetor lateral microgotas	6000	30.000
29	Equipo p/ hemotransusão	500	2.500
30	Esfignomanômetro mecânico aneróide portátil	60	300
31	Esparadrapo impermeável branco 10 cm x 4,5 cm	2400	12.000
32	Estetoscópio com tubo duplo para ausculta uso adulto e pediátrico; câmara de som em liga de alumínio	40	200
33	Eter embalagem com 1 litro	24	120
34	Fio de sutura catgut cromado 0	60	300
35	Fio de sutura catgut cromado 1.0	60	300
36	Fio de sutura catgut simples 0	60	300
37	Fio de sutura catgut simples 1.0	60	300
38	Fio de sutura catgut simples 2. 0	60	300
39	Fio de sutura catgut simples 3.0	20	100
40	Fio de sutura catgut simples 4.0	20	100
41	Fio de sutura Nylon 2-0 com agulha cortante	200	1.000
42	Fio de sutura Nylon 3-0 com agulha cortante	120	600
43	Fio de sutura Nylon 4-0 com agulha cortante	100	500
44	Fio de sutura algodão 0 com agulha	60	300
45	Fio de sutura algodão 0 sem agulha	30	150
46	Fio de sutura algodão 2.0 com agulha	30	150
47	Fio de sutura prolene 0	30	150
48	Fio de sutura prolene 1.0	30	150
49	Fio de sutura vicril 0 com agulha cilíndrica	54	270



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

50	Fio de sutura vicril 0 com agulha cortante	54	270
51	Fio de sutura vicril 1-0 com agulha cilíndrica	54	270
52	Fio de sutura vicril 1-0 com agulha cortante	54	270
53	Fita crepe adesiva 19x50mm	800	4.000
54	Fita métrica 3 mt	30	150
55	Fita teste p/autoclave 19x3mm	1000	5.000
56	Fitas para glicossímetro C/ 50	500	2.500
57	Formol frasco c/ 1 litro	30	150
58	Gases cirúrgicas tipo queijo c/ 8 camadas c/ 3 dobras. Rolo c/ 91x91 9F	1200	6.000
59	Iodopolividona degermante 10% frascos 1L	220	1.100
60	Iodopolividona tópico 10% frascos 1L	220	1.100
61	Catéter Intravenoso Jelcos nº 16	1200	6.000
62	Catéter Intravenoso Jelcos nº 18	8000	40.000
63	Catéter Intravenoso Jelcos nº 20	1000	5.000
64	Catéter Intravenoso Jelcos nº 24	20000	100.000
65	Catéter Intravenoso Jelcos nº 22	20000	100.000
66	Lâmina de bisturi nº 23 C/100	180	900
67	Saboneteira/dispenser de parede com reservatório interno para álcool gel ou sabonete líquido	30	150
68	Látex de borracha para aspirador	100	500
69	Luvas de procedimentos M com 50 pares	1000	5.000
70	Luvas de procedimentos P com 50 pares	1000	5.000
71	Luvas cirúrgica estereis - 8,0	6000	30.000
72	Luvas cirúrgica estereis - 7,5	4000	20.000
73	Luvas cirúrgica estereis - 7,0	4000	20.000
74	Máscara cirúrgica descartável c/ elástico triplo c/ filtro C/50	600	3.000
75	Multivias c/ clamp de segurança	12000	60.000
76	Óleo de vaselina líquida frasco / 1L	60	300
77	Propés cirúrgicos descartáveis pct c/ 100	200	1.000
78	coletor de urina/fezes descartáveis c/pa 50ml (uso laboratorial)	6000	30.000
79	Scalp nº 19	10000	50.000
80	Scalp nº 23	30000	150.000
81	Scalp nº 25	40000	200.000
82	Seringas 10 ml com agulha	40000	200.000
83	Seringas 1 ml com agulha	35000	175.000
84	Seringas 20 ml com agulha	40000	200.000
85	Seringas 3 ml com agulha	40000	200.000
86	Seringas 5 ml com agulha	40000	200.000
87	Sistema coletor de urina sistema fechado 2L	2000	10.000
88	Sonda de aspiração traqueal nº 06	4000	20.000
89	Sonda de aspiração traqueal nº 12	4000	20.000

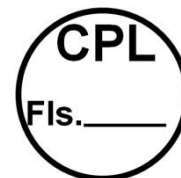


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

90	Sonda de aspiração traqueal nº 14	2000	10.000
91	Sonda Fowler nº 12	10	50
92	Sonda Fowler nº 14	20	100
93	Sonda Fowler nº 16	140	700
94	Sonda Fowler nº 18	80	400
95	Sonda Fowler nº 20	100	500
96	Sonda nasogástrica longa nº 10	1000	5.000
97	Sonda nasogástrica longa nº 12	1000	5.000
98	Sonda nasogástrica longa nº 14	1000	5.000
99	Sonda nasogástrica longa nº 16	1000	5.000
100	Sonda nasogástrica longa nº 18	1000	5.000
101	Sonda nasogástrica longa nº 20	1000	5.000
102	Sonda nasogástrica longa nº 22	1000	5.000
103	Sonda uretral nº 12	4000	20.000
104	Sonda uretral nº08	10000	50.000
105	Sonda uretral nº10	8000	40.000
106	Sonda uretral nº14	4000	20.000
107	Termômetro Digital	60	300
108	Toucas cirurgicas descartáveis pacote c/ 100	300	1.500
109	Tubo Orotraqueal sem cuff 3,5 C/10	10	50
110	Tubo Orotraqueal sem cuff 4,0 C/10	10	50
111	Tubo Orotraqueal com cuff 4,5 C/10	10	50
112	Tubo Orotraqueal com cuff 5,0 C/10	10	50
113	Tubo Orotraqueal com cuff 5,5 C/10	10	50
114	Tubo Orotraqueal com cuff 6,0 C/10	10	50
115	Tubo Orotraqueal com cuff 6,5 C/10	10	50
116	Tubo Orotraqueal com cuff 7,0 C/10	10	50
117	Tubo Orotraqueal com cuff 7,5 C/10	10	50
118	Tubo Orotraqueal com cuff 8,0 C/10	10	50

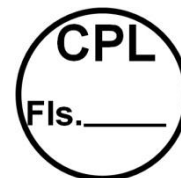
MEDICAMENTOS HOSPITALARES PORT 344/98 (CONTROLADOS)

ITEM	OBJETO	QUANTIDADE POR ÓRGÃOS PARTICIPANTES	QUANTIDADE POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES
119	Clorpromazina comprimido 100mg	1000	5.000
120	Clorpromazina injetável 5mg/ml amp. 5ml	400	2.000
121	Diazepam comp 10mg	1000	5.000
122	Diazepam injetável 1mg/2ml	4000	20.000
123	Fenitoina injetável 50mg/ml	400	2.000
124	Fenobarbital 200 mg injetavel	1000	5.000
125	Fenobarbital comprimido 50mg	2000	10.000
126	Fentanila injetável 0,05 mg/ml ampola 1ml	300	1.500



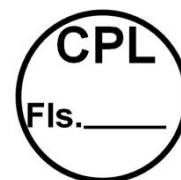
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

127	Haloperidol comprimido 5mg	2000	10.000
128	Haloperidol injetável 5mg/ml ampola 1ml	2000	10.000
129	Midazolam 5mg/ml ampola 3ml	1000	5.000
130	Tramadol injetável. 50mg/ml ampola 2ml	4000	20.000
TOTAL			
MEDICAMENTOS HOSPITALARES			
131	Acebrofilina xarope 10mg	400	2.000
132	Acebrofilina xarope 5mg	400	2.000
133	Acetilcisteína xarope 20 mg/ml	200	1.000
134	Ácido Tranexâmico 50mg/5ml	2000	10.000
135	Água destilada 10 ml	30000	150.000
136	Água destilada 500 ml	1200	6.000
137	Ambroxol xarope 15mg/5ml	1000	5.000
138	Ambroxol xarope 30mg/5ml	1000	5.000
139	Aminofilina injetável 240mg/10ml	2400	12.000
140	Amiodorana injetável 150mg/3ml	1000	5.000
141	Amoxicilina comp. 500mg	10000	50.000
142	Amoxicilina susp. 250mg/5ml	800	4.000
143	Ampicilina injetável. 1g	6000	30.000
144	Ampicilina injetável. 500mg	5000	25.000
145	Atenolol comprimido. 25mg	10000	50.000
146	Atropina injetável. 0,50mg/1ml	1000	5.000
147	Benzilpenicilina injetável 1.200.000	4000	20.000
148	Benzoimetronidazol 40 mg/ml	400	2.000
149	Bicarbonato de sódio 10% 10 ml	400	2.000
150	Brometo de Ipratrópio gotas 20ml	600	3.000
151	Bromidrato de fenoterol gotas 20ml	400	2.000
152	Bromoprida injetável 5mg/ml	2000	10.000
153	Captopril comp. 25 mg	10000	50.000
154	Captopril comp. 50 mg	2000	10.000
155	Cefalexina sódica comp. 500 mg	4000	20.000
156	Cefalotina injetável 1g	5000	25.000
157	Cefazolina injetável 1g	2000	10.000
158	Ceftriaxona inj 1g	4200	21.000
159	Cimetidina injetável 150mg/ml	5000	25.000
160	Cinarizina 75 mg	2000	10.000
161	Clorafenicol injetável 1g	800	4.000
162	Cloreto de cálcio 10 % 10ml	400	2.000
163	Cloreto de potássio injetável 10% 10ml	3000	15.000
164	Cloreto de sódio 10% 10 ml	4000	20.000
165	Cloridrato de bupivacaína 5mg/ml + glicose 8%	1200	6.000
166	Cloridrato de lidocaina 2% geléia estéril bisnaga c/ 30g	700	3.500



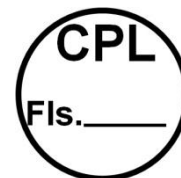
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

167	Cloridrato de lidocaina 2% Solução injetavel frasco c/ 20ml sem epinefrina	1200	6.000
168	Cloridrato de Metformina 500 mg cp	3000	15.000
169	Colagenase + Cloranfenicol 0,6v/g +0,01 g/g pomada bisnaga c/ 30g	600	3.000
170	Colagenase sem Clorafenicol pom 30 g	600	3.000
171	Complexo B injetável	18000	90.000
172	Deslanosídeo 0,2 mg/ml	400	2.000
173	Dexametasona injetável 4mg/2,5ml	18000	90.000
174	Dexclufeniranmina 0,4mg suspensao	500	2.500
175	Diclofenaco potássico 25 mg injetável	6000	30.000
176	Diclofenaco sódico 75mg/3ml injetavel	20000	100.000
177	Diclofenaco sódico comp. 50mg	2000	10.000
178	Digoxina comprimido 0,25mg	4000	20.000
179	Dimeticona comprimido 80mg	2000	10.000
180	Dimeticona solução oral 150mg/ml	1000	5.000
181	Dinitrato de isossorbida comp. 5 mg	1000	5.000
182	Dipirona comprimido 500mg	4000	20.000
183	Dipirona gotas 50mg/ml	1000	5.000
184	Dipirona injetável 500mg/2ml	30000	150.000
185	Dobutamina injetável 250mg/20ml	400	2.000
186	Dopamina 2mg/ml injetavel	2500	12.500
187	Epinefrina injetável 1 mg/ml	2000	10.000
188	Ergometrina injetável 0,2 mg/ml	1000	5.000
189	Escopolamina 20 mg injetavel	8000	40.000
190	Escopolamina 4 mg/ml + dipirona 500 mg/ml	10000	50.000
191	Etilefrina injetável 1mg/ml	800	4.000
192	Fitomenadiona injetável 10mg/ml	1000	5.000
193	Fleet Enema solução retal frasco c/130ml	360	1.800
194	Furosemida comprimido 40mg	3000	15.000
195	Furosemida injetável 20mg/2ml	10000	50.000
196	Gentamicina injetável 40mg	2000	10.000
197	Gentamicina injetável 80mg	6000	30.000
198	Glibenclamida comprido 5mg	4000	20.000
199	Glicose injetável 25% 10ml	4000	20.000
200	Glicose injetável 50% 10ml	8000	40.000
201	Heparina injet. 5000 UI /0,25ml	200	1.000
202	Hidralazina 20mg	400	2.000
203	Hidroclorotiazida 25mg	4000	20.000
204	Hidrocortisona injetável 100mg	4000	20.000
205	Hidrocortisona injetável 500mg	4000	20.000
206	Hidróxido de alumínio suspensão 61,5 mg/ml	1000	5.000
207	Ibuprofeno comprimido 200 mg	1600	8.000



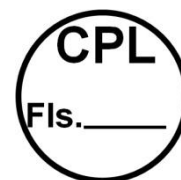
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

208	Ibuprofeno gotas 100mg/ml frasco com 30ml	800	4.000
209	Loratadina xarope frasco 100ml	800	4.000
210	Mebendazol 100mg susp.	1000	5.000
211	Metildopa comp. 250 mg	6000	30.000
212	Metoclopramida 10 mg/2ml injetável	8000	40.000
213	Metronidazol creme vaginal bisnaga c/ 50g	400	2.000
214	Metronidazol injetável 5mg/ml 100ml	4000	20.000
215	Nifedipino 10 mg cpd	4000	20.000
216	Nifedipino 20 mg cpd	2000	10.000
217	Nimesulida cpd 100mg	2500	12.500
218	Nimesulida gotas 50mg/ml 15 ml	400	2.000
219	Nitrato de prata solução 1% gotas	400	2.000
220	Norepinefrina inj 4mg/4ml	2000	10.000
221	Óleo mineral 100% 100ml	800	4.000
222	Omeprazol comp 40mg	2000	10.000
223	Omeprazol inj 40mg/10ml	1000	5.000
224	Ondansetrona injetável 4mg/2ml	8000	40.000
225	Oxacilina injetável 500mg	3600	18.000
226	Oxitocina injetável 5UI/ml injetavel	1600	8.000
227	Paracetamol comprimido 500mg	6000	30.000
228	Paracetamol comprimido 750mg	4000	20.000
229	Paracetamol gotas 10ml	2000	10.000
230	Prednisona comprimido 20mg	4000	20.000
231	Prometazina comprimido 25mg	1200	6.000
232	Prometazina injetável 50mg/2ml	4000	20.000
233	Propranolol comprimido 40mg	4000	20.000
234	Ranitidina comprimido 150mg	4000	20.000
235	Ranitidina injetável 25mg/ml	15000	75.000
236	Salbutamol 0,4mg susp. 100ml	300	1.500
237	Soro fisiológico 0,9% 100ml	8000	40.000
238	Soro fisiológico 0,9% 250ml	5000	25.000
239	Soro fisiológico 0,9% 500ml	13000	65.000
240	Soro glicofisiológico 500ml	8000	40.000
241	Soro glicosado 500ml	8000	40.000
242	Soro manitol 20% 250 ml	1200	6.000
243	Soro Ringer c/lactato 500ml	4800	24.000
244	Sulfadiazina de prata creme 1% pote c/ 400g	300	1.500
245	Sulfametoxazol + trimetoprima suspensão 50ml	500	2.500
246	Sulfato de Magnésio injet. 10mg 10ml	400	2.000
247	Vitamina C 500mg 5ml injetável	20000	100.000



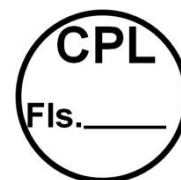
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA PORT 344/98 (CONTROLADOS)			
ITEM	OBJETO	QUANTIDADE POR ÓRGÃOS PARTICIPANTES	QUANTIDADE POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES
248	Ácido Valpróico 500 Mg Comprimido	4000	20.000
249	Ácido Valpróico 50Mg / MI Xarope	300	1.500
250	Clonazepan 2 Mg Comprimido	12000	60.000
251	Clonazepan 2,5 Mg/MI Solução Oral	600	3.000
252	Cloridrato De Amitriptilina 25 Mg Comp	6000	30.000
253	Cloridrato De Amitriptilina 75 Mg Comp	6000	30.000
254	Cloridrato De Fluoxetina 20 Mg Comprimido	3000	15.000
255	Diazepan 10 Mg Comprimido	20000	100.000
256	Diazepan 5 Mg Comprimido	20000	100.000
257	Fenobarbital 100 Mg Comprimido	30000	150.000
258	Fenobarbital 40Mg/MI Solução Oral	1400	7.000
259	Haloperidol 1 Mg Comprimido	4000	20.000
260	Haloperidol 2 Mg/MI Solução Oral	800	4.000
261	Haloperidol 5 Mg Comprimido	4000	20.000
262	Haloperidol 5 Mg/MI Solução Injetável	400	2.000
263	Hemifumarato De Quetiapina 100 Mg Comprimido	1000	5.000
264	Hemifumarato De Quetiapina 200 Mg Comprimido	1000	5.000
265	Olanzapina 10 Mg Comprimido	1000	5.000
266	Olanzapina 5 Mg Comprimido	1000	5.000
267	Risperidona 1 Mg Comprimido	2000	10.000
268	Risperidona 2 Mg Comprimido	2000	10.000
269	Risperidona 3 Mg Comprimido	1000	5.000
MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA			
270	Aciclovir 10Mg (5%) Creme	100	500
271	Aciclovir 200 Mg Comprimido	1000	5.000
272	Ácido Acetilsalicílico Comprimido 100Mg	30000	150.000
273	Ácido Fólico Comprimido 5 Mg	100000	500.000
274	Albendazol Comprimido 400 Mg	30000	150.000
275	Albendazol Suspensão 40 Mg/MI	12000	60.000
276	Amoxicilina Comprimido 500 Mg	60000	300.000
277	Amoxicilina Pó Para Suspensão 60ml	5400	27.000
278	Atenolol Comprimido 25 Mg	50000	250.000
279	Atenolol Comprimido 50 Mg	40000	200.000
280	Azatioprina 50 Mg	2000	10.000
281	Azitromicina 600mg Suspensão	600	3.000
282	Azitromicina Comprimido 500 Mg	10000	50.000
283	Benzilpenicilina Benzatina 1.200.000 Ui Inj	1600	8.000



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

284	Benzilpenicilina Benzatina 600.000 Ui Inj	600	3.000
285	Benzoilmetronidazol 40 Mg/MI Suspensão	600	3.000
286	Besilato De Anlodipino Comprimido 10 Mg	8000	40.000
287	Brometo De Ipratrópio gotas 20ml	400	2.000
288	Captopril 25 Mg Comprimido	120000	600.000
289	Captopril 50 Mg Comprimido	40000	200.000
290	Cefalexina Sódica Comprimido 500Mg	20000	100.000
291	Cefalexina Suspensão 250mg/ml 60ml	3600	18.000
292	Ciprofloxacino 500 Mg Comprimido	6000	30.000
293	Cloridrato De Ambroxol Xarope 15Mg 100 MI	6000	30.000
294	Cloridrato De Ambroxol Xarope 30Mg 100 MI	6000	30.000
295	Cloridrato De Metoclopramida gotas 4mg 10ml	1000	5.000
296	Cloridrato De Ranitidina Comprimido 150 Mg	20000	100.000
297	Cloridrato De Tiamina Comprimido 300 Mg	20000	100.000
298	Dexametasona 0,1Mg/MI suspensao	2000	10.000
299	Dexametasona 10mg creme	2000	10.000
300	Dexametasona 4 Mg Comprimido	4000	20.000
301	Digoxina Comprimido 0,25 Mg	20000	100.000
302	Dipirona 500 Mg Comprimido	60000	300.000
303	Dipirona 50mg/ml gotas	5000	25.000
304	Enalapril (Maleato) Comprimido 10 Mg	50000	250.000
305	Enalapril (Maleato) Comprimido 20 Mg	50000	250.000
306	Enalapril (Maleato) Comprimido 5 Mg	20000	100.000
307	Fluconazol Comprimido 150 Mg	10000	50.000
308	Furosemida Comprimido 40 Mg	18000	90.000
309	Glibenclamida Comprimido 5 Mg	150000	750.000
310	Hidroclorotiazida Comprimido 25 Mg	160000	800.000
311	Hidroxido De Alumínio 61,5mg/ml suspensao	1000	5.000
312	Ibuprofeno Comprimido 600 Mg	25000	125.000
313	Ibuprofeno gotas 100mg/ml 30ml	5000	25.000
314	Ivermectina 6Mg Comprimido	1000	5.000
315	Loratadina Xarope frasco 100ml	4000	20.000
316	Losartana Comprimido 50 Mg	120000	600.000
317	Maleato De Dexclorfeniramina 0,4Mg/MI suspensao	2000	10.000
318	Maleato De Dexclorfeniramina 2 Mg Comprimido	10000	50.000
319	Metformina Comprimido 500 Mg	30000	150.000
320	Metformina Comprimido 850 Mg	120000	600.000
321	Metildopa Comprimido 250 Mg	16000	80.000
322	Metronidazol 400 Mg Comprimido	10000	50.000
323	Metronidazol Comprimido 250 Mg	8000	40.000
324	Metronidazol Gel Vaginal 100 Mg/G Bisnaga 50G	3600	18.000
325	Neomicina + Bacitracina 5 Mg/G + 250 Ui/G Pomada 10G	3600	18.000

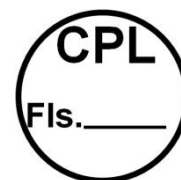


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

326	Nistatina 100.000 UI/ML Suspensão 30ML	2000	10.000
327	Nitrato De Miconazol Creme Varginal 20 Mg/G 80G	4000	20.000
328	Omeprazol Cápsula 20 Mg	30000	150.000
329	Paracetamol Comprimido 500 Mg	60000	300.000
330	Paracetamol Comprimido 750 Mg	10000	50.000
331	Paracetamol gotas 10ml	10000	50.000
332	Prednisona Comprimido 20 Mg	12000	60.000
333	Prednisona Comprimido 5 Mg	12000	60.000
334	Propranolol Comprimido 40 Mg	30000	150.000
335	Sinvastatina Comprimido 20 Mg	20000	100.000
336	Sinvastatina Comprimido 40 Mg	10000	50.000
337	Sulfametoxazol + Trimetopina 40Mg/ML+ 8Mg/ML Suspensão 50ml	2000	10.000
338	Sulfametoxazol + Trimetopina Comprimido 400 Mg+80 Mg	20000	100.000
339	Sulfato Ferroso Comprimido 40 Mg	30000	150.000

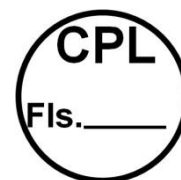
MATERIAL PARA LABORATORIO - REAGENTES - ANTICOAGULANTES

ITEM	OBJETO	QUANTIDADE POR ÓRGÃOS PARTICIPANTES	QUANTIDADE POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES
340	Solução Anticoagulante inibrido da glicolise	100	500
341	Solução Anticoagulante universal para hematologia	100	500
342	Conjunto para coloração hematologia	100	500
343	Conjunto para coloração de Gram	100	500
344	Conjunto para coloração de Ziehl-Nielsen	100	500
345	Sistema enzimático para determinação do <u>Ácido Lúrico</u> por reação de Ponto final em amostras de sangue, urina e líquidos semi-automática e automática.	100	500
346	Sistema para determinação da <u>Alamina Amino Transferase</u> ou, <u>Trasnsamina Glutâmico Pirúvica (GPT)</u> em modo cinético. Apliaçãoção manual, semi-automática e automática.	100	500
347	Sistema para determinação quantitativa em modo cinético contínuo da <u>AST/GOT</u> em soro ou plasma. Aplicação semi-automática e automática.	100	500
348	Sistema quantitativo, colorimétrico de ponto final para a determinação das <u>Bilirrubinas total e direta</u> em soro ou plasma. Aplicação manual ou semi-automática.	100	500
349	Sistema para precipitação seletiva das lipoprotunas de baixae muito baixa densidade (LDL e BLDL) e determinação do <u>Colesterol HDL</u> por reação de ponto final. Aplicação manual, semi-automática e automática.	100	500
350	Sistema enzimático colorimétrico para a determinação de <u>colesterol total</u> em amostras de soro, com reação de ponto final. Aplicação manual semi-automática e automática.	100	500



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

351	Sistema colorimétrico para a determinação de <u>creatinina</u> em amostras de soro, plasma e urina com reação de ponto final. Aplicação manual, semi-automática e automática.	120	600
352	Sistema enzimático para a determinação da <u>glicose</u> no sangue, líquido e líquidos ascítico, plural e sinovial em método cinético ou de ponto final. Aplicação manual, semi-automática e automática.	50	250
353	Sistema enzimático-colorimétrico para a determinação dos <u>Triglicérides</u> por reação de ponto final em amostras de sangue. Aplicação manual, semi-automática e automática.	50	250
354	Sistema enzimático-colorimétrico para a determinação das <u>uréias</u> em amostras de sangue e uréia em amostras de sangue e urina, por reação de ponto final. Aplicação manual, semi-automática e automática.	50	250
355	Soro <u>anti-A</u> monoclonal; para teste em lâmina ou tubo; para a classificação do sistema ABO.	50	250
356	Soro <u>anti-B</u> monoclonal; para teste em lâmina ou tubo; para a classificação do sistema ABO.	50	250
357	Soro <u>anti-C</u> monoclonal; para teste em lâmina ou tubo; para a classificação do sistema ABO.	50	250
358	Soro anti-IgG (Soro de Coombs); para teste de antiglobulina direto e indireto.	50	250
359	<u>Albumina Bovina</u> 22%; para teste em lâmina ou tubo.	50	250
360	Suspensão antigênica estabilizada para realizar a prova VDRL modificada de detecção de sífilis. Pronta para o uso.	50	250
361	Reagentes para a determinação de anticorpos específicos contra <u>Salmonella</u> e <u>Brucella</u> .	50	250
362	Antígeno acidificado e tamponado destinado a triagem sorológica da brucelose para soroprecipitação direta em cartão. <u>Antígeno Rosa Bengala</u> .	50	250
363	Sistema para a determinação qualitativa e semi-qualitativa, em lâmina, de <u>PCR</u> , presente no soro. Com controles positivo e negativo.	50	250
364	Sistema para a determinação qualitativa e semi-qualitativa em lâmina, da <u>Antiestreptolisina O (AEO)</u> em amostras de soro. Com controles positivo e negativo.	50	250
365	Sistema para determinação qualitativa e semiquantitativa em lâmina do <u>Fator Reumatóide (FR)</u> em amostras de soro. Com controles positivo e negativo.	50	250
366	Sistema para detecção qualitativa rápida da Gonadotrofina de soro ou urina.	50	250
367	Líquido para a diluição e contagem de leucócitos. (Líquido de Turack)	80	400
368	Suporte plástico que contém 10 áreas impregnadas com reagentes químicos para a determinação semiquantitativa de bilirrubinas, atonas, densidade, glicose, leucócitos, nitrito, PH, proteínas, sangue e urobilinogênio em urina. (Fitas para urina).	20	100
369	Óleo para microscopia ótica em objetivo de imersão. (100x). <u>Óleo de imersão</u> .	40	200
370	<u>Canudos</u> plásticos fino p/ refrigerante	2000	10.000



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

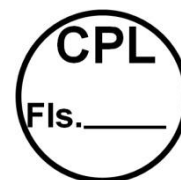
371	Coletores infantis de urina: feminino; masculino e unissex. Não estéril.	50	250
372	Cronômetro. Marcador de tempo. Base em plástico injetado; usa 1 bateria tipo LR44 que acompanha o produto; possui display digital; tomada de tempo sem memória; certificado de calibração Inmetro.	40	200
373	Câmara de Neubauer espelhada, base revestida com ródio e a rede de contagem (quadrantes) gravada no revestimento para facilitar a visualização.	20	100
374	Coletor universal não estrerelizado, capacidade para 80ml, boca larga com rosca em prolipropileno(PP). Para coleta de materiais biológicos.	600	3.000
375	Corante Lugol forte 2% para Parasitologia.	200	1.000
376	Caneta marcador para retroprojeter 2.0 podendo ser utilizado em plástico, parpéis vidro e madeira. Tinta permanente. Azul, preta e vermelha.	10	50
377	Lâmina de vidro com borda fosca para microscopia feitas em vidro especial, seladas a vácuo e com seda entre as lâminas medições: 26x76mm. Espessura: 1,0 a 1,2mm.	30	150
378	Lâmina de vidro lisa para microscopia, não lapidada, feitas em vidro especial, seladas a vácuo com seda entre as lâminas. Médicos: 26x76mm. Espessura: 1,0 a 1,2mm.	200	1.000
379	Lanceta picadora estéril, peça única em aço inox, embalada individualmente em papel cirúrgico.	200	1.000
380	lamínulas para microscopia com espessura de 0,13 a 0,16mm. Tamanho 22x22.	200	1.000

MATERIAL PARA LABORATORIO

ITEM	OBJETO	QUANTIDADE POR ÓRGÃOS PARTICIPANTES	QUANTIDADE POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES
381	Máscara para proteção das vias respiratórias semifaciais N95, classe PFF 2 (Filtro para particulados). Eficiência mínima de filtragem 94%. B.F.F> 99%. Cor branca tamanho regular, formato dobrável. Aprovada pelo ministério do Trabalho e Emprego. Registro no M. S. "Máscara Bico de Pato."	100	500
382	Pepitador moldado em plástico resistente para acoplamento em pipetas sorológicas de plástico ou vidro, formados por roldana móvel para aspiração e uma válvula de pressão para dispensação parcial ou total do volume. De fácil operação, com bocal desmontável para facilitar limpeza. Para pepitas até 2ml.	5	25
383	Pepitador moldado em plástico resistente para acoplamento em pipetas sorológicas de plástico ou vidro, formados por roldana móvel para aspiração e uma válvula de pressão para dispensação parcial ou total do volume. De fácil operação, com bocal desmontável para facilitar limpeza. Para pepitas até 10ml.	5	25
384	Pisseta "Almotolia" Ambar - bico reto confeccionada em polietileno e graduada em alto relevo. Capacidade 1000ml.	12	60



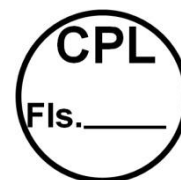
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



385	Pipetadoras monocanais variáveis, segura alta precisão e repetibilidade nas pepitagens de qualquer tipo de reagente. Apresentam o sistema de pepitagem direto e reverso que minimiza erros e impressões. Descarte automático da ponteira, fácil limpeza e manutenção preventiva de rápida execução. Volume de 5-50 uL	8	40
386	Pipetadoras monocanais variáveis, segura alta precisão e repetibilidade nas pepitagens de qualquer tipo de reagente. Apresentam o sistema de pepitagem direto e reverso que minimiza erros e impressões. Descarte automático da ponteira, fácil limpeza e manutenção preventiva de rápida execução. Volume de 50-200 uL	5	25
387	Pipetadoras monocanais variáveis, segura alta precisão e repetibilidade nas pepitagens de qualquer tipo de reagente. Apresentam o sistema de pepitagem direto e reverso que minimiza erros e impressões. Descarte automático da ponteira, fácil limpeza e manutenção preventiva de rápida execução. Volume de 200-1000 uL	5	25
388	Pipetas de vidro desenvolvida especialmente para teste de velocidade de Hemossedimentação Sanguínea (bHS). Método de Westergrun. Deve ser preenchida até a marca zero e mantida na posição vertical de 1 a 2 horas. Graduada Dimensões 200mm de comprimento x 2,5mm de diâmetro interno.	10	50
389	Placa de Kline de vidro. Tipo:12 escavações. Tamanho: 60x80mm. Espessura: 5mm.	10	50
390	Ponteira tipo Gilson em polipropileno; capacidade 200uL; cor amarela; garantia contra defeitos de fabricação.	30	150
391	Ponteira tipo Gilson em polipropileno; capacidade 1000uL; cor azul; garantia contra defeitos de fabricação.	15	75
392	Proveta de vidro borassilicato graduada, base sextavada de polietileno, com bico vertedor. Capacidade 100ml	10	50
393	Proveta de vidro borassilicato graduada, base sextavada de polietileno, com bico vertedor. Capacidade 500ml	10	50
394	Proveta de vidro borassilicato graduada, base sextavada de polietileno, com bico vertedor. Capacidade 1000ml	10	50
395	Tubo capilar sem heparina. Comprimento: 75mm; espessura interna: 1,0mm; espessura externa: 1,5mm. Tubo capilar de vidro para micro hematócrito.	40	200
396	Tubo de ensaio; confeccionados em vidro borossilicato, altamente resistente ao calor e a reações químicas; formato cilíndrico e fundo redondado. Modelo: 12mm x 75mm - sem tampa. "hematologia" 5ml.	1000	5.000
397	Tubo de ensaio; confeccionados em vidro borossilicato, altamente resistente ao calor e a reações químicas; formato cilíndrico e fundo redondado. Modelo: 15mm x 100mm - sem tampa. "hematologia" 10ml.	1000	5.000
398	Tampa para tubo de ensaio 12x75mm, raiada amarela tipo flecha, com encaixe depressão. Moldadas em polietileno, aderem-se perfeitamente aos tubos.	1000	5.000

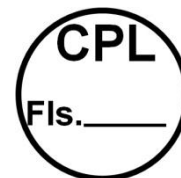


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



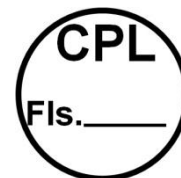
399	Tampa para tubo de ensaio 15x100mm, raiada amarela tipo flecha, com encaixe depressão. Moldadas em polietileno, aderem-se perfeitamente aos tubos.	1000	5.000
-----	--	------	-------

MATERIAIS CORRELATOS E MEDICAMENTOS PARA POSTOS DE SAÚDE			
ITEM	OBJETO	QUANTIDADE POR ÓRGÃOS PARTICIPANTES	QUANTIDADE POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES
400	Abaixador de língua em madeira pct c/ 100 unid.	1000	5.000
401	Água destilada frasco de 500 ml	400	2.000
402	Água destilada frasco de 10 ml	10000	50.000
403	Algodão hidrófilo rolo com 500 gramas	800	4.000
404	Almotolias Material em plástico com bico longo 250 ml	400	2.000
405	Atadura de crepe 20cm 9F c/12	1440	7.200
406	Bacia Redonda grande em Inox 35cmx10cm	20	100
407	Bacia Redonda Grande. Material Inox 37Cmx10Cm	20	100
408	bolsa de colostomia tam 20	500	2.500
409	Bolsa de Colostomia Recortável Active Life 19 a 64 mm Drenável Sistema de 1 peça. Concvatec-10 unidade	400	2.000
410	Campo fenestrado estéril gramaturado 30GR tamanho 10cm estéril 45cmX45cm	600	3.000
411	Cateter Intravenso Jelco nº16	1200	6.000
412	Cateter Intravenso Jelco nº18	1000	5.000
413	Cateter Intravenso Jelco nº20	1000	5.000
414	Cateter Intravenso Jelco nº24	1000	5.000
415	Cateter Intravenso Jelco nº22	1000	5.000
416	Complexo B injetável	1000	5.000
417	Conjunto escova+esponja Riodeine Dermo Suave para degermação Pvpj-	200	1.000
418	Clorexidina Tópica Flasco De 1L	200	1.000
419	Colagenase Sem Clorafenicol Pomada 30G	400	2.000
420	Coletor De Urina Sistema Fechado	300	1.500
421	Coletor Para Perfurocortantes Descartex 13 L	500	2.500
422	Coletor Para Perfurocortantes Descartex 20 L	500	2.500
423	Cuba Retangular Bandeja Inox 47X34X5Cm	20	100
424	Cuba Rim Inox 26X12Cm 700Ml	20	100
425	Cuba Retangular Bandeja Inox 47X34X5Cm	20	100
426	Cuba Rim Inox 26X12Cm 700Ml	20	100
427	Dexametasona injetável 4mg/2,5ml	1000	5.000
428	Dexclufeniranmina solução 2mg/5ml	350	1.750
429	Dipirona injetável 1g/2ml	2000	10.000
430	Equipo com injetor lateral macrogotas	3000	15.000
431	Equipo com injetor lateral microgotas	2000	10.000



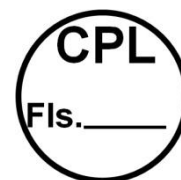
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

432	Esfignomomentro aneroide completo com estetoscopio infantil- azul escuro-braçaderia em nylon com fechamento em velcro para circunferência de braço de 10 a 18cm(1 à 7 anos) manguito em pvc(latex freee) pera e valvula de deflação.	200	1.000
433	Esparadrappo impermeável branco10 cm x 4,5 cm cx com 24	1500	7.500
434	Fios cat gut simples 0	120	600
435	Fios cat gut simples 2.0	120	600
436	Fios cat gut simples 3.0	120	600
437	Fios cat gut simples 4.0	120	600
438	Fios de Nylon 2-0 com agulhas cortantes	200	1.000
439	Fios de Nylon 3-0 com agulhas cortantes	200	1.000
440	Fios de Nylon 4-0 com agulhas cortantes	240	1.200
441	Fita Para Autoclave 19Mm X 30M	300	1.500
442	Fixador Citológico Splay 100Ml	200	1.000
443	Fraldas Descatáveis Infantil P Pacote 36 Unidades	300	1.500
444	Fraldas Descatáveis Infantil M Pacote 36 Unidades	300	1.500
445	Fraldas Descatáveis Infantil G Pacote 36 Unidades	300	1.500
446	Fraldas Descatáveis Infantil Xg Pacote 36 Unidades	300	1.500
447	Fraldas Geriatricas Tam M Pacote Com 8 Unidades	300	1.500
448	Fraldas Geriatricas Tam P Pacote Com 8 Unidades	300	1.500
449	Fraldas Geriatricas Tam G Pacotes Com 8 Unidades	60	300
450	Garrote adutlo para procedimentos premiun, com fecho em pvc com juste facil e confortavel tam adulto	8	40
451	Gases cirúrgicas tipo queijo c/8 camadas c/3 dobras. Rolo c/19 metros	200	1.000
452	Gel condutor embalagem com 5L	200	1.000
453	Glicosímetro Com Monitor Baseado Em Plataforma Amperométrica (Blosensor) Portátil, Para Uso Hospitalar E Domiciliar, Com Faixa De Medição De Valores Entre 20 A 600	60	300
454	Glicose injetável 25%	2000	10.000
455	Glicose injetável 50%	2000	10.000
456	Iodopovidona tópico 10% frascos 1L	700	3.500
457	kit para coleta do papanicolau tam G compelho 01 Espéculo descartável modelo collin, - 01 Escova cervical, com as cerdas em formato levemente cônico, fabricada em fios de nylon com ponta protegida e haste plástica. Possui 18 cm de comprimento; - 01 Espátula de ayre, fabricada em madeira de 19 cm de comprimento; - 02 Luvas em poliestireno de alta densidade, tamanho único; - 01 Lâmina de vidro de 2,5 cm x 7,5 cm e 1mm de espessura, sendo que apresenta uma pequena parte fosca para identificação da paciente; - 01 Caixa porta-lâminas de 2,8 cm x 8,4 cm.	2000	10.000



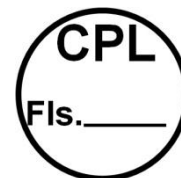
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

458	kit para coleta do papanicolau tam P compelto 01 Espéculo descartável modelo collin, - 01 Escova cervical, com as cerdas em formato levemente cônico, fabricada em fios de nylon com ponta protegida e haste plástica. Possui 18 cm de comprimento; - 01 Espátula de ayre, fabricada em madeira de 19 cm de comprimento; - 02 Luvas em poliestireno de alta densidade, tamanho único; - 01 Lâmina de vidro de 2,5 cm x 7,5 cm e 1mm de espessura, sendo que apresenta uma pequena parte fosca para identificação da paciente; - 01 Caixa porta-lâminas de 2,8 cm x 8,4 cm.	2000	10.000
459	kit para coleta do papanicolau tam M compelto 01 Espéculo descartável modelo collin, - 01 Escova cervical, com as cerdas em formato levemente cônico, fabricada em fios de nylon com ponta protegida e haste plástica. Possui 18 cm de comprimento; - 01 Espátula de ayre, fabricada em madeira de 19 cm de comprimento; - 02 Luvas em poliestireno de alta densidade, tamanho único; - 01 Lâmina de vidro de 2,5 cm x 7,5 cm e 1mm de espessura, sendo que apresenta uma pequena parte fosca para identificação da paciente; - 01 Caixa porta-lâminas de 2,8 cm x 8,4 cm.	1000	5.000
460	Lamina De Bisturi Tam 24 Caixa C 100	200	1.000
461	Lancetas Descartáveis Para Punção Digital. Em Aço Inoxidável, De Formato Retangular E Ponta Afilada De 4 Mm. Embalada Individualmente Em Envelope De Papel Revestido Por Filme Polimérico Termosselado. Esterilizada Por Raios Gama. Caixa Com 200 Unidades.	30	150
462	Lanterna Clínicade Luz Branca ou caneta de Led/ luz branca amarelada com clipe tamanha aproximadamente 13 de comprimento e 1,0 cm diamentro com botão de pressão para ativar e desativar	8	40
463	Loção Oleosa À Base De A.G.E. E Vitaminas A E E. 200MI (Óleo De Girassol)Utilizado No Processo De Cicatrização De Feridas E Uceras De Graus 1, 2 E 3.	600	3.000
464	Luvas de procedimentos Tam. G. Caixa com 100 und	500	2.500
465	Luvas de procedimentos Tam. M. Caixa com 100 und	500	2.500
466	Luvas de procedimentos Tam. P. Caixa com 100 und	300	1.500
467	Máscara cirúrgica descartável c/ elástico triplo c/ filtro. Cx c/ 50 und	600	3.000
468	Multivias com clamp de seguranças	2000	10.000
469	Negatoscópio de mesa de 1 corpo fabricado em aço carbono pintado 1010/1020 tratado em precesso industrial eletrostático	40	200
470	Otoscópio completo com 05 espéculos de diferentes calibres, com lâmpada tipo LED (Light Emission Diode), temperatura de 5.500K(graus Kelvin) e vida útil estimada de 60.000 horas.	50	250
471	Oftalmoscópio de Bolso Mini 3000 LED com Cabo Recarregável -	15	75



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

472	Papel toalha descartavel de celulose reciclada branco	100	500
473	Pinça Kocher 14 Cm	30	150
474	Pinça Kelly Curva Inox 14Cm	30	150
475	Pinça Kelly Reta Inox 14Cm	30	150
476	Pinças Anatômicas Inox 14Cm	200	1.000
477	Plasil injetável 2ml	400	2.000
478	Termômetro Digital de Maxima e Minima temperatura 50 70 codigo 7665.02.0.00 inconterm, com sensor de temperatura interna(peça) com faixa -20+50°C, sensor externo(cabo)-50+70°C cabo de 2 metro. Precisão de +-1c resolução 0,1c alimentação pilha AAA	120	600
479	Sacos de lixo plasticos Branco 60 litro com 100 unidades clinica	2000	10.000
480	sacos de lixo plasticos Preto 60 litro com 100 unidades clinica	400	2.000
481	Scalp n°19	3000	15.000
482	Scalp n°23	3000	15.000
483	Scalp n°25	3000	15.000
484	Seringas 20ml sem agulha	6000	30.000
485	Seringas 10ml sem agulha	10000	50.000
486	Seringas 1ml sem agulha	4000	20.000
487	Seringas 3ml sem agulha	6000	30.000
488	Seringas 5ml sem agulha	10000	50.000
489	Sondas uretral n°10	6000	30.000
490	Seringas 3ml com agulha 20x5,5	6000	30.000
491	Seringas 3ml com agulha 25x6	6000	30.000
492	seringas 3ml com agulhas 13x4,6	4000	20.000
493	Sonda Aspiração Traqueal N° 06	300	1.500
494	Sonda Aspiração Traqueal N° 08	400	2.000
495	Sonda Aspiração Traqueal N° 10	400	2.000
496	Sonda Aspiração Traqueal N° 12	400	2.000
497	Sonda Aspiração Traqueal N° 14	400	2.000
498	Sonda Aspiração Traqueal N° 14	3000	15.000
499	Sonda Uretral N° 12	3000	15.000
500	Sonda Uretral N° 08	1000	5.000
501	Sonda Vesical Tam 12	1000	5.000
502	Sonda Vesical Tam 14	1000	5.000
503	Sonda Vesical Tam 16	4000	20.000
504	Soro De Reidratação Oral	400	2.000
505	Soro fisiologico 0,9% 250ml	4000	20.000
506	Soro fisiologico 0,9% 500ml	2000	10.000
507	Soro fisiologico 0,9% 100ml	1000	5.000
508	Soro ringer com lactato 500ml	1000	5.000
509	Sulfadiazina De Prata 400G	200	1.000



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

510	Tesoura Cirurgica Reta Inox 17Cm	200	1.000
511	Touca Descartavel Pacotes C/100 Unidades	60	300
512	Vaselina Liquida 1L	480	2.400
513	Xilocaina Gel 2% 30G	600	3.000

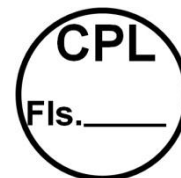
MEDICAMENTOS CONTROLADOS			
ITEM	OBJETO	QUANTIDADE POR ÓRGÃOS PARTICIPANTES	QUANTIDADE POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES
514	Ácido Valpróico 500 Mg Comprimido	5000	25.000
515	Ácido Valpróico 50Mg / Ml Xarope	500	2.500
516	Carbamazepina 200 mg	10000	50.000
517	Carbamazepina 400 mg	5000	25.000
518	Carbamazepinasusp. 100 mg/ml	500	2.500
519	Clonazepan 2,5 Mg/MI Solução Oral	300	1.500
520	Clonazepan 2 Mg Comprimido	5000	25.000
521	Cloridrato De Amitriptilina 25 Mg Comp	1200	6.000
522	Cloridrato De Amitriptilina 75 Mg Comp	1200	6.000
523	Cloridrato De Fluoxetina 20 Mg Comprimido	1200	6.000
524	Diazepan 5 Mg Comprimido	10000	50.000
525	Diazepan 10 Mg Comprimido	10000	50.000
526	Fenobarbital 100 Mg Comprimido	10000	50.000
527	Fenobarbital 40Mg/MI Solução Oral	500	2.500
528	Haloperidol 1 Mg Comprimido	1200	6.000
529	Haloperidol 5 Mg Comprimido	2400	12.000
530	Haloperidol 2 Mg/MI Solução Oral	300	1.500
531	Haloperidol 5 Mg/MI Solução Injetável	200	1.000
532	Hemifumarato De Quetiapina 100 Mg Comprimido	600	3.000
533	Hemifumarato De Quetiapina 200 Mg Comprimido	600	3.000
534	Levodopa + Benserazida 200/50 mg	1200	6.000
535	Olanzapina 5 Mg Comprimido	600	3.000
536	Olanzapina 10 Mg Comprimido	600	3.000
537	Risperidona 1 Mg Comprimido	1200	6.000
538	Risperidona 2 Mg Comprimido	5000	25.000
539	Risperidona 3 Mg Comprimido	2400	12.000

2.2. Do preço registrado, especificações do objeto, quantidade e demais condições ofertadas na proposta

XXXXXXX					
Item	Descrição do Objeto	Unidade	Quant.	Preço Unitário	Total (R\$)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



				Registrado (R\$)	
--	--	--	--	-----------------------------	--

2.3. Dados dos fornecedores classificados

CNPJ/MF n°:	Razão Social:
Endereço:	CEP:
Telefone: (99)	Fax:
Endereço Eletrônico:	Representante:
RG n°	Órgão Expedidor/UF: CPF n°

2.4. Órgãos Participantes

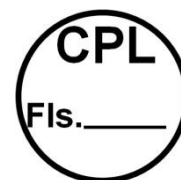
Secretaria Municipal de Saúde

2.5. Do quantitativo por órgão participante

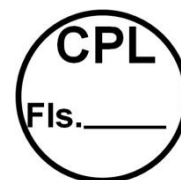
MATERIAIS CORRELATOS HOSPITAL		
ITEM	OBJETO	SEMUS
1	Abaixador de língua em madeira pct c/ 100 unid.	500
2	Água oxigenada frasco c/ 1L	600
3	Agulha hipodermica 13 X 4,5	40000
4	Agulha hipodermica 25 X 7	40000
5	Agulha hipodermica 25 X 8	40000
6	Agulha hipodermica 30 X 8	10000
7	Agulha hipodermica 40 X 12	30000
8	Agulha para Anestesia Raque n° 23	1200
9	Agulha para Anestesia Raque n° 25	1200
10	Álcool etílico hidratado a 70% INPM	1600
11	Algodão hidrófilo rolo com 500 g	1000
12	Aparelho de glicossímetro	36
13	Atadura de crepe 9F10cm c/12	720
14	Atadura de crepe 9F 12cm c/12	720
15	Atadura de crepe 9F 15cm c/12	720
16	Atadura de crepe 9F 20cm c/12	720
17	Almotolias 250 ml	100
18	Almotolias 500 ml	100
19	Cateter nasal tipo óculos	3000
20	Clamp p/ cordão umbilical em plástico resistente com dupla trave esterilizado com oxido de etileno	1000
21	Clorexidina degermante frasco/L	400



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



22	Conjunto para micronebulização infantil ("máscara rígida" e depósito) em PVC atóxico	100
23	Conjunto para micronebulização adulto ("máscara rígida" e depósito) em PVC atóxico	120
24	Conjunto escova+esponja para degermação	1200
25	Coletor de perfuro-cortantes Descartex 13 litros	400
26	Coletor de perfuro-cortantes Descartex 20 litros	500
27	Equipo c/ injetor lateral macrogotas	30000
28	Equipo c/ injetor lateral microgotas	6000
29	Equipo p/ hemotransusão	500
30	Esfignomanômetro mecanico aneroide portátil	60
31	Esparadrapo impermeável branco 10 cm x 4,5 cm	2400
32	Estetoscópio com tubo duplo para ausculta uso adulto e pediátrico; camara de som em liga de aluminio	40
33	Eter embalagem com 1 litro	24
34	Fio de sutura catgut cromado 0	60
35	Fio de sutura catgut cromado 1.0	60
36	Fio de sutura catgut simples 0	60
37	Fio de sutura catgut simples 1.0	60
38	Fio de sutura catgut simples 2. 0	60
39	Fio de sutura catgut simples 3.0	20
40	Fio de sutura catgut simples 4.0	20
41	Fio de sutura Nylon 2-0 com agulha cortante	200
42	Fio de sutura Nylon 3-0 com agulha cortante	120
43	Fio de sutura Nylon 4-0 com agulha cortante	100
44	Fio de sutura algodão 0 com agulha	60
45	Fio de sutura algodão 0 sem agulha	30
46	Fio de sutura algodão 2.0 com agulha	30
47	Fio de sutura prolene 0	30
48	Fio de sutura prolene 1.0	30
49	Fio de sutura vicril 0 com agulha cilíndrica	54
50	Fio de sutura vicril 0 com agulha cortante	54
51	Fio de sutura vicril 1-0 com agulha cilíndrica	54
52	Fio de sutura vicril 1-0 com agulha cortante	54
53	Fita crepe adesiva 19x50mm	800
54	Fita métrica 3 mt	30
55	Fita teste p/autoclave 19x3mm	1000
56	Fitas para glicossímetro C/ 50	500
57	Formol frasco c/ 1 litro	30
58	Gases cirúrgicas tipo queijo c/ 8 camadas c/ 3 dobras. Rolo c/ 91x91 9F	1200
59	Iodopolividona degermante 10% frascos 1L	220
60	Iodopolividona tópico 10% frascos 1L	220
61	Catéter Intravenoso Jelcos nº 16	1200

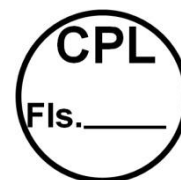


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

62	Catéter Intravenoso Jelcos nº 18	8000
63	Catéter Intravenoso Jelcos nº 20	1000
64	Catéter Intravenoso Jelcos nº 24	20000
65	Catéter Intravenoso Jelcos nº 22	20000
66	Lâmina de bisturi nº 23 C/100	180
67	Saboneteira/dispenser de parede com reservatório interno para álcool gel ou sabonete líquido	30
68	Látex de borracha para aspirador	100
69	Luvas de procedimentos M com 50 pares	1000
70	Luvas de procedimentos P com 50 pares	1000
71	Luvas cirurgica estereis - 8,0	6000
72	Luvas cirurgica estereis - 7,5	4000
73	Luvas cirurgica estereis - 7,0	4000
74	Máscara cirúrgica descartável c/ elástico triplo c/ filtro C/50	600
75	Multivias c/ clamp de segurança	12000
76	Óleo de vaselina líquida frasco / 1L	60
77	Propés cirurgicos descartáveis pct c/ 100	200
78	coletor de urina/fezes descartaveis c/pa 50ml (uso laboratorial)	6000
79	Scalp nº 19	10000
80	Scalp nº 23	30000
81	Scalp nº 25	40000
82	Seringas 10 ml com agulha	40000
83	Seringas 1 ml com agulha	35000
84	Seringas 20 ml com agulha	40000
85	Seringas 3 ml com agulha	40000
86	Seringas 5 ml com agulha	40000
87	Sistema coletor de urina sistema fechado 2L	2000
88	Sonda de aspiração traqueal nº 06	4000
89	Sonda de aspiração traqueal nº 12	4000
90	Sonda de aspiração traqueal nº 14	2000
91	Sonda Fowler nº 12	10
92	Sonda Fowler nº 14	20
93	Sonda Fowler nº 16	140
94	Sonda Fowler nº 18	80
95	Sonda Fowler nº 20	100
96	Sonda nasogástrica longa nº 10	1000
97	Sonda nasogástrica longa nº 12	1000
98	Sonda nasogástrica longa nº 14	1000
99	Sonda nasogástrica longa nº 16	1000
100	Sonda nasogástrica longa nº 18	1000
101	Sonda nasogástrica longa nº 20	1000
102	Sonda nasogástrica longa nº 22	1000
103	Sonda uretral nº 12	4000



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



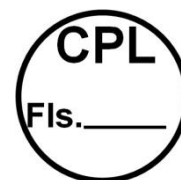
104	Sonda uretral nº08	10000
105	Sonda uretral nº10	8000
106	Sonda uretral nº14	4000
107	Termômetro Digital	60
108	Toucas cirurgicas descartáveis pacote c/ 100	300
109	Tubo Orotraqueal sem cuff 3,5 C/10	10
110	Tubo Orotraqueal sem cuff 4,0 C/10	10
111	Tubo Orotraqueal com cuff 4,5 C/10	10
112	Tubo Orotraqueal com cuff 5,0 C/10	10
113	Tubo Orotraqueal com cuff 5,5 C/10	10
114	Tubo Orotraqueal com cuff 6,0 C/10	10
115	Tubo Orotraqueal com cuff 6,5 C/10	10
116	Tubo Orotraqueal com cuff 7,0 C/10	10
117	Tubo Orotraqueal com cuff 7,5 C/10	10
118	Tubo Orotraqueal com cuff 8,0 C/10	10

MEDICAMENTOS HOSPITALARES PORT 344/98 (CONTROLADOS)		
ITEM	OBJETO	SEMUS
119	Clorpromazina comprimido 100mg	1000
120	Clorpromazina injetável 5mg/ml amp. 5ml	400
121	Diazepam comp 10mg	1000
122	Diazepam injetável 1mg/2ml	4000
123	Fenitoina injetável 50mg/ml	400
124	Fenobarbital 200 mg injetavel	1000
125	Fenobarbital comprimido 50mg	2000
126	Fentanila injetável 0,05 mg/ml ampola 1ml	300
127	Haloperidol comprimido 5mg	2000
128	Haloperidol injetável 5mg/ml ampola 1ml	2000
129	Midazolan 5mg/ml ampola 3ml	1000
130	Tramadol injetável. 50mg/ml ampola 2ml	4000

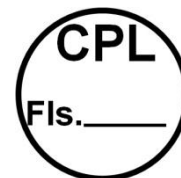
MEDICAMENTOS HOSPITALARES		
131	Acebrofilina xarope 10mg	400
132	Acebrofilina xarope 5mg	400
133	Acetilcisteina xarope 20 mg/ml	200
134	Ácido Tranexâmico 50mg/5ml	2000
135	Agua destilada 10 ml	30000
136	Agua destilada 500 ml	1200
137	Ambroxol xarope 15mg/5ml	1000
138	Ambroxol xarope 30mg/5ml	1000
139	Aminofilina injetável 240mg/10ml	2400
140	Amiodorana injetável 150mg/3ml	1000



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



141	Amoxicilina comp. 500mg	10000
142	Amoxicilina susp. 250mg/5ml	800
143	Ampicilina injetável. 1g	6000
144	Ampicilina injetável. 500mg	5000
145	Atenolol comprimido. 25mg	10000
146	Atropina injetável. 0,50mg/1ml	1000
147	Benzilpenicilina injetável 1.200.000	4000
148	Benzoimetonidazol 40 mg/ml	400
149	Bicarbonato de sódio 10% 10 ml	400
150	Brometo de Ipratrópio gotas 20ml	600
151	Bromidrato de fenoterol gotas 20ml	400
152	Bromoprida injetável 5mg/ml	2000
153	Captopril comp. 25 mg	10000
154	Captopril comp. 50 mg	2000
155	Cefalexina sódica comp. 500 mg	4000
156	Cefalotina injetável 1g	5000
157	Cefazolina injetável 1g	2000
158	Ceftriaxona inj 1g	4200
159	Cimetidina injetável 150mg/ml	5000
160	Cinarizina 75 mg	2000
161	Clorafenicol injetável 1g	800
162	Cloreto de cálcio 10 % 10ml	400
163	Cloreto de potássio injetável 10% 10ml	3000
164	Cloreto de sódio 10% 10 ml	4000
165	Cloridrato de bupivacaína 5mg/ml + glicose 8%	1200
166	Cloridrato de lidocaina 2% geléia estéril bisnaga c/ 30g	700
167	Cloridrato de lidocaina 2% Solução injetavel frasco c/ 20ml sem epinefrina	1200
168	Cloridrato de Metformina 500 mg cp	3000
169	Colagenase + Cloranfenicol 0,6v/g +0,01 g/g pomada bisnaga c/ 30g	600
170	Colagenase sem Clorafenicol pom 30 g	600
171	Complexo B injetável	18000
172	Deslanosídeo 0,2 mg/ml	400
173	Dexametasona injetável 4mg/2,5ml	18000
174	Dexclufeniranmina 0,4mg suspensao	500
175	Diclofenaco potássico 25 mg injetável	6000
176	Diclofenaco sódico 75mg/3ml injetavel	20000
177	Diclofenaco sódico comp. 50mg	2000
178	Digoxina comprimido 0,25mg	4000
179	Dimeticona comprimido 80mg	2000
180	Dimeticona solução oral 150mg/ml	1000
181	Dinitrato de isossorbida comp. 5 mg	1000
182	Dipirona comprimido 500mg	4000

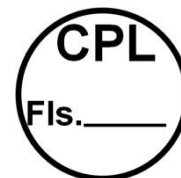


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

183	Dipirona gotas 50mg/ml	1000
184	Dipirona injetável 500mg/2ml	30000
185	Dobutamina injetável 250mg/20ml	400
186	Dopamina 2mg/ml injetavel	2500
187	Epinefrina injetável 1 mg/ml	2000
188	Ergometrina injetável 0,2 mg/ml	1000
189	Escopolamina 20 mg injetavel	8000
190	Escopolamina 4 mg/ml + dipirona 500 mg/ml	10000
191	Etilefrina injetável 1mg/ml	800
192	Fitomenadiona injetável 10mg/ml	1000
193	Fleet Enema solução retal frasco c/130ml	360
194	Furosemida comprimido 40mg	3000
195	Furosemida injetável 20mg/2ml	10000
196	Gentamicina injetável 40mg	2000
197	Gentamicina injetável 80mg	6000
198	Glibenclamida comprido 5mg	4000
199	Glicose injetável 25% 10ml	4000
200	Glicose injetável 50% 10ml	8000
201	Heparina injet. 5000 UI /0,25ml	200
202	Hidralazina 20mg	400
203	Hidroclorotiazida 25mg	4000
204	Hidrocortisona injetável 100mg	4000
205	Hidrocortisona injetável 500mg	4000
206	Hidróxido de alumínio suspensão 61,5 mg/ml	1000
207	Ibuprofeno comprimido 200 mg	1600
208	Ibuprofeno gotas 100mg/ml frasco com 30ml	800
209	Loratadina xarope frasco 100ml	800
210	Mebendazol 100mg susp.	1000
211	Metildopa comp. 250 mg	6000
212	Metoclopramida 10 mg/2ml injetável	8000
213	Metronidazol creme vaginal bisnaga c/ 50g	400
214	Metronidazol injetável 5mg/ml 100ml	4000
215	Nifedipino 10 mg cpd	4000
216	Nifedipino 20 mg cpd	2000
217	Nimesulida cpd 100mg	2500
218	Nimesulida gotas 50mg/ml 15 ml	400
219	Nitrato de prata solução 1% gotas	400
220	Norepinefrina inj 4mg/4ml	2000
221	Óleo mineral 100% 100ml	800
222	Omeprazol comp 40mg	2000
223	Omeprazol inj 40mg/10ml	1000
224	Ondansetrona injetável 4mg/2ml	8000

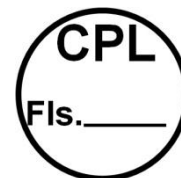


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



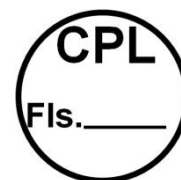
225	Oxacilina injetável 500mg	3600
226	Oxitocina injetável 5UI/ml injetavel	1600
227	Paracetamol comprimido 500mg	6000
228	Paracetamol comprimido 750mg	4000
229	Paracetamol gotas 10ml	2000
230	Prednisona comprimido 20mg	4000
231	Prometazina comprimido 25mg	1200
232	Prometazina injetável 50mg/2ml	4000
233	Propranolol comprimido 40mg	4000
234	Ranitidina comprimido 150mg	4000
235	Ranitidina injetável 25mg/ml	15000
236	Salbutamol 0,4mg susp. 100ml	300
237	Soro fisiológico 0,9% 100ml	8000
238	Soro fisiológico 0,9% 250ml	5000
239	Soro fisiológico 0,9% 500ml	13000
240	Soro glicofisiológico 500ml	8000
241	Soro glicosado 500ml	8000
242	Soro manitol 20% 250 ml	1200
243	Soro Ringer c/lactato 500ml	4800
244	Sulfadiazina de prata creme 1% pote c/ 400g	300
245	Sulfametoxazol + trimetoprima suspensão 50ml	500
246	Sulfato de Magnésio injet. 10mg 10ml	400
247	Vitamina C 500mg 5ml injetável	20000

MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA PORT 344/98 (CONTROLADOS)		
ITEM	OBJETO	SEMUS
248	Ácido Valpróico 500 Mg Comprimido	4000
249	Ácido Valpróico 50Mg / Ml Xarope	300
250	Clonazepan 2 Mg Comprimido	12000
251	Clonazepan 2,5 Mg/MI Solução Oral	600
252	Cloridrato De Amitriptilina 25 Mg Comp	6000
253	Cloridrato De Amitriptilina 75 Mg Comp	6000
254	Cloridrato De Fluoxetina 20 Mg Comprimido	3000
255	Diazepan 10 Mg Comprimido	20000
256	Diazepan 5 Mg Comprimido	20000
257	Fenobarbital 100 Mg Comprimido	30000
258	Fenobarbital 40Mg/MI Solução Oral	1400
259	Haloperidol 1 Mg Comprimido	4000
260	Haloperidol 2 Mg/MI Solução Oral	800
261	Haloperidol 5 Mg Comprimido	4000
262	Haloperidol 5 Mg/MI Solução Injetável	400
263	Hemifumarato De Quetiapina 100 Mg Comprimido	1000



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

264	Hemifumarato De Quetiapina 200 Mg Comprimido	1000
265	Olanzapina 10 Mg Comprimido	1000
266	Olanzapina 5 Mg Comprimido	1000
267	Risperidona 1 Mg Comprimido	2000
268	Risperidona 2 Mg Comprimido	2000
269	Risperidona 3 Mg Comprimido	1000
MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA		
270	Aciclovir 10Mg (5%) Creme	100
271	Aciclovir 200 Mg Comprimido	1000
272	Ácido Acetilsalicílico Comprimido 100Mg	30000
273	Ácido Fólico Comprimido 5 Mg	100000
274	Albendazol Comprimido 400 Mg	30000
275	Albendazol Suspensão 40 Mg/MI	12000
276	Amoxicilina Comprimido 500 Mg	60000
277	Amoxicilina Pó Para Suspensão 60ml	5400
278	Atenolol Comprimido 25 Mg	50000
279	Atenolol Comprimido 50 Mg	40000
280	Azatioprina 50 Mg	2000
281	Azitromicina 600mg Suspensão	600
282	Azitromicina Comprimido 500 Mg	10000
283	Benzilpenicilina Benzatina 1.200.000 Ui Inj	1600
284	Benzilpenicilina Benzatina 600.000 Ui Inj	600
285	Benzoilmetronidazol 40 Mg/MI Suspensão	600
286	Besilato De Anlodipino Comprimido 10 Mg	8000
287	Brometo De Ipratrópio gotas 20ml	400
288	Captopril 25 Mg Comprimido	120000
289	Captopril 50 Mg Comprimido	40000
290	Cefalexina Sódica Comprimido 500Mg	20000
291	Cefalexina Suspensão 250mg/ml 60ml	3600
292	Ciprofloxacino 500 Mg Comprimido	6000
293	Cloridrato De Ambroxol Xarope 15Mg 100 MI	6000
294	Cloridrato De Ambroxol Xarope 30Mg 100 MI	6000
295	Cloridrato De Metoclopramida gotas 4mg 10ml	1000
296	Cloridrato De Ranitidina Comprimido 150 Mg	20000
297	Cloridrato De Tiamina Comprimido 300 Mg	20000
298	Dexametasona 0,1Mg/MI suspensao	2000
299	Dexametasona 10mg creme	2000
300	Dexametasona 4 Mg Comprimido	4000
301	Digoxina Comprimido 0,25 Mg	20000
302	Dipirona 500 Mg Comprimido	60000
303	Dipirona 50mg/ml gotas	5000
304	Enalapril (Maleato) Comprimido 10 Mg	50000



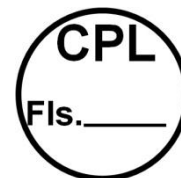
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

305	Enalapril (Maleato) Comprimido 20 Mg	50000
306	Enalapril (Maleato) Comprimido 5 Mg	20000
307	Fluconazol Comprimido 150 Mg	10000
308	Furosemida Comprimido 40 Mg	18000
309	Glibenclamida Comprimido 5 Mg	150000
310	Hidroclorotiazida Comprimido 25 Mg	160000
311	Hidróxido De Alumínio 61,5mg/ml suspensão	1000
312	Ibuprofeno Comprimido 600 Mg	25000
313	Ibuprofeno gotas 100mg/ml 30ml	5000
314	Ivermectina 6Mg Comprimido	1000
315	Loratadina Xarope frasco 100ml	4000
316	Losartana Comprimido 50 Mg	120000
317	Maleato De Dexclorfeniramina 0,4Mg/ML suspensão	2000
318	Maleato De Dexclorfeniramina 2 Mg Comprimido	10000
319	Metformina Comprimido 500 Mg	30000
320	Metformina Comprimido 850 Mg	120000
321	Metildopa Comprimido 250 Mg	16000
322	Metronidazol 400 Mg Comprimido	10000
323	Metronidazol Comprimido 250 Mg	8000
324	Metronidazol Gel Vaginal 100 Mg/G Bisnaga 50G	3600
325	Neomicina + Bacitracina 5 Mg/G + 250 UI/G Pomada 10G	3600
326	Nistatina 100.000 UI/ML Suspensão 30ML	2000
327	Nitrato De Miconazol Creme Vaginal 20 Mg/G 80G	4000
328	Omeprazol Cápsula 20 Mg	30000
329	Paracetamol Comprimido 500 Mg	60000
330	Paracetamol Comprimido 750 Mg	10000
331	Paracetamol gotas 10ml	10000
332	Prednisona Comprimido 20 Mg	12000
333	Prednisona Comprimido 5 Mg	12000
334	Propranolol Comprimido 40 Mg	30000
335	Sinvastatina Comprimido 20 Mg	20000
336	Sinvastatina Comprimido 40 Mg	10000
337	Sulfametoxazol + Trimetopina 40Mg/ML+ 8Mg/ML Suspensão 50ml	2000
338	Sulfametoxazol + Trimetopina Comprimido 400 Mg+80 Mg	20000
339	Sulfato Ferroso Comprimido 40 Mg	30000

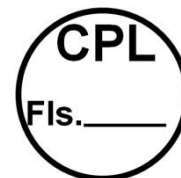
MATERIAL PARA LABORATORIO - REAGENTES - ANTICOAGULANTES		
ITEM	OBJETO	SEMUS
340	Solução Anticoagulante inibido da glicolise	100
341	Solução Anticoagulante universal para hematologia	100
342	Conjunto para coloração hematologia	100
343	Conjunto para coloração de Gram	100



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



344	Conjunto para coloração de Ziehl-Nielsen	100
345	Sistema enzimático para determinação do <u>Ácido Lúrico</u> por reação de Ponto final em amostras de sangue, urina e líquidos semi-automática e automática.	100
346	Sistema para determinação da <u>Alamina Amino Transferase</u> ou, <u>Trasnamina Glutâmico Pirúvica</u> (GPT) em modo cinético. Aplicação manual, semi-automática e automática.	100
347	Sistema para determinação quantitativa em modo cinético contínuo da <u>AST/GOT</u> em soro ou plasma. Aplicação semi-automática e automática.	100
348	Sistema quantitativo, colorimétrico de ponto final para a determinação das <u>Bilirrubinas total</u> e <u>direta</u> em soro ou plasma. Aplicação manual ou semi-automática.	100
349	Sistema para precipitação seletiva das lipoprotunas de baixa e muito baixa densidade (LDL e BLDL) e determinação do <u>Colesterol HDL</u> por reação de ponto final. Aplicação manual, semi-automática e automática.	100
350	Sistema enzimático colorimétrico para a determinação de <u>colesterol total</u> em amostras de soro, com reação de ponto final. Aplicação manual semi-automática e automática.	100
351	Sistema colorimétrico para a determinação de <u>creatinina</u> em amostras de soro, plasma e urina com reação de ponto final. Aplicação manual, semi-automática e automática.	120
352	Sistema enzimático para a determinação da <u>glicose</u> no sangue, líquido e líquidos ascítico, plural e sinovial em método cinético ou de ponto final. Aplicação manual, semi-automática e automática.	50
353	Sistema enzimático-colorimétrico para a determinação dos <u>Triglicérides</u> por reação de ponto final em amostras de sangue. Aplicação manual, semi-automática e automática.	50
354	Sistema enzimático-colorimétrico para a determinação das <u>uréias</u> em amostras de sangue e uréia em amostras de sangue e urina, por reação de ponto final. Aplicação manual, semi-automática e automática.	50
355	Soro <u>anti-A</u> monoclonal; para teste em lâmina ou tubo; para a classificação do sistema ABO.	50
356	Soro <u>anti-B</u> monoclonal; para teste em lâmina ou tubo; para a classificação do sistema ABO.	50
357	Soro <u>anti-C</u> monoclonal; para teste em lâmina ou tubo; para a classificação do sistema ABO.	50
358	Soro anti-IgG (Soro de Coombs); para teste de aglutinação direta e indireto.	50
359	<u>Albumina Bovina 22%</u> ; para teste em lâmina ou tubo.	50
360	Suspensão antigênica estabilizada para realizar a prova <u>VDRL</u> modificada de detecção de sífilis. Pronta para o uso.	50
361	Reagentes para a determinação de anticorpos específicos contra <u>Salmonella</u> e <u>Brucella</u> .	50
362	Antígeno acidificado e tamponado destinado a triagem sorológica da brucelose para soroprecipitação direta em cartão. <u>Antígeno Rosa Bengala</u> .	50
363	Sistema para a determinação qualitativa e semi-qualitativa, em lâmina, de <u>PCR</u> , presente no soro. Com controles positivo e negativo.	50
364	Sistema para a determinação qualitativa e semi-qualitativa em lâmina, da <u>Anti-streptolisina O (AEO)</u> em amostras de soro. Com controles positivo e negativo.	50



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

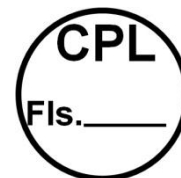
365	Sistema para determinação qualitativa e semiquantitativa em lâmina do <u>Fator Reumatóide</u> (FR) em amostras de soro. Com controles positivo e negativo.	50
366	Sistema para detecção qualitativa rápida da Gonadotrofina de soro ou urina.	50
367	Líquido para a diluição e contagem de leucócitos. (Líquido de Turack)	80
368	Suporte plástico que contém 10 áreas impregnadas com reagentes químicos para a determinação semiquantitativa de bilirrubinas, atonas, densidade, glicose, leucócitos, nitrito, PH, proteínas, sangue e urobilinogênio em urina. (<u>Fitas para urina</u>).	20
369	Óleo para microscopia ótica em objetivo de imersão. (100x). <u>Óleo de imersão</u> .	40
370	<u>Canudos</u> plásticos fino p/ refrigerante	2000
371	<u>Coletores infantis de urina</u> : feminino; masculino e unissex. Não estéril.	50
372	<u>Cronômetro</u> . Marcador de tempo. Base em plástico injetado; usa 1 bateria tipo LR44 que acompanha o produto; possui display digital; tomada de tempo sem memória; certificado de calibração Inmetro.	40
373	<u>Câmara de Neubauer espelhada</u> , base revestida com ródio e a rede de contagem (quadrantes) gravada no revestimento para facilitar a visualização.	20
374	<u>Coletor universal</u> não esterilizado, capacidade para 80ml, boca larga com rosca em prolipropileno(PP). Para coleta de materiais biológicos.	600
375	Corante <u>Lugol</u> forte 2% para Parasitologia.	200
376	<u>Caneta marcador para retroprojektor 2.0</u> podendo ser utilizado em plástico, parpéis vidro e madeira. Tinta permanente. Azul, preta e vermelha.	10
377	Lâmina de vidro com borda fosca para microscopia feitas em vidro especial, seladas a vácuo e com seda entre as lâminas medições: 26x76mm. Espessura: 1,0 a 1,2mm.	30
378	Lâmina de vidro lisa para microscopia, não lapidada, feitas em vidro especial, seladas a vácuo com seda entre as lâminas. Médicos: 26x76mm. Espessura: 1,0 a 1,2mm.	200
379	Lanceta picadora estéril, peça única em aço inox, embalada individualmente em papel cirúrgico.	200
380	lamínulas para microscopia com espessura de 0,13 a 0,16mm. Tamanho 22x22.	200

MATERIAL PARA LABORATORIO

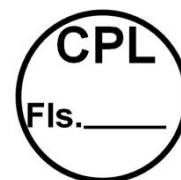
ITEM	OBJETO	SEMUS
381	Máscara para proteção das vias respiratórias semifaciais N95, classe PFF 2 (Filtro para particulados). Eficiência mínima de filtragem 94%. B.F.F> 99%. Cor branca tamanho regular, formato dobrável. Aprovada pelo ministério do Trabalho e Emprego. Registro no M. S. "Máscara Bico de Pato."	100
382	Pepitador moldado em plástico resistente para acoplamento em pipetas sorológicas de plástico ou vidro, formados por roldana móvel para aspiração e uma válvula de pressão para dispensação parcial ou total do volume. De fácil operação, com bocal desmontável para facilitar limpeza. Para pepitas até 2ml.	5



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



383	Pepitador moldado em plástico resistente para acoplamento em pipetas sorológicas de plástico ou vidro, formados por roldana móvel para aspiração e uma válvula de pressão para dispensação parcial ou total do volume. De fácil operação, com bocal desmontável para facilitar limpeza. Para pepitas até 10ml.	5
384	Pisseta "Almotolia" Ambar - bico reto confeccionada em polietileno e graduada em alto relevo. Capacidade 1000ml.	12
385	Pipetadoras monocanais variáveis, segura alta precisão e repetibilidade nas pepitagens de qualquer tipo de reagente. Apresentam o sistema de pepitagem direto e reverso que minimiza erros e impressões. Descarte automático da ponteira, fácil limpeza e manutenção preventiva de rápida execução. Volume de 5-50 uL	8
386	Pipetadoras monocanais variáveis, segura alta precisão e repetibilidade nas pepitagens de qualquer tipo de reagente. Apresentam o sistema de pepitagem direto e reverso que minimiza erros e impressões. Descarte automático da ponteira, fácil limpeza e manutenção preventiva de rápida execução. Volume de 50-200 uL	5
387	Pipetadoras monocanais variáveis, segura alta precisão e repetibilidade nas pepitagens de qualquer tipo de reagente. Apresentam o sistema de pepitagem direto e reverso que minimiza erros e impressões. Descarte automático da ponteira, fácil limpeza e manutenção preventiva de rápida execução. Volume de 200-1000 uL	5
388	Pipetas de vidro desenvolvida especialmente para teste de velocidade de Hemossedimentação Sanguínea (bHS). Método de Westergun. Deve ser preenchida até a marca zero e mantida na posição vertical de 1 a 2 horas. Graduada Dimensões 200mm de comprimento x 2,5mm de diâmetro interno.	10
389	Placa de Kline de vidro. Tipo:12 escavações. Tamanho: 60x80mm. Espessura: 5mm.	10
390	Ponteira tipo Gilson em polipropileno; capacidade 200uL; cor amarela; garantia contra defeitos de fabricação.	30
391	Ponteira tipo Gilson em polipropileno; capacidade 1000uL; cor azul; garantia contra defeitos de fabricação.	15
392	Proveta de vidro borossilicato graduada, base sextavada de polietileno, com bico vertedor. Capacidade 100ml	10
393	Proveta de vidro borossilicato graduada, base sextavada de polietileno, com bico vertedor. Capacidade 500ml	10
394	Proveta de vidro borossilicato graduada, base sextavada de polietileno, com bico vertedor. Capacidade 1000ml	10
395	Tubo capilar sem heparina. Comprimento: 75mm; espessura interna: 1,0mm; espessura externa: 1,5mm. Tubo capilar de vidro para micro hematócrito.	40
396	Tubo de ensaio; confeccionados em vidro borossilicato, altamente resistente ao calor e a reações químicas; formato cilíndrico e fundo arredondado. Modelo: 12mm x 75mm - sem tampa. "hematologia" 5ml.	1000
397	Tubo de ensaio; confeccionados em vidro borossilicato, altamente resistente ao calor e a reações químicas; formato cilíndrico e fundo arredondado. Modelo: 15mm x 100mm - sem tampa. "hematologia" 10ml.	1000



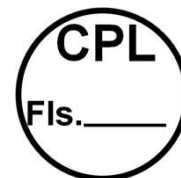
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

398	Tampa para tubo de ensaio 12x75mm, raiada amarela tipo flecha, com encaixe depressão. Moldadas em polietileno, aderem-se perfeitamente aos tubos.	1000
399	Tampa para tubo de ensaio 15x100mm, raiada amarela tipo flecha, com encaixe depressão. Moldadas em polietileno, aderem-se perfeitamente aos tubos.	1000

MATERIAIS CORRELATOS E MEDICAMENTOS PARA POSTOS DE SAÚDE		
ITEM	OBJETO	SEMUS
400	Abaixador de língua em madeira pct c/ 100 unid.	1000
401	Água destilada frasco de 500 ml	400
402	Água destilada frasco de 10 ml	10000
403	Algodão hidrófilo rolo com 500 gramas	800
404	Almotolias Material em plástico com bico longo 250 ml	400
405	Atadura de crepe 20cm 9F c/12	1440
406	Bacia Redonda grande em Inox 35cmx10cm	20
407	Bacia Redonda Grande. Material Inox 37Cmx10Cm	20
408	bolsa de colostomia tam 20	500
409	Bolsa de Colostomia Recortável Active Life 19 a 64 mm Drenável Sistema de 1 peça. Concvatec-10 unidade	400
410	Campo fenestrado estéril gramature 30GR tamanho 10cm estéril 45cmX45cm	600
411	Cateter Intravenso Jelco nº16	1200
412	Cateter Intravenso Jelco nº18	1000
413	Cateter Intravenso Jelco nº20	1000
414	Cateter Intravenso Jelco nº24	1000
415	Cateter Intravenso Jelco nº22	1000
416	Complexo B injetável	1000
417	Conjunto escova+esponja Riodeine Dermo Suave para degermação Pypi-	200
418	Clorexidina Tópica Flasco De 1L	200
419	Colagenase Sem Clorafenicol Pomada 30G	400
420	Coletor De Urina Sistema Fechado	300
421	Coletor Para Perfurocortantes Descartex 13 L	500
422	Coletor Para Perfurocortantes Descartex 20 L	500
423	Cuba Retangular Bandeja Inox 47X34X5Cm	20
424	Cuba Rim Inox 26X12Cm 700Ml	20
425	Cuba Retangular Bandeja Inox 47X34X5Cm	20
426	Cuba Rim Inox 26X12Cm 700Ml	20
427	Dexametasona injetável 4mg/2,5ml	1000
428	Dexclufeniranmina solução 2mg/5ml	350
429	Dipirona injetável 1g/2ml	2000
430	Equipo com injetor lateral macrogotas	3000
431	Equipo com injetor lateral microgotas	2000



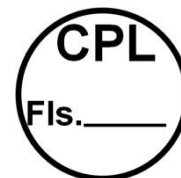
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



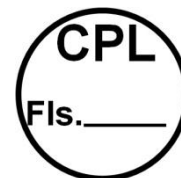
432	Esfignomomento aneroide completo com estetoscopio infantil- azul escuro-braçaderia em nylon com fechamento em velcro para circunferência de braço de 10 a 18cm(1 à 7 anos) manguito em pvc(latex freee) pera e valvula de deflação.	200
433	Esparadrapo impermeável branco10 cm x 4,5 cm cx com 24	1500
434	Fios cat gut simples 0	120
435	Fios cat gut simples 2.0	120
436	Fios cat gut simples 3.0	120
437	Fios cat gut simples 4.0	120
438	Fios de Nylon 2-0 com agulhas cortantes	200
439	Fios de Nylon 3-0 com agulhas cortantes	200
440	Fios de Nylon 4-0 com agulhas cortantes	240
441	Fita Para Autoclave 19Mm X 30M	300
442	Fixador Citológico Splay 100MI	200
443	Fraldas Descatáveis Infantil P Pacote 36 Unidades	300
444	Fraldas Descatáveis Infantil M Pacote 36 Unidades	300
445	Fraldas Descatáveis Infantil G Pacote 36 Unidades	300
446	Fraldas Descatáveis Infantil Xg Pacote 36 Unidades	300
447	Fraldas Geriatricas Tam M Pacote Com 8 Unidades	300
448	Fraldas Geriatricas Tam P Pacote Com 8 Unidades	300
449	Fraldas Geriatricas Tam G Pacotes Com 8 Unidades	60
450	Garrote adutlo para procedimentos premiun, com fecho em pvc com juste facil e confortavel tam adulto	8
451	Gases cirúrgicas tipo queijo c/8 camadas c/3 dobras. Rolo c/19 metros	200
452	Gel condutor embalagem com 5L	200
453	Glicosímetro Com Monitor Baseado Em Plataforma Amperométrica (Blosensor) Portátil, Para Uso Hospitalar E Domiciliar, Com Faixa De Medição De Valores Entre 20 A 600	60
454	Glicose injetável 25%	2000
455	Glicose injetável 50%	2000
456	Iodopovidona tópico 10% frascos 1L	700
457	kit para coleta do papanicolau tam G compelto 01 Espéculo descartável modelo collin, - 01 Escova cervical, com as cerdas em formato levemente cônico, fabricada em fios de nylon com ponta protegida e haste plástica. Possui 18 cm de comprimento; - 01 Espátula de ayre, fabricada em madeira de 19 cm de comprimento; - 02 Luvas em poliestireno de alta densidade, tamanho único; - 01 Lâmina de vidro de 2,5 cm x 7,5 cm e 1mm de espessura, sendo que apresenta uma pequena parte fosca para identificação da paciente; - 01 Caixa porta-lâminas de 2,8 cm x 8,4 cm.	2000



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



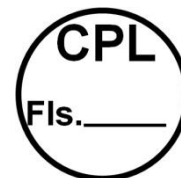
458	kit para coleta do papanicolau tam P compelto 01 Espéculo descartável modelo collin, - 01 Escova cervical, com as cerdas em formato levemente cônico, fabricada em fios de nylon com ponta protegida e haste plástica. Possui 18 cm de comprimento; - 01 Espátula de ayre, fabricada em madeira de 19 cm de comprimento; - 02 Luvas em poliestireno de alta densidade, tamanho único; - 01 Lâmina de vidro de 2,5 cm x 7,5 cm e 1mm de espessura, sendo que apresenta uma pequena parte fosca para identificação da paciente; - 01 Caixa porta-lâminas de 2,8 cm x 8,4 cm.	2000
459	kit para coleta do papanicolau tam M compelto 01 Espéculo descartável modelo collin, - 01 Escova cervical, com as cerdas em formato levemente cônico, fabricada em fios de nylon com ponta protegida e haste plástica. Possui 18 cm de comprimento; - 01 Espátula de ayre, fabricada em madeira de 19 cm de comprimento; - 02 Luvas em poliestireno de alta densidade, tamanho único; - 01 Lâmina de vidro de 2,5 cm x 7,5 cm e 1mm de espessura, sendo que apresenta uma pequena parte fosca para identificação da paciente; - 01 Caixa porta-lâminas de 2,8 cm x 8,4 cm.	1000
460	Lamina De Bisturi Tam 24 Caixa C 100	200
461	Lancetas Descartáveis Para Punção Digital. Em Aço Inoxidável, De Formato Retangular E Ponta Afilada De 4 Mm. Embalada Individualmente Em Envelope De Papel Revestido Por Filme Polimérico Termoselado. Esterilizada Por Raios Gama. Caixa Com 200 Unidades.	30
462	Lanterna Clínicade Luz Branca ou caneta de Led/ luz branca amarelada com clipe tamanha aproximadamente 13 de comprimento e 1,0 cm diâmetro com botão de pressão para ativar e desativar	8
463	Loção Oleosa À Base De A.G.E. E Vitaminas A E E. 200Ml (Óleo De Girassol)Utilizado No Processo De Cicatrização De Feridas E Uceras De Graus 1, 2 E 3.	600
464	Luvas de procedimentos Tam. G. Caixa com 100 und	500
465	Luvas de procedimentos Tam. M. Caixa com 100 und	500
466	Luvas de procedimentos Tam. P. Caixa com 100 und	300
467	Máscara cirúrgica descartável c/ elástico triplo c/ filtro. Cx c/ 50 und	600
468	Multivias com clamp de seguranças	2000
469	Negatoscópio de mesa de 1 corpo fabricado em aço carbono pintado 1010/1020 tratado em processo industrial eletrostático	40
470	Otoscópio completo com 05 espéculos de diferentes calibres, com lâmpada tipo LED (Light Emission Diode), temperatura de 5.500K(graus Kelvin) e vida útil estimada de 60.000 horas.	50
471	Oftalmoscópio de Bolso Mini 3000 LED com Cabo Recarregável -	15
472	Papel toalha descartavel de celulose reciclada branco	100
473	Pinça Kocher 14 Cm	30
474	Pinça Kelly Curva Inox 14Cm	30
475	Pinça Kelly Reta Inox 14Cm	30
476	Pinças Anatômicas Inox 14Cm	200
477	Plasil injetável 2ml	400



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

478	Termômetro Digital de Maxima e Minima temperatura 50 70 codigo 7665.02.0.00 inconterm, com sensor de temperatura interna(peça) com faixa -20+50°C, sensor externo(cabo)-50+70°C cabo de 2 metro. Precisão de +-1c resolução 0,1c alimentação pilha AAA	120
479	Sacos de lixo plasticos Branco 60 litro com 100 unidades clinica	2000
480	sacos de lixo plasticos Preto 60 litro com 100 unidades clinica	400
481	Scalp n°19	3000
482	Scalp n°23	3000
483	Scalp n°25	3000
484	Seringas 20ml sem agulha	6000
485	Seringas 10ml sem agulha	10000
486	Seringas 1ml sem agulha	4000
487	Seringas 3ml sem agulha	6000
488	Seringas 5ml sem agulha	10000
489	Sondas uretral n°10	6000
490	Seringas 3ml com agulha 20x5,5	6000
491	Seringas 3ml com agulha 25x6	6000
492	seringas 3ml com agulhas 13x4,6	4000
493	Sonda Aspiração Traqueal N° 06	300
494	Sonda Aspiração Traqueal N° 08	400
495	Sonda Aspiração Traqueal N° 10	400
496	Sonda Aspiração Traqueal N° 12	400
497	Sonda Aspiração Traqueal N° 14	400
498	Sonda Aspiração Traqueal N° 14	3000
499	Sonda Uretral N° 12	3000
500	Sonda Uretral N° 08	1000
501	Sonda Vesical Tam 12	1000
502	Sonda Vesical Tam 14	1000
503	Sonda Vesical Tam 16	4000
504	Soro De Reidratação Oral	400
505	Soro fisiologico 0,9% 250ml	4000
506	Soro fisiologico 0,9% 500ml	2000
507	Soro fisiologico 0,9% 100ml	1000
508	Soro ringer com lactato 500ml	1000
509	Sulfadiazina De Prata 400G	200
510	Tesoura Cirurgica Reta Inox 17Cm	200
511	Touca Descartavel Pacotes C/100 Unidades	60
512	Vaselina Liquida 1L	480
513	Xilocaina Gel 2% 30G	600

MEDICAMENTOS CONTROLADOS		
ITEM	OBJETO	SEMUS
514	Ácido Valpróico 500 Mg Comprimido	5000



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

515	Ácido Valpróico 50Mg / Ml Xarope	500
516	Carbamazepina 200 mg	10000
517	Carbamazepina 400 mg	5000
518	Carbamazepinasusp. 100 mg/ml	500
519	Clonazepan 2,5 Mg/MI Solução Oral	300
520	Clonazepan 2 Mg Comprimido	5000
521	Cloridrato De Amitriptilina 25 Mg Comp	1200
522	Cloridrato De Amitriptilina 75 Mg Comp	1200
523	Cloridrato De Fluoxetina 20 Mg Comprimido	1200
524	Diazepan 5 Mg Comprimido	10000
525	Diazepan 10 Mg Comprimido	10000
526	Fenobarbital 100 Mg Comprimido	10000
527	Fenobarbital 40Mg/MI Solução Oral	500
528	Haloperidol 1 Mg Comprimido	1200
529	Haloperidol 5 Mg Comprimido	2400
530	Haloperidol 2 Mg/MI Solução Oral	300
531	Haloperidol 5 Mg/MI Solução Injetável	200
532	Hemifumarato De Quetiapina 100 Mg Comprimido	600
533	Hemifumarato De Quetiapina 200 Mg Comprimido	600
534	Levodopa + Benserazida 200/50 mg	1200
535	Olanzapina 5 Mg Comprimido	600
536	Olanzapina 10 Mg Comprimido	600
537	Risperidona 1 Mg Comprimido	1200
538	Risperidona 2 Mg Comprimido	5000
539	Risperidona 3 Mg Comprimido	2400

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de _____, não podendo ser prorrogada.

4. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações o gerenciamento desta Ata, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 054, de 13 de Dezembro de 2017.

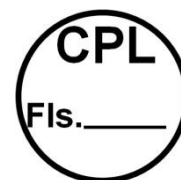
5. DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados são os preços unitários ofertados pelos signatários desta Ata.

5.2. Os preços registrados, bem como o registro dos licitantes que aceitaram cotar os materiais com preços iguais aos do licitante vencedor, estão relacionados na ata de realização da sessão pública do Pregão Presencial nº 005/2020 - CPL, que é parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



6. DA UTILIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A presente ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

6.2. O ajuste com os fornecedores registrados será formalizado pelos interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial nº 005/2020 - CPL.

6.3. Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá firmar contrato com os fornecedores que tiveram os preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor a recusa daquele em fornecer os materiais no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.

6.4. O fornecedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato

6.5. Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar não cumpra o prazo estabelecido ou se recuse a executar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das sanções previstas em lei e no instrumento contratual. Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente, por ordem de classificação, os demais fornecedores.

6.6. O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

6.6.1. atender os pedidos efetuados pelos órgão participantes do SRP;

6.6.2. fornecer os materiais, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do SRP, não podendo ultrapassar o quantitativo registrado;

6.6.3. responder, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, à consultas do órgão gestor do registro de preços sobre a pretensão de órgão não participante em aderir à presente Ata (carona).

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e dos fornecedores registrados, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital do Pregão Presencial nº 005/2020 - CPL.

8. DA DIVULGAÇÃO

8.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços no site do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada e depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

João Lisboa (MA), ___ de _____ de _____

Marcos Venício Vieira Lima
Presidente da CPL

Empresa